ANNO XXXVIII. NUMERO 141.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

SEXTA FEIRA 20 DE JUNHO DE 1862.

Por anno adiantado 19$000
Porto franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE

Parahyba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO SUL

Alagôas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 ½ horas do dia.
Igarassú, Goianna, e Parahyba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.

5 Quarto crescente aos 2 minutos da manhãa.
12 Lua cheia as 3 horas e 35 minuto da man.
18 Quarto minguante aos 31 minutos da tarde.
26 Lua nova as 3 horas e 35 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 10 horas e 6 minutos da tarde.
Segundo as 10 horas e 30 minutos da manhãa.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.

Para o sul até Alagoas á 5 e 20; para o norte até a Granja á 14 e 29 de cada mez.

PARTIDA DOS OMNIBUS.

Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 8 da m. e 6 da t.; de *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; de *Cazangá* e *Varzea* ás 7 da m.; de *Bemfica* ás 8 da m.

Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da t.; para *Olinda* ás 7 da m. e 8 1/2 da t.; para *Jaboatão* ás 4 da t.; para o *Cazangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados á 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda. S. João Francisco Regis.
17 Terça. S. Thereza rainha; S. Paulo de Arezzo.
18 Quarta. S. Leoncio m.; S. Amando b.
19 Quinta. ✠ Corpo de Deus; S. Justina.
20 Sexta. S. Silverio p. m.; S. Prudente.
21 Sabbado. S. Luiz Gonzaga; S. Terencio b. m.
22 Domingo. S. Paulino b.; S. Nicéas.

ASSIGNA-SE

no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 16 de junho de 1862

Officio a Exm. bispo diocesano.—Remetto á V. Exc. Rvm. para ter execução na parte que lhe toca copia da lei n. 530 de 7 do corrente que elevando a matriz a nova capella de Santa Maria Rainha dos Anjos, da povoação da Petrolina constituio alli uma freguezia.

Dito ao commandante das armas.—Declarando-me o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 6 do corrente junto por copia não serem regulares as explicações dadas pelo commandante da companhia fixa de cavallaria desta provincia em officio n. 134 de 14 de abril ultimo a respeito das observações da 4ª directoria geral daquella secretaria de estado relativas as contas do conselho economico da mesma companhia pertencentes ao 1º semestre do anno passado, sirva-se V. Exc. de nos termos do citado aviso fazer constar ao dito commandante que, aceitando-se aquellas explicações por esta vez, não serão mais admittidas como correcção de erros, que se encontrem nas contas e documentos que as comprovarem, por isso que as segundas vias de taes documentos para que mereçam fé devem em tudo ser authenticas e iguaes as primeiras.

Dito ao mesmo.— Queira V. Exc. informar-me sobre o que no incluso requerimento pede ao governo imperial o 1º cadete do 4º batalhão de artilharia a pé Amaro Francisco de Moura.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. Exc. os inclusos processos de conselho de guerra dos soldados Macario Felix da Conceição, Casemiro Gomes do Nascimento e Leandro Gomes de Almeida aquelles do 2º e este do 7º batalhão de infantaria, a fim de serem cumpridas as sentenças proferidas um ditos processos pelo conselho superior militar de justiça.

Dito ao mesmo.—Com as inclusas copias dos commandantes dos batalhões de engenheiros e do 1º de artilharia a pé e que me foram enviados com aviso da repartição da guerra de 4 do corrente, fica satisfeita a requisição do commandante do 4º batalhão de artilharia constante de officio annexo ao de V. Exc. de 21 de abril ultimo sob n. 417, a respeito do soldado Albino Augusto de Magalhães Castro.

Dito ao mesmo.—Determinando-se em aviso da repartição da guerra de 30 de maio ultimo que a thesouraria de fazenda desta provincia proceda ao desconto da quinta parte do soldo do capitão Antonio Cabral de Mello Leoncio, afim de ser indemnisada a quantia de 27$000 em que importou a passagem dada a um criado do mesmo capitão, que o acompanhou da capital do Espirito-Santo, para o porto de Caravellas, assim o communico a V. Exc. para fins convenientes.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Communico á V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes que, segundo consta de aviso da repartição da guerra de 7 do corrente se concedera na mesma data ao segundo cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Abrahão Bruno da Camara, dous mezes de licença com soldo simples para ir a provincia da Bahia tratar de negocios seu interesse.—Igual communicação se fez a thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. Exc. para fins convenientes os inclusos processos de averiguação a que se procedeu para a qualificação de primeiro e segundo cadetes das praças constantes da relação junta.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico á V. S. em resposta ao seu officio de 19 de maio ultimo, sob n. 433 que, segundo consta das informações existentes na secretaria da presidencia os recrutas vindos da comarca do Limoeiro João José Clemente e Feliciano Lopes de Lima, sentaram praça no exercito com destino á côrte e o de nome Jacintho Firmino de Lima, foi posto em liberdade pelo chefe de policia por incapacidade phisica.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Recommendo á V. S. que mande descontar mensalmente conforme solicitou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 6 deste mez, n. 518, a quinta parte dos vencimentos do major Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro commandante de uma das companhias urbanas do corpo de policia para indemnisação da quantia de 961$814 rs. de principal e juros pelo alcance em que ficou para com a fazenda nacional como director da colonia militar de Pimenteiras relativamente ao exercicio de 1858 a 1859.

Dito ao mesmo.—Autoriso a V. S. em vista de sua informação de 14 do corrente n. 346 a mandar entregar ao director do collegio dos orphãos de Santa Thereza em Olinda, conforme solicitou o director geral da instrucção publica em officio de 3 sob n. 135, a quantia de 10$000 para as despezas miudas do mesmo collegio no presente mez.

Dito ao mesmo.—Autoriso á V. S. em vista de sua informação de 14 do corrente n. 346 a mandar entregar ao director do collegio dos orphãos de Santa Thereza em Olinda, conforme solicitou o director geral da instrucção publica em officio de 3 sob n. 135, a quantia de 10$000 rs. para as despezas miudas do mesmo collegio no presente mez.

Dito ao chefe de policia.—Pelo officio de V. S. n. 156 de 14 do corrente, fiquei inteirado de ter sido capturado e achar-se recolhido a casa de detenção o crioulo Malaquias, escravo de Augusto Pinto de Lemos, autor do ferimento grave feito com um tiro de pistola na pessoa de Luiz de França Pantaleão em a noite de 31 do mez passado.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Pode V. S. fazer recolher ao corpo sob seu commando os guardas da secção urbana a que allude em seu officio n. 262 desta data.

Dito ao mesmo.—Pode V. S. mandar engajar na secção volante do corpo sob seu commando o paisano Leuthier Antonio dos Santos a quem se refere o seu officio n. 263 desta data.

Dito ao coronel Antonio Pedro de Sá Barreto.—Constando de aviso da repartição da guerra de 6 do corrente ter sido V. S. nomeado para o lugar de presidente do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra desta provincia, assim o communico a V. S. para seu conhecimento, e afim de que trate de pagar na recebedoria de rendas internas, além do sello e direitos os emolumentos constantes da nota junta por copia, correspondentes ao seu titulo, que se acha na secretaria do governo onde deverá ser por V. S. solicitado.

Dito ao Dr. Abilio José Tavares da Silva, juiz de direito da comarca de Nazareth.—Considerando Vmc. extincta em toda essa comarca a epidemia do cholera-morbus, como declarou em seus officios de 6 do corrente, tenho a dizer-lhe em resposta que muito me congratulo com semelhante noticia e agradeço-lhe os serviços prestados em soccorro dos desvalidos. Quanto a quantia de 468$790 rs. que Vmc. diz existir em seu poder tendo-lhe sido entregue por intermedio da repartição da policia ao cofre desta deve ser recolhida, e quanto a de 180$000 producto da subscripção tirada em favor dos mesmos desvalidos, deve ser applicada as obras da igreja matriz, se nisso consentirem os subscriptores.

Dito ao juiz municipal de Buique.—De posse de seu officio de 7 deste mez communicando que a epidemia do cholera-morbus vai fazendo estragos nesse termo, e accusando a recepção dos soccorros que ja lhe foram enviados tenho a dizer-lhe em resposta que aguardo novas informações que Vmc. me transmittirá com presteza acerca do progresso do mal para providenciar como for conveniente.

Dito ao inspector da saude publica.—Mande Vmc. aprompta 4 garrafas com alcool camphorado, afim de serem remettidas ao juiz de direito da comarca do Cabo, que as solicitou em data de 13 do corrente.

Dito ao administrador do correio.—Expeça Vmc. suas ordens para que a correspondencia dirigida ao commandante superior da guarda nacional da comarca do Brejo seja enviada para o municipio de Cimbres, donde com mais facilidade e sem stropello da mesma guarda nacional pode seguir a seu destino.—Communicou-se ao commandante superior.

Portaria.—O presidente da provincia attendendo ao que requereu o regedor do Gymnasio provincial padre Joaquim Raphael da Silva resolve conceder-lhe 2 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter o passe que V. Exc. solicitou em seu officio de 14 do corrente sob n. 1191, para o cabo de esquadra do 4º batalhão de artilharia a pé, que segue para Pimenteiras pela via ferrea.

Dito ao deão da Sé de Olinda.—Em additamento ao meu officio de 3 do corrente manda S. Exc. o Sr. presidente da provincia communicar a V. S. que ponderando-lhe o commandante superior interino da guarda nacional deste municipio não estarem os respectivos musicos obrigados per seus contratos a fazerem serviço fora do mesmo municipio deixa de ahi apresentar-se no dia 19 do corrente a musica por V. S. solicitada em o 1º deste mez para acompanhar a procissão de Corpus-Christi.

Despachos do dia 16 de junho.

Requerimentos.

Antonio José Pereira.—Já se corrigio o engano a que allude o supplicante.

Francisca Maria das Chagas.—Opportunamente será attendida.

Isabel Maria de Moura.—Informe o Sr. capitão do porto.

Padre Joaquim Raphael da Silva.—Passe portaria concedendo a licença pedida com vencimento na forma da lei.

Manoel de Azevedo Santos.—Apresente o menor ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Thereza de Jesus de Azevedo.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife em 17 de junho de 1862.

ORDEM DO DIA N. 97.

O general commandante das armas faz publico para o fim conveniente, que segundo constou o officio da presidencia datado de 14 do corrente, o governo de Sua Magestade o Imperador houve por bem, por aviso do ministerio da guerra de 26 de maio ultimo conceder naquella data ao Sr. capitão do 4º batalhão de artilharia a pé, José Pedro Nolasco Pereira da Cunha, quatro mezes de licença para tratar de sua saude na côrte.

Assignado.—*Solidonio José Antonio Pereira do Lago.*

Conforme.—*José Francisco Coelho*, capitão ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Paris 24 de maio de 1862.

Desta vez nada se me offerece a dizer a respeito da França. Concluidos os debates parlamentares, restam-nos apenas algumas discussões insignificantes sobre objectos de interesse puramente local. Não ha questões de politica interior que occupem presentemente quer os principaes corpos do Estado, quer a opinião publica.

A França acha-se pois preoccupada com os acontecimentos exteriores; sob a influencia da extraordinaria crise porque estão passando a sua industria e commercio—volve os olhos para os Estados da União-Americana, e segue anciosamente as vicissitudes de uma luta, cujo fim deseja a todos os respeitos.

A sua attenção se acha igualmente absorvida nas importantes questões politicas, em que tem parte, e uma influencia irrecusavel. Achando-se envolvidas ainda na obscuridade essas questões, espera-se o momento de uma explicação precisa, e ha toda a presumpção de que a discussão sobre o orçamento fornecerá ao governo, ao corpo legislativo, e á opinião publica o ensejo mais opportuno para esclarecimentos, visto como não bastam as amplificações banaes dos jornaes semi-officiaes.

Entretanto a França vae fixando suas vistas sobre o Mexico, onde a partida das tropas Inglezas e Hespanholas acaba de imprimir uma nova face ao estado das cousas. E' inegavel que o pensamento que inspirou ao governo imperial—a principio essa expedição longinqua, e depois essa occupação só e unica quando se retiram os Inglezes e Hespanhóes—é um pensamento até aqui impenetravel, e que deixa assumpto para conjecturas as mais controversas.

A sua attenção volve-se tambem para a Italia, onde vão amadurecendo com o tempo graves e importantissimas questões; para Roma, que o general Goyon acaba de deixar; e para Napoles, onde Victor Emmanuel recebeu a visita do principe Napoleão.

Presentemente a França não tem em Roma nem commandante em chefe, nem embaixador: entretanto o papado acha-se protegido por uma especie de gravidade especial, por uma imperiosa reserva que dá lugar a reflectir-se.

De outro lado o partido unitario exasperou-se ao ver abortada uma recente tentativa nas fronteiras do Tyrol: a prisão dos cabeças dessa tentativa, que são do numero daquelles que quiseram para Victor Emmanuel o reino das Duas Sicilias, fez de Garibaldi um descontente.

Depois da Italia ahi está a Allemanha que fornece-nos tambem assumpto para a presente correspondencia. A questão da Hesse esteve a ponto de perturbar a paz da nação Germanica; mas agora a dieta federal declinou de si essa questão, da qual a Prussia fez uma questão pessoal. Vae começar em Berlin a nova sessão das camaras; talvez que ali tenha de esclarecer-se a situação respectiva de Guilherme I e do seu povo: e eis porque hão de ser muito importantes os debates do parlamento prussiano.

O parlamento inglez vae-se tornando de mais a mais affeiçoado á causa da Peninsula. A cidade de Londres dispensa a esta hora no palacio de *South-Kensington* uma hospitalidade, que ella desejaria praticar em maior escala, porque a affluencia dos estrangeiros tem sido por hora muito inferior á de 1851, na razão de 3 para 7. Esse diminuto successo da exposição universal é por sem duvida bem notavel!

Italia.—As ovações feitas a Victor Emmanuel em Napoles succedem-se com enthusiasmo e exaltação crescentes: e tal tem sido o delirio que já parece um pouco perigoso. Esse estranho contentamento suppõe extraordinaria esperança, e augmenta a responsabilidade do governo. Por que beneficios immediatos e perduraveis será possivel a este corresponder á expectativa apaixonada de um povo sempre excessivo quer na exaltação, quer no abatimento?

N'aquelles dias de festas e triumphos o principe Napoleão foi visitar a seu sogro: os Napolitanos acolheram-no como a um mensageiro de bom agouro. Verdade é que o *Monitor Universal* protestou; e talvez a logica das populações seja supplantada pelos calculos da diplomacia, como acontece quasi sempre: mas a *Independencia Belga* disse a este respeito «que o principe era intermediario de uma negociação delicada, de que ia tratar particularmente até o ponto em que permettido fosse á diplomacia official intervir, deixando a esta o cuidado de concluir as combinações privadas.»

O caso é que o apparato official dessa viagem não permitte admittir-se que tenha ella sido feita com o unico fim de uma visita de genro a sogro, ou de um negocio familiar.

No dia 20 deste mez Victor Emmanuel partiu para Turin: haviam-lhe pedido em Napoles que ahi se demorasse até a sua viagem á Roma. Na impaciencia e illusão, em que se acha, o paiz suppõe que—se o rei da Italia não consagrou aquelles poucos dias a estudar por si as necessidades dessa população ardente e mobil, submettida á administração puramente piemonteza, é que a força das circumstancias chama para outro lado as suas preoccupações. O enthusiasmo napolitano soffreu uma decepção ao menos momentaneamente assustadora, e a partida do rei effectuou-se por isso mesmo antes do tempo previsto. Eis o caso:

Quando rebentou o movimento insurreccional da Grecia—Garibaldi cuidou de auxilia-lo; mas a solicitações do general Turr renunciou a esse projecto, e sem duvida quereria utilisar-se dos elementos que para tal fim preparara, pensando primeiro por que lado seria mais vantajoso atacar a Austria, no coração da qual a seu ver se deve ir buscar a verdadeira e definitiva solução da questão italiana.

Resolveu-se que o coronel Cattabeni, muito apto para expedições aventureiras, penetraria com um punhado de homens na Tyrol italiana, ao passo que do outro lado se tentaria uma sublevação na Venecia: tal era o segredo da inacção apparente de Garibaldi. No dia 19 deste mez deveria o coronel apresentar-se em campo; mas na noute de 12 para 13 foi elle preso como complicado no roubo audacioso commettido em Genova dias antes n'uma casa de banco.

A esta seguiram-se outras prisões, entre ellas a do general garibaldino Nullo. De tudo isto proveio uma irritação incrivel da parte de Garibaldi, em nome do qual o general Turr foi a Napoles entender-se com o rei: ninguem sabe o resultado desse passo.

O governo quiz considerar Garibaldi alheio a todos esses factos; e tratou de dar algumas indicações na gazeta official de Turin, declarando: «Ha dias que o governo foi informado de que se preparava uma expedição de voluntarios com o fim de ir alem das fronteiras do reino: soube outro sim que nesse sentido faziam-se engajamentos clandestinos, e se reuniam armamentos: eis porque deliberou a prisão dos chefes dessa empreza imprudente e temeraria.»

Entretanto por essa occasião produziram-se alguns disturbios. Em Bergano a 15 houve uma demonstração, sendo preciso empregar a força para abafa-la. Em Brescia a prisão do general Nullo, e de alguns dos seus, produzio uma outra demonstração popular em torno das prisões que forçoso foi defender. Os assaltantes foram repellidos deixando ficar um morto e tres feridos.

Nestas circumstancias o ministro do interior dirigio aos prefeitos uma circular em nome do governo exprimindo a firme intenção de oppor-se por todos os meios a semelhantes expedições. O ministro pedia aos prefeitos o seu concurso, e recommendava-lhes que no caso de necessidade recorressem á força armada para reprimir essas tentativas compromettidas.

Infelizmente comquanto cessassem os disturbios todavia ainda permanece a situação que os originou. As temporisações devem ter necessariamente um termo; pois nada tão perigoso para a Italia como a manutenção de um estado de cousas provisorio. O impulso da Italia para a unidade rebenta porque tem sido comprimido desmedidamente; o ministerio acha-se n'uma singular posição, não podendo aceitar nem recusar abertamente o concurso das forças vivas do paiz; e os symptomas deste estado deploravel são bem flagrantes.

A rivalidade augmenta no seio do parlamento conservador, e a situação revolucionaria está mostrando que só novas eleições, exprimindo a modificação porque tem passado o paiz desde o começo do movimento, poderão harmonisar as cousas entre a opinião publica e a representação nacional.

Esta necessidade por muito tempo desconhecida se apresenta hoje imponente: o proprio ministerio o sente, e alguem ha que attribua a M. Rattazzi o desejo de dirigir aos prefeitos uma circular, incitando-os a sondar a opinião do paiz de maneira a aprecir quaes poderiam ser no caso de dissolução do parlamento e resultado das novas eleições. E' bem certo que a manifestação da opinião publica nas eleições geraes seria um eloquente commentario aos enthusiasmos napolitanos: seria uma resposta cathegorica á aquelles que suppõem que dous annos de estereis agitações teem abatido no animo dos Italianos a fé em seus projectos e destino, e a vontade firme em executa-los.

Toda a linha do lago de Garde se acha occupada militarmente por tropas austriacas, remettidas do outro lado do Mincio: os soldados acham-se armados e preparados como para campanha. Em uma ordem do dia ao corpo de caçadores se disse mui positivamente «que a estrada para Milão tinha sido aberta ao exercito austriaco pela revolução que rebentou em Bergano e Brescia» Engano! Os factos havidos nestes ultimos pontos não constituem uma revolução; e a estrada para Milão continuará a ser defendida como uma das principaes entradas para a Italia.

Em Roma deu muito que fallar a partida do general Goyon, bem que parecesse em nada alterar o risonho estado de tranquillidade do Vaticano. M. de Goyon deixou a cidade á 17 deste mez, na vespera do dia em que se abriu a primeira phase das conferencias com os bispos: a segunda phase será do 1.º a 8 de junho, e consistirá nas deliberações secretas, das quaes a mais importante será indubitavelmente a de 7 do mesmo mez, quando começarão as ceremonias da canonisação que teem de durar tres dias.

Essa partida do general Goyon na vespera das deliberações episcopaes, e das importantissimas manifestações catholicas que se pregaram, tem feito pensar que é isso uma advertencia aos chefes da egreja. Emfim os codipos da politica dão provas de uma imaginação infatigavel: entre muitas outras faz-se notavel a seguinte solução indicada por um delles: «A França não deve exigir mais de Pio IX concessão alguma; mas sim declarar que prevalece a soberania deste, deixando-lhe o direito de determinar o prazo que elle julgar necessario para firmar a força material que reside nas dedicações armadas; e findo esse prazo aquella soberania ficará nas mãos de Deus, e dos seus servos fieis. Ao mesmo tempo dissolução do parlamento, proclamação do suffragio universal, accesso de uma nova representação nacional que tenha a força, autoridade e unidade de acção que falta de todo á representação actual eleita por um numero limitado de eleitores etc.»

E' desnecessario accrescentar que temos como gratuita esta noticia, sendo que a consignamos aqui sómente para cumprir o dever que nos corre, de dar tudo o que se acha no dominio da opinião publica.

Allemanha.—Complicam-se as relações da Hesse eleitoral com as principaes potencias da Confederação Germanica. O general Willisen encarregado de apresentar officiosamente ao eleitor as reclamações identicas da Prussia e da Austria não pôde obter uma audiencia, e a dieta decidio que se procedesse nessa questão conforme a proposta collectiva das duas principaes nações allemães.

Os corpos 4 e 7 do exercito concentrados para apoiar a missão do general Willisen não tardariam a obrar efficazmente. Um destes corpos occupou Hoxter, e o outro Erfurth, e por tanto mais um passo basta para entrarem na Hesse eleitoral.

Nesta grave situação estavam as cousas, quando o eleitor contra a opinião dos seus ministros retirou as ordenanças relativas ás eleições, submettendo-se assim ás injuncções da dieta, e collocando a Prussia na necessidade de nada poder fazer sem a dieta federal. Os eleitores da Hesse se abstiveram quasi todos de sorte que as eleições podem ser consideradas como um facto não consumado.

Em semelhante negocio a politica do governo prussiano se complicava talvez por considerações particulares: porem ávista da maneira porque se fizeram as eleições pode-se suppor que o partido liberal não se deixe perturbar por esse incidente, que aliás não passará de uma simples diversão.

A probabilidade de uma demonstração armada no territorio da Hesse para fazer com que os eleitores respeitem os principios constitucionaes tem despertado a lembrança de modificações ministeriaes: e até mesmo o governo foi censurado por ter movido uma grande força no intuito de terminar essa questão. Nos circulos officiaes se disse mesmo que esse movimento de tropas o governo prussiano tinha em vista prevenir qualquer eventualidade de intervenção da parte dos outros governos da Confederação; e attribuio-se ao ministerio o projecto de se aproveitar da circumstancia para exigir um emprestimo de cinco milhões de chalers.

O que ha de certo é que depois da satisfação dada á dieta federal pelo governo da Hesse a Prussia não pôde mais obrar officialmente em nome da Confederação; e por isso illudio a questão, exigindo de sua parte uma satisfação da injuria que lhe foi feita com o acolhimento dado ao general Willisen pela côrte de Cassel. O ultimatum apresentado neste sentido foi regeitado pelo eleitor, e o ministro da Prussia em Cassel retirou-se immediatamente para Berlin.

Tratemos agora dos negocios interiores da Prussia.

O povo correspondeu á opinião publica; manteve o seu direito, e pronunciou em segunda instancia uma solemne condemnação contra as tentativas reaccionarias do ministro Van-der-Heydt.

O governo convocou para 19 deste mez a reunião das duas camaras, e a dar-se credito á uma correspondencia da agencia de Havas essa convocação foi resolvida n'um conselho de ministros sobre cujas deliberações espalharam-se em Berlim boatos bem inquietadores. Fallou-se de um projecto de lei sobre eleições, o qual seria submettido á camara no começo da sua sessão, estabelecendo a eleição directa baseada n'um censo assaz elevado. Se a camara regeitasse o projecto seria dissolvida, e tratar-se-hia de outhorgar a lei. «A palavra—outhorgar, diz o correspondente, que julgavamos banida da nossa linguagem politica, reapparece agora!»

As disposições geraes davam entretanto esperanças de um accordo amigavel entre a opposição e a corôa.

Com effeito a 19 do corrente mez abriram-se as camaras; mas o rei não compareceu ao acto de abertura. O presidente do conselho lêu por elle a falla do throno. A' vista do que se havia passado essa falla não podia deixar de ser ou branda ou provocadora: foi a primeira das duas cousas, isto é, branda; e dahi tirou-se um favoravel presagio para as relações futuras do rei e do parlamento, e por conseguinte para a constituição prussiana.

O governo absteve-se de fazer qualquer allusão ás eleições, aceitou implicitamente o seu resultado, e compromettêu-se a satisfazer os votos expressos nas sessões antecedentes. Declarou que garantiria conscienciosamente «os direitos da corôa, assim como os direitos constitucionaes da representação nacional.»

A sessão será curta, e unicamente consagrada aos negocios de mais urgencia.

Após a consideravel derrota por que passou—eis que a final o governo encara a situação como a devera ter encarado desde o principio, uma vez que não era de sua intenção sahir dos limites traçados pela constituição. A falla real não dá lugar a ser suspeitada de alguma intenção ou pensamento anti-constitucional: a sua moderação póde até ser tida na conta de um laço. Em todo o caso á camara compete manter-se na posição conquistada.

Não lhe convem agora provocar a luta, quando o governo é o primeiro a declinar della. Os membros da camara dos senhores foram convocados «para a decima sessão» pelo vice-presidente que deste modo dá mostras de considerar a presente sessão como continuação da precedente. E' isto uma puerilidade!

O tratado do commercio e navegação franco-prussiano fôra submettido á approvação dos estados do Zollverein: somente a Saxonia declarou que estava prompta para aceitar esse tratado, ficando-lhe todavia salvo o direito de desculpar-se aos olhos dos confederados de Wurzbourg declarando que as necessidades da industria nacional lhe impunham silencio á suas repugnancias politicas.

O Hanover e o Wurtemberg reclamaram outra dilação, e propozeram a abertura de uma conferencia internacional allemãa que se occupasse de rever a obra dos plenipotenciarios prussianos e francezes.

A Baviera e os outros Estados motivaram a sua recusa á assignarem a convenção proposta na necessidade de obedecerem aos dictames constitucionaes que exigem se submetta primeiro o projecto as deliberações das camaras. Tudo isto parte, não mais de preoccupações tendentes á politica exterior, mas sim do cuidado que desperta uma tal questão puramente allemãa.

A Austria não tem cessado de protestar e enredar a respeito da questão aduaneira allemãa que a collocaria fóra dos interesses commerciaes da nação germanica. Os seus amigos empregam todos os meios para obstar o desenvolvimento dessa associação de interesses commerciaes, que assegura á Prussia incontestavel vantagem no ponto de vista economico, e que com o tempo poderá ir produzindo pouco a pouco uma fusão dos interesses politicos da Allemanha sob a direcção exclusiva da Prussia.

Dentro deste quatro annos tem de expirar o prazo da convenção aduaneira allemãa; e a approvação immediata dos estados ao tratado franco-prussiano prejudicaria desde já uma solução que a Austria e seus partidos combatem por todos os meios. Nos debates suscitados em relação a esse tratado importa muito menos a seus adversarios repelli-lo, do que impedir a todo o transe um acontecimento que daria como resultado a reproducção do Zollverein.

E' devido tudo isto ao eterno antagonismo, que reina entre a Austria e a Prussia!

Polonia.—As relações entre o governo da Russia e o população de Varsovia ainda são pouco satisfatorias. Pondo de parte o que ha de exagerado nas communicações telegraphicas, é certo que os habitantes daquella cidade buscam antes as occasiões do que as evitam.

Nas igrejas continuam os canticos prohibidos, e o arcebispo já pedio á autoridade militar que policiasse por si o interior das mesmas Igrejas. O governador declarou que ia deixar por dous dias todos os fieis entregues á direcção exclusiva do clero. Pode-se prever qual foi o resultado dessa medida: durante os deus dias vio-se cessar como por encanto as manifestações que provavelmente terão recomeçado.

A questão hellenica não está de todo terminada. Na Grecia depois da submissão de Nauplie o rei Othon convocara as camaras para 17 de maio, porque o ministerio, julgando-se sem forças para affrontar o parlamento, pedio a sua demissão. O rei com quanto não quizesse aceitar, chamou todavia o seu ministro de Londres, que se achava então em Athenas, e o encarregou de formar um novo gabinete, ao que elle se recusou. Entretanto o ministerio persistio em querer a sua demissão e adiou para 17 a abertura da sessão a fim de ter tempo de reflectir.

Depois da reducção de Nauplie parece que a gravidade dos acontecimentos, que se deram, deveria imprimir á politica grega uma nova attitude e um movimento serio de renovação. Foi seguramente alguma cousa a compressão da insurreição de Nauplie: mas na situação actual esse successo não é do numero daquelles que permittem a um governo triumphar pura e simplesmente, entregando-se ao descanço. A corte do rei Othon não pode enganar-se a este respeito; pois sabe muito bem que, apesar da sua hesitação em responder ao appello da Grecia, a nação grega se acha profundamente descontente, abalada, e desejosa de mudanças.

O paiz como se sabe não quiz dar aos acontecimentos de Nauplie outra importancia mais do que a de uma simples intimação; porem o rei não desconheceu que continha ella elementos consideraveis de revolução, e o mais prudente seria adoptar franca e resolutamente uma politica analoga á aquella que lhe aconselhava em janeiro ultimo o velho almirante Camaris, o heroe glorioso da guerra da independencia, isto é, uma reorganisação que desse vida propria ao gabinete, uma lei de imprensa etc., etc.

As ultimas noticias annuciam que a final os ministros se resignaram sem muito custo a conservarem-se em suas pastas; e que fora publicada uma amnistia geral, com exclusão porem de doze individuos.

G. M.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Discurso do Sr. Dr. Buarque de Macedo, na sessão de 30 do passado.

O Sr. Buarque: — Sr. presidente, convidado hontem nesta casa por um dos mestres da sciencia que professo para dar explicações ácerca de alguns pontos da estrada de ferro, onde exerço o cargo de engenheiro fiscal, não podia deixar de acquiescer a tão justo pedido, já porque partia elle de um cavalheiro muito illustrado, do ex-director das obras publicas desta provincia, e creio que ex-engenheiro fiscal daquella estrada, já porque esse honrado deputado manifestou intenções tão puras, e desejos, para mim lisongeiros, de proporcionar-me uma occasião para dar explicações que me serão proveitosas.

Me é sensivel, entretanto, Sr. presidente, que esse digno collega não se ache presente para ouvir a resposta de suas interpellações, para apreciar os esclarecimentos que tenho de offerecer á casa: a chegada do paquete que tem de conduzi-lo á côrte é a causa sem duvida de sua ausencia, o que para mim é bem desagradavel. Espero todavia que antes de concluir, sua presença nos seja annunciada, e possa elle assistir á esta discussão por alguns momentos.

Antes de entrar na apreciação dos diversos pontos que provocaram as interpellações, devo dizer á casa, que protesto pelos extractos de alguns dos jornaes desta cidade publicados acerca da discussão que hontem se aventou, extractos que attribuo antes á precipitação com que foram feitos do que á intenção de se adulterar a verdade.

O *Diario do Recife* diz, que o Sr. deputado Mello Rego, fazendo varias censuras ás obras da estrada de ferro, servio-se para isto de um meu relatorio publicado no *Diario de Pernambuco* em 1859 acerca das ditas obras.

Eu podia attribuir estas palavras á um proposito, mas não creio que haja tanta malversação, tanto desejo de alterar o que aqui se passa; admitto antes que houvesse precipitação na redacção desse extracto. A casa ha de se lembrar que o nobre deputado o Sr. Mello Rego leu aqui um relatorio do Sr. Bailys, agente do ex-empreiteiro da estrada do ferro, em que tratando dos trabalhos da segunda secção da dita estrada censurou acremente o engenheiro em chefe da companhia, procurando por este meio deprecia-lo vis-avis da directoria em Londres; a casa ha de recordar-se que o Sr. Dr. Mello Rego apenas pedio explicações, não manifestou uma só de suas opiniões, não citou nenhum documento official autorisado com o meu nome; além de que, em 1859, concluia eu meus estudos na Europa, não me achava nesta capital, nem occupava o lugar de engenheiro fiscal na estrada de ferro.

Feita esta reclamação, ainda acrescentarei algumas palavras acerca do que leio no *Jornal do Recife*. O Sr. Witruvio, diz o *Jornal do Recife*, interpellou o Sr. Buarque de Macedo acerca da emenda que o nobre deputado mandou á mesa, por ver que a somma nella consignada é muito superior á que é devida, etc.

Creio sinceramente que aqui deu-se um engano, mas um engano que cumpre rectificar, porquanto a quantia que se acha consignada na emenda é muito inferior a aquella que se devia achar na lei do orçamento, e á que está obrigada a provincia.

Feitas estas rectificações, eu entrarei na explicação dos diversos pontos sobre que fui interpellado.

Sr. presidente, o honrado deputado a quem respondo fez appello á legislação vigente sobre a estrada de ferro de Pernambuco, para mostrar que se tendo estipulado ahi algumas medidas de policia para a linha, a companhia se achava obrigada pelo plantio, ou estabelecimento de cercas ao longo da estrada. A casa se recordará, que manifestando-me acerca deste objecto, apenas referi factos, expuz os argumentos de que havia lançado mão a companhia, afim de mostrar ao governo que á ella não assistia a obrigação de realisar o plantio dessas cercas, mas sem que me tivesse pronunciado na questão, e não o fiz muito de proposito; a casa não citará mesmo um só facto, acerca de estrada de ferro, sobre o qual eu tivesse emittido a minha opinião; tenho limitado-me por ora á referir o que se tem passado com relação a aquella empreza. Portanto ainda protesto pelo sentido que deu o honrado membro ás minhas palavras, quando tratou deste objecto.

Neste ponto paro, e deixo de proferir um juizo a respeito, por só dever faze-lo vis-avi do governo, de quem sou delegado.

Agora tratarei das censuras de que se servio o nobre deputado, dos argumentos que podiam ter pesado no espirito desta casa, que deviam ter abalado a sua convicção, ácerca dos negocios da estrada de ferro, e que foram extrahidos do relatorio de um desaffecto da companhia.

Sr. presidente, a companhia da estrada de ferro tem um pleito com G. Furnes, ex-empreiteiro dessa estrada no valor de cerca de 500:000 £, quatro mil e tantos contos de réis, tal é a indemnisação exigida por esse individuo; o Sr. Bailys era o seu representante nesta provincia, e o engenheiro que dirigia os trabalhos por parte da empreitada. Expulso o empreiteiro das obras, como todos vós sabeis, retiradas de suas mãos essas construcções mal começadas, mal dirigidas, vergonhosamente detalhadas, elle poz uma demanda em Inglaterra á companhia, exigindo á titulo de indemnisação, a somma que referi a pouco.

O engenheiro Bayles, tendo-se retirado para Londres, foi forçado mais tarde a voltar a esta provincia com o fim de inquerir factos, de obter informações mais exactas e novos documentos com que podesse o seu chefe instruir a sua pretenção. Nos ultimos dias de sua estada aqui o Sr. Bayles procedeu a um exame nas obras da 2ª secção da estrada de ferro, em 12 ou 13 de setembro de 1860, época em que se achavam as obras em plena construcção, em verdadeiro cahos como se acha geralmente a execução de obras identicas. Em seu exame esse engenheiro considerou as obras como acabadas, não por que assim pensasse, mas porque assim convinha-lhe; procedeu já ao nivelamento de toda a linha, verificação das diversas curvas e rampas, já ao exame das obras d'arte; e encontrou em alguns pontos um declive superior a aquelle fixado pelo governo, algumas excavações que deviam ser rebaixadas, mas que não se achavam ainda finalisadas alguns pontilhões, boeiros de madeira, mas que deviam ser substituidos por alvenaria ou ferro, do que tinha elle sciencia. Fazendo a sua exposição ao publico, disse o Sr. Bailys em conclusão: a 2ª secção da estrada de ferro se acha mal construida, as rampas vão além dos limites fixados pelo governo, as curvas são muito fortes, o seu raio é muito inferior ao que foi marcado para termo, as obras d'arte não são de pedra e cal ou ferro como haviam sido exigidas no contrato, são antes construidas de madeira, tem taes e taes defeitos.

Vejamos senhores, que fundamento poderia ter o Sr. Bayles para assim se exprimir.

Devo dizer, senhores, que o governo nenhum apreço deu as informações do Sr. Bailys, e os factos que mais tarde referirei, virão comprovar o que acabo de communicar-vos.

Não duvido que o Sr. Bailys encontrasse em seu exame alguns atterros que devessem ser elevados, escavações que não se achassem ainda á nivel requerido; existia effectivamente na linha, bombas ou boeiros provisorios construidos de madeira, alguns pontilhões em identicas circumstancias; mas pergunto, não se achando essa secção acabada, não se tendo dado por construida essa parte da linha, por ventura esses defeitos, ainda admittindo sua existencia, podiam dar lugar a uma acusação? De certo que não. O Sr. Bailys teria toda a razão em censurar esses trabalhos, se por ventura elles já tivessem sido recebidos pelo governo, se por ventura não se achassem em plena execução, se a linha estivesse aberta ao transito publico. Mas se não se achava ella concluida os argumentos produzidos pelo Sr. Byles não são procedentes, não podem por forma alguma ferir a companhia. Entretanto eu entrarei na apreciação de algumas dessas censuras, e comparando-as com os resultados que vou communicar-vos, vereis a paixão, o espirito mesquinho daquelle agente censurando a estrada de ferro por factos que não resistem a menor analyse.

Senhores, quando o Sr. Bayles procedeu ao exame das obras da 2ª secção, havia talvez dous ou tres dias, não me recordo bem, que em companhia do engenheiro em chefe, e de outros agentes, eu a tinha percorrido, examinando minuciosamente todos os seus trabalhos notando alguns defeitos mencionados pelo Sr. Bailys, havendo-os até referido ao governo imperial em meu relatorio mensal; nessa occasião em que percorri a estrada, declarei ao engenheiro em chefe quaes eram as modificações, quaes os melhoramentos que me pareciam indispensaveis em varios pontos da linha, não sobre todos aquelles de que trata o Sr. Balyis, porque além de não reconhecer tão largos defeitos, o engenheiro em chefe estava em seu direito, ponderando-me que a linha não estava concluida, pelo que não podia eu dizer ainda: tal atterro está baixo, tal escavação deve ser rebaixado.

Um Sr. Deputado:—Mas os trilhos estavam assentados.

O Sr. Buarque:—Que importa o assentamento dos trilhos? Isto não quer dizer cousa alguma. A inspecção do engenheiro fiscal, a sua inspecção capital, é aquella que tem por fim o recebimento das obras; para tudo o mais tem a companhia resposta; e a minha inspecção, concernente a cada uma dessas obras, tem lugar quando ellas se acham concluidas; antes disso só é ella effectiva para a execução, vendo que se observe o plano adoptado, e a escolha no material, sem que possa dizer a obra não está acabada antes que se me a tenha dado por tal.

Eu posso affirmar que essa parte da estrada não se achava nas condições de ser recebida, quando assim se xpressou o Sr. Bailys, nem tal idéa houve; alguns dos factos, apontados já tinham sido referidos ao governo geral, que tendo sciencia delles, nenhum apreço deu as informações do Sr. Bailys, e eu não me dava ao trabalho de responde-las, salvo se tivesse o governo mandado que o fizesse.

Agora, senhores, vejamos o estado da linha quando se tratou do seu recebimento. Em 2 de dezembro de 1860, época em que teve lugar a inauguração da segunda secção, esta parte da linha não se achava definitivamente acabada, e isto consta de todos os documentos officiaes, que se referem a este objecto. Mas o principio seguido ácerca das estradas de ferro que tem garantias de juros, e que, como a nossa, se acham subjeitas a uma inspecção do governo, é o seguinte: o governo ou paga essa garantia á datar da realisação do capital garantido, como entre nós se faz na estrada de Pedro II, ou esse juro só tem curso depois do recebimento das obras da estrada, como se dá nas estradas de Pernambuco e Bahia; no segundo caso o governo procede a duas inspecções capitaes que podem ter dous fins diversos; a primeira é a que concorne á segurança publica, a segunda é a que tendo por fim verificar se as obras se acham devidamente acabadas traz como resultado o pagamento da garantia. No primeiro caso, senhores, o governo, reconhecendo que as obras offerecem a devida segurança, não deve impedir que a linha seja entregue ao transito publico, elle póde sim, deixar de pagar a garantia do juro, fazendo-o somente effectivo no recebimento das ditas obras; a companhia poderá effectivamente dizer:—vós não deveis impedir, que eu explore esta ou aquella parte da linha concedida desde que a segurança publica se acha devidamente garantida, o que está em vossas mãos é recuzar-me o pagamento do juro desde o tempo em que essa parte foi aberta ao serviço do publico. Estes principios, Sr. presidente, são verdadeiros, e aceitando-os, como aceito, dominarão no recebimento provisorio das segunda e terceira secções, recebimento este que tem tido lugar, durante minha fiscalisação.

Na occasião do exame da linha, com relação a segurança publica, que foi o primeiro que teve lugar para a abertura da segunda secção, tendo eu de proceder a trabalhos fastidiosos, fatigantes, e não tendo quem me auxiliasse, solicitei a benevolencia do muito illustre director das obras publicas o Sr. William Martineau, afim de que acompanhando-me nessa inspecção podesse igualmente emmitir o seu juizo acerca da segurança dessas obras; e não querendo faze-lo tão somente por convite meu, talvez por presentimento do que agora se passa nesta casa, solicitei

essa assistencia do Exm. presidente da provincia. Com effeito o Sr. Martineau acompanhou-me nessa inspecção, examinou [illegible] os trabalhos, verificou comigo as rampas de toda a linha, que se achavam [illegible] do limite [illegible] pelo governo, [illegible] examinou finalmente tudo que [illegible] a segurança publica, e a seu juizo [illegible] tudo conforme a opinião que havia eu manifestado ao governo, nessa occasião, isto é que todos os aterros se achavam concluidos com a [illegible], que as obras d'arte eram [illegible] de pedra e cal ou ferro de conformidade com o contrato, [illegible] dentro do limite [illegible], que as curvas tinham um raio [illegible] parte, ao limite da concessão, e [illegible] era inferior a esse limite.

Eis o resultado dessa inspecção em fins de novembro; eu passo que [illegible] meu exame foi assistido pelo Sr. director das obras publicas, que manifestou a mais plena confiança pela segurança das obras executadas, o que tudo consta officialmente, e está no dominio do publico, e do Sr. Bailys foi feito no firme proposito de [illegible] o engenheiro da companhia, e [illegible] unico e suspeito [illegible].

Pergunto eu, poderá alguem dizer que essas censuras do Sr. Bailys tem o alcance que lhe quiz dar esse agente? merecerão ellas a menor confiança; não ficaram aniquiladas, desmentidas com o exame que procedi?

Creio que ninguem affirmará o contrario; e aquelles que duvidarem do que tenho referido, apresentem provas que eu procurarei destrui-las com as forças de que disponho; mas não tragam factos da ordem dos que analyse, porque elles só manifestam a falta de melhores argumentos, e o desejo de se censurar a todo transe a estrada de ferro, quando é notorio que ella nunca esteve tão regularmente administrada como agora.

Eis-ahi, senhores, o resultado do exame de segurança, da inspecção feita com todas as formalidades, com todos os requisitos exigidos pela arte, e em cujo trabalho empreguei as experiencias que são recommendadas pelos praticos, experiencias de carga, para as pontes que existem na linha, e de velocidade, com um pesadissimo trem, percorrendo toda a sua extensão; e de todas ellas colhi os mais satisfactorios resultados. Se isto não é sufficiente para garantir a segurança publica, declaro que nada sei da profissão que sigo.

Parece-me ter destruido com o resultado deste exame todas as asserções do Sr. Bailys, asserções que não mereceram para mim a mais pequena importancia, nem para o governo imperial, como já vos disse, e que foram trazidas para a casa não sei com que fim.

O honrado deputado, trouxe em apoio da opinião do Sr. Bailys um acontecimento que se deu na segunda secção da estrada de ferro, creio que em 24 ou 25 de janeiro de 1861. Naquella época um córte da segunda secção, cujo numero para vós nada vale, mas que eu sempre o direi para designa-lo, o córte n. 18, soffreu um grande desmoronamento em um de seus taludes, desmoronamento este, que alem da natureza do terreno, trouxe por causa as grandes enchorradas dos dias 23 e 24 daquelle mez; este facto, disse o honrado membro, deve de alguma maneira concorrer para corroborar as apprehensões de Sr. Byles, para dar algum fundamento ás suas asserções.

Mas, senhores, alem de se tratar de um facto muito commum em todas as estradas de ferro, já não direi dos paizes tropicaes, mais de todos os paizes da Europa, direi mesmo, que não sei, se existe uma estrada de ferro em que esses desmoronamentos não tenham tido lugar, acresce que o terreno dessa localidade é de natureza tal, que, á menos que senão destruisse completamente a barreira, esses desmoronamentos deveriam ser frequentes. O terreno é de uma especie de granito decomposto, que está sujeito a se esbroar continuadamente, qualquer que seja a inclinação dos taludes.

O Sr. Barros Barreto: — Quando não tiver a inclinação precisa.

O Sr. Buarque: — Perdoe o nobre deputado: ha terrenos para os quaes não ha inclinação possivel.

O Sr. Barros Barreto: — Ha inclinação possivel até para areia.

O Sr. Buarque: — Qual inclinação, meu collega! O córte a que me refiro é de uma altura de 40 a 50 pés, e o seu talude tem maior inclinação do que aquella que se achava fixada pelo contrato.

Qual foi, senhores, o unico remedio que achei para que se sustentassem as terras desse corte? Um muro de revestimento de uma forte espessura; foi necessario que eu exigisse depois da minha chegada da côrte, onde me achava quando se deu o acontecimento de que se falla, a construcção desse muro, e só depois de realisado esse melhoramento continua apenas a deslocação das terras pela parte superior, mas sem que tenha obstruido a via permanente da estrada.

Eis, pois remediado o mal, que como já vos disse, vemos repetido em todas as estradas de ferro; e devo dizer-vos com franqueza, que na de Pernambuco é onde elle se teem reproduzido em menor escala.

Acerca de taludes, já que o nobre deputado nelles fallou, devo fazer a seguinte reflexão: eu não participo da opinião dos honrados engenheiros que pensam que as nossas terras se sustentam melhor, nas grandes enchorradas, quando se acham sob um talude de grande inclinação, por isso que devendo esse talude ser tal que attinga a sua estabilidade, será elle excessivamente dispendioso pela grande quantidade de terra a extrahir, e então desapparece uma das condições essenciaes da obra, a economia; se deve recorrer de preferencia ao meio que tem sido adoptado na estrada de ferro, meio que a experiencia tem mostrado ser o mais proficuo, e vem a ser, conservar os taludes mais verticaes, dando-lhes uma inclinação necessaria na parte superior, formando uma especie de banqueta, e deixar pequena superficie para o escoamento das aguas. Este systema diminue o esbroamento das nossas terras.

O Sr. Barros Barreto: — Já sei que temos a locomotiva enterrada!

O Sr. Buarque: — Eu quizera que o nobre deputado, que tem tantas apprehensões pela estrada de ferro, e que na minha opinião não são justas, examinasse minuciosamente essa estrada, e me dissesse quaes são esses defeitos de que se não tem querido fazer menção; estou certo que os encontrará em grande numero, mas para os quaes necessariamente achará explicação....

(Ha um aparte.)

O Sr. Buarque: — Salvo aquelles que pela minha insufficiencia, (não apoiados) que pelos limitadissimos conhecimentos de que disponho, não tenham sido conhecidos por mim. Eu aceito qualquer reflexão que me offerecerem a este respeito.

Hontem, senhores, fallou-se tanto da estrada de ferro, mas não se apontou por iniciativa propria um só defeito; porque eu, senhores, respeitando a autoridade que se occupou da materia, me daria pressa em remedia-lo, porquanto não sou dos que querem sustentar a todo o transe as suas opiniões; e pelo contrario quando conheço os meus erros, trato de corrigi-los. A mesma observação faço ao nobre deputado, (para o Sr. Barros Barreto) cuja illustração tenho muito apreciado neste caso....

O Sr. Barros Barreto: — Muito obrigado.

O Sr. Buarque: — ... [illegible] para mim é muito digno de respeito; portanto já vê o nobre deputado que fazendo-me qualquer observação nesta parte, serei o primeiro a aceita-la, como vindo de um amigo illustrado, de um collega que cursou os mesmos bancos que eu, e que além disso tem a pratica do trabalho, a experiencia da arte, que é muito mais proficua em taes casos do que essas theorias, que porventura tenha eu adquirido até a idade de 25 annos.

O Sr. Souza Reis: — Só?

O Sr. Barros Barreto: — Afora....

Sr. Buarque: — Sr. presidente, não posso deixar de dar uma explicação ácerca do facto da parada dos trens na rampa do Timbó Assú, parada esta que não se dá actualmente, mas que teve lugar, e terá sempre, todas as vezes que concorrerem as circumstancias que eu passo a referir.

Sr. presidente, ha uma época no anno em que se pode dizer, que a estrada de ferro só existe para o transito de passageiros, é a estação invernosa, em que se transporta pequena quantidade de mercadorias; durante esse tempo e quando se achava o trafego aberto até a 2ª secção, a receita da estrada era insignificante; por essa razão os trens tanto de mercadorias, como de passageiros, eram combinados e formavam um só trem mixto, acontecendo por vezes que a machina tivesse de rebocar um grande numero de carros, as vezes superior ao que estava previsto e ao se achava em relação com a sua força.

Chegando o trem assim formado na rampa que existe de Timbó Assú para a Escada, e que é de 1 para 80, a machina não podia algumas vezes transpo-la sem tomar novo impulso, para o que forçoso era parar.

Pergunto eu, Sr. presidente, seria este um facto virgem? Será um acontecimento que não tenha explicação? Será um facto que se não possa dar em uma rampa de 1 para 80, com uma locomotiva que reboca um comboy superior ao que [illegible] para a sua força? Poder-se-ha dizer [illegible] estrada está mal construida? Não; é um facto ordinario, que se ha de repetir todas as vezes que não tivermos trens especiaes para mercadorias, como fiz estabelecer ultimamente, todas as vezes que formos obrigados a adoptar os trens mixtos de passageiros e mercadorias com uma tonelagem superior áquella que deve corresponder a machina [illegible] a explicação do facto; e d'ahi não se [illegible] além do limite [illegible] que seria um [illegible] com [illegible] xada pelo contrato ao governo. E' esta a explicação do facto, explicação que é a verdadeira e a unica que a casa pode aceitar. Já se vê, Sr. presidente, que a interpellações desta ordem se respondem sem esforço.

Fallou-se nesta casa da visita do presidente da provincia a Escada com o fim de verificar se o Sr. Byles tinha razão na publicação que havia feito, visita esta que, disse o nobre deputado a quem me refiro, foi noticiada pelas folhas publicas.

Sr. presidente, eu creio que ha engano da parte do nobre deputado, porque não me consta que os jornaes desta cidade tivessem dito semelhante cousa. O presidente da provincia, que então era o muito illustrado e muito digno Sr. Ambrozio Leitão da Cunha, nunca visitou a estrada de ferro com o fim de verificar se o Sr. Byles tinha ou não razão nas censuras que fez as suas obras.

Um Sr. Deputado: — O *Diario* não disse isso?

O Sr. Buarque: — Não, não me consta; e se o disse, posso affiançar que o fez sem fundamento; mas estou persuadido que o *Diario* não podia publicar cousa semelhante, porque tal visita não houve; o presidente nunca foi a Escada verificar se quem tinha razão era o Bayles, ou o engenheiro Peniston, não ligou a menor importancia a essa questão, e o mesmo praticou o governo imperial.

Eis-me chegado ao que de mais grave se disse hontem, eis-me forçado a discutir os motivos que me determinaram a fazer uma convenção com os agentes da estrada de ferro para a abertura da segunda secção, e em virtude da qual o governo geral deveria pagar a garantia dos juros, sobre a somma a que se achava obrigado no contrato pela milhagem, desde a epoca da abertura da linha, isto é 2 de dezembro de 1860.

A maneira porque essa interpellação me foi feita, Sr. presidente, importa uma censura grave para mim; estou persuadido que o honrado membro, que com tanta benignidade prodigalisou-me elogios, que com tanta bondade disse n'esta casa, que eu merecia-lhe toda a confiança, que manifestou uma pureza de intenções tal, que eu não devo hoje, que respondo, pôr em duvida seus sentimentos, não pretendeu ferir-me. Essas interpellações, estou bem certo, não tiveram por fim senão provocar explicações; estou convencido que outra não foi a intenção do nobre deputado, que por vezes me tem dado provas de deferencia.

Mas, Sr. presidente, é uma questão esta muito velha, sobre a qual por vezes havia eu discutido com o proprio nobre deputado, que me interpellou, é uma questão que provocou censuras de meus desafectos, e ácerca da qual eu suppunha o nobre deputado esclarecido.

A convenção assignada entre mim, o engenheiro em chefe e o superintendente da companhia da estrada de ferro desta provincia, fez crer ha muita gente, que, exhorbitando eu de minhas attribuições, assumi o caracter de um diplomata, entrando em negociações de alta importancia, fazendo concessões que empenhavam o Imperio! Procurou-se por todos os meios lançar o odioso sobre esta questão; e tudo porque senhores? Porque não se havia lido a convenção, por mim celebrada e assignada com aquelles agentes, porque não se havia attendido devidamente aos actos precedentes do governo, porque não se sabia quaes os motivos que me tinham levado a assim proceder. Eis porque tantas censuras se me fizeram, eis porque se disse que o engenheiro fiscal da estrada de ferro de Pernambuco quiz comprometter a provincia, quiz comprometter o Estado com uma garantia superior aquella a que elles se achavam obrigados pelos seus contratos.

Mas, Sr. presidente, não posso deixar passar as increpações que foram dirigidas sobre este ponto, e a que sou forçado responder nesta occasião, sem dizer tudo quanto precedentemente occorreu, tudo quanto determinou-me a dar esse passo, cuja responsabilidade eu não desconheci um só momento, mas que não hesitei em assumir, e cujos resultados me fazem crer, que é o acto de que devo ter mais gloria durante minha fiscalisação na estrada de ferro de Pernambuco.

Sr. presidente, quando se tratou do recebimento das obras da 1ª secção da estrada de ferro, o muito honrado Sr. conselheiro Taques effectivamente procedeu, como hontem se disse nesta casa. Tratando-se pela primeira vez da abertura de uma estrada de ferro garantida pelo governo, nas condições em que se achava a de Pernambuco, procedeu regularmente o Sr. conselheiro Taques, não autorisando o pagamento dos juros garantidos desde o dia em que se realisou aquella solemnidade mas nem por isso menos regular procedeu o administrador que autorisou a inauguração do trafego da segunda secção sob as condições que vou referir.

A decisão do governo com relação ao pagamento da garantia dos juros, só depois de concluidas as obras da primeira secção, foi communicada a directoria em Londres, e esta levou-a ao conhecimento dos accionistas da companhia.

Esta resolução do Sr. Taques, approvada pelo governo, de pagar os juros garantidos para a primeira secção á datar tão sómente da recepção definitiva das suas obras, recepção que ainda não teve lugar até hoje, e para a qual não dei o meu assentimento, e não o darei em quanto não forem satisfeitas todas as condições, por mim exigidas e indispensaveis a solidez das ditas obras, esta resolução, digo eu, trouxe o desanimo no commercio de Londres ácerca da nossa empreza, um desgosto geral para os accionistas.

Uma longa questão suscitou-se entre o muito illustrado Sr. Carvalho Moreira, nosso ministro em Londres, e o Sr. Benson, presidente da companhia.

(Ha um aparte.)

O Sr. Buarque: — Eu dei-me ao trabalho de ler essa correspondencia, e verifiquei que o nosso ministro se portou com a dignidade necessaria; e dizendo-vos que nessa parte o governo sustentou devidamente a sua resolução, não posso tambem desconhecer que tudo quanto se disse nessa correspondencia pareceu-me por demais inconveniente aos nossos interesses futuros.

O governo, finalmente julgou mais acertado conceder esse novo favor a companhia resolvendo a questão pelo pagamento dos juros garantidos á datar do dia do primeiro recebimento das obras, isto é, a datar da abertura do trafego da secção ao transito publico. Eis aqui senhores qual foi a solução da questão, solução que o governo adoptou para evitar maiores difficuldades.

As vantagens que obtivemos de nossa generosidade não lhe corresponderam. Na verdade a companhia bem longe de concluir as obras da primeira secção as conservou por longa data no estado em que se achavam por occasião da abertura do trafego, e só depois de reiteradas exigencias concluio algumas d'ellas, restando ainda hoje trabalhos por terminar completamente.

Este é o ultimo resultado d'essa complicada questão da garantia de juros na primeira secção.

Vejamos, Sr. presidente, se a minha convenção trouxe as mesmas consequencias, ou se evitou essas difficuldades; se em virtude d'ella se acham as obras da segunda secção concluidas, e qual é o onus que por ella pesa sobre nós.

Tratando-se da abertura do trafego da secção de que me occupo agora, a companhia declarou, que não podia ter ella lugar a 2 de dezembro, senão com algumas obras por concluir; que a segurança publica, como já demonstrei a casa, se achava garantida, mas que as obras da secção não se podiam julgar definitivamente acabadas de conformidade com as condições por mim exigidas. Alem disso a companhia havia protestado por outras reclamações minhas, allegando que ficariam ellas por fim demorar o prazo fixado para a conclusão dessa parte da linha, e augmentar a somma designada para a sua construcção, entretanto que apenas exigiam maiores garantias para a segurança da linha. Convindo de outra parte facilitar quanto antes os transportes do interior, abrindo a segunda secção ao transito publico, determinei-me a propor ao presidente da provincia, á quem fiz ver o estado da linha, o meio que parecia-me o mais acertado e conveniente para chegarmos sem damno para nenhuma das partes, á realisar aquelle fim. Foi assim que offereci uma convenção em que se estipulasse todas as obras que deviam ser concluidas ulteriormente, em que se marcasse detalhadamente quaes eram as suas dimensões, em que se mencionasse todos os melhoramentos que se [illegible] para a sua completa execução. O presidente da provincia, apreciando devidamente a [illegible] em uma convenção, na qual ficou effectivamente estipulado não só todos os melhoramentos exigidos e os relativos para o complemento da secção, como as obrigações a que ficaria sujeita a companhia com referencia a conservação das obras já acabadas. Assim é, que por [illegible] Alem d'isso [illegible] obras d'arte, via permanente, etc., ficou por conta da companhia, ficando a receita livre deste pesado onus, o que não aconteceu na primeira secção.

Já vê a casa que esta consideração é de muito peso, que sendo grande parte da receita bruta da estrada applicada em favor da garantia do governo, não sendo ella desfalcada pela conservação da linha o onus que por ventura se imaginasse com o pagamento da garantia dos juros achava neste facto uma devida compensação. Tudo isto foi combinado, o governo não ficou prejudicado, e a convenção foi-nos toda vantajosa, como provam hoje os seus proficuos resultados.

Na convenção fixou-se o prazo de 6 mezes para a conclusão final da linha, obrigando-se o governo se fosse satisfeita esta condição, pelos juros garantidos desde o dia da inauguração do trafego da secção, mas essa garantia só teria lugar sobre a somma destribuida pelo contrato, e não sobre aquella que effectivamente havia sido despendida; esta ultima era superior a aquella, e havería onus na verdade se sobre ella tivesse em feito a concessão.

Decorridos os seis mezes a companhia solicitou do governo uma prorogação do prazo, mostrando que o seu engenheiro residente e o agente do empreiteiro haviam fallecido, que tinha perdido nesta cidade seis a oito operarios, que se achavam occupados nos trabalhos, e que estava na impossibilidade de concluir a secção dentro dos seis mezes. Effectivamente, senhores, manda a justiça que eu confesse, que os esforços da companhia para o cumprimento das condições a que se havia obrigado, foram incessantes, foram devidamente apreciados por mim; que ella os empregou ao ponto de extenuar muitos dos seus agentes para dar cumprimento aos seus deveres, mas não o pôde conseguir, por essas razões que acabo de referir.

Entremos agora na analyse da convenção assignada. Essa convenção foi apresentada pessoalmente por mim ao Exm. Sr. João de Almeida Pereira Filho, ministro do imperio de então, que a levou ao conhecimento de S. M. o Imperador; essa convenção foi lida e apreciada em conselho de ministros; e qual foi o resultado dessa apreciação? O resultado foi sua approvação, sem nenhuma outra restricção mais do que a reserva que se devia guardar ácerca do assentimento da directoria em Londres, de quem ficava ainda ella dependente na parte concernente aos seus agentes.

Senhores, se esta convenção era má, se ella tinha prejudicado ao governo, se havia desfalcado as rendas do Estado, por isso que o obrigava ao pagamento da garantia de juros antes de serem as obras definitivamente concluidas, porque razão approvou-se esse meu acto? Porque concedeu o governo uma prorogação de prazo? Sem duvida porque era ella aceitavel, porque garantia melhor os nossos interesses, tanto assim era que a companhia achou que seus compromissos eram mais onerosos que os do governo. Já vê portanto a casa, que essa convenção não tem o caracter que se lhe tem querido emprestar até hoje, porque, senhores, ainda offerecendo-vos um argumento, se ella era má, para que o muito illustre Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello aceitou as suas bases e expedio segundo ellas um aviso de sua repartição, autorisando a abertura da terceira secção da nossa estrada? Se essa convenção tinha tantos defeitos, se onerava os cofres para que aceita-la de novo, consignando-se textualmente as suas bases onerosas? Eu creio que este facto prova de mais, que a convenção foi conveniente, que ella trouxe-nos resultados proficuos. E effectivamente, Sr. presidente, V. Exc. que habita proximo a localidade ha de reconhecer que as obras da segunda secção estão concluidas, entretanto que as da primeira, abertas ao transito em 1858 ainda hoje não estão em estado de serem recebidas, depois de 4 annos decorridos, ainda não dei o certificado de recebimento p[illegible] primeira secção, entretanto que já o fiz para [illegible] segunda. Portanto, senhores, o que queria [illegible] mostrar que essa convenção não foi prejudicial, que esta convenção não tem o caracter que se lhe quer emprestar? Que essas censuras são antes filhas da má vontade, e que não resistem a analyse? Não sei.

Agora, Sr. presidente, tratarei dos motivos porque o governo não assentio ao pagamento dos juros para a estrada de ferro da Bahia, sobre todo o capital despendido até a conclusão das obras, e só sobre a parte effectivamente gasta até o dia da abertura da linha, e mostrarei a casa que essa decisão não podia por forma alguma ser applicada a nossa estrada de ferro.

Sr. presidente, para a estrada de ferro de Pernambuco, o governo dividio o capital por suas secções, destribuição esta que traz uma garantia de mais para o cumprimento do contracto celebrado, mas que necessariamente devia falhar em algumas daquellas divisões; e vós comprehendeis bem, que sendo as obras mais difficeis em umas secções que em outras, teria de gastar-se maior somma em algumas dellas, e que a proporção da distancia nem sempre corresponderia a do capital distribuido.

Entre nós, quando se tratou da segunda secção, quando teve effectivamente lugar a abertura ao trafego em 2 de dezembro de 1860, se havia despendido cerca de 3,400 contos de réis, entretanto quando se realisou a liquidação da garantia de juros dessa secção a somma destribuida pela milhagem foi de 230,000 £ ou cerca de 2,200 contos: já se vê portanto a differença a favor dos nossos cofres, isto é, que á ser paga a garantia do governo como devia se-lo na estrada da Bahia, corresponderia ella a despeza effectiva de 3,400 contos.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Isto não responde a minha objecção de hontem.

O Sr. Buarque: — Já vejo que o nobre deputado não prestou attenção a minha demonstração, mas eu repito, se em 2 dezembro se havia despendido 3:400 contos, e o governo só devia pagar o juro sobre 2:200, vê o nobre deputado que a pagar-se a garantia do que effectivamente se havia despendido até a abertura do trafego, teriamos um grande prejuiso para o governo.

(Ha um aparte.)

O Sr. Buarque: — Eu creio que isto é mathematico.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Se o nobre deputado havia fixado a despeza da secção completa em 2 200 contos, 10 mezes antes da obra acabar-se, não podia ter-se despendido esses 3:200 contos.

O Sr. Buarque: — Ou não comprehende o nobre deputado, ou o nobre deputado não prestou toda attenção aos meus argumentos.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — E' possivel que não nos entendamos.

O Sr. Buarque: — Diz o nobre deputado que a secção não estando acabada, não podia ter-se despendido tanto capital....

O Mello Rego (Raphael): — Tanto quanto estando acabada: isto é claro.

O Sr. Buarque: — Sim, senhor.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Se estando acabada só valia 2:200 contos......

O Sr. Buarque: — Mas attenda o nobre deputado que o capital empregado nas obras, é muito superior aquelle que o governo tinha distribuido.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Isto importa pouco.

O Sr. Buarque: — O governo tem tanta consciencia d'isso, que até já tem solicitado informações ácerca da conveniencia do pagamento dessa garantia, sobre o capital effectivamente despendido, isto é, em lugar de 2:200 contos em que havia eu fixado a despeza, teria elle de pagar a garantia sobre 3:400 contos, que se despenderam.

Um Sr. Deputado: — O governo só deve pagar sobre o capital fixado, e não tem culpa que a companhia gaste mais do que aquillo que está fixado.

O Sr. Buarque: — Isto é uma verdade, e é o que se tem praticado. Mas, as condições do contracto da estrada de [illegible] Bahia, me parece que [illegible] estrada de ferro de Pernambuco [illegible] effectivamente tem de [illegible] e juro do capital despendido até o dia da abertura, o que se não dá na de Pernambuco.

(Ha um aparte.)

O Sr. Buarque: — O que me parece, que o nobre deputado quer dizer, é, que em qualquer dos casos se despendeu mais, não é isto?

O Sr. Mello Rego (Raphael): — Sim, senhor.

O Sr. Buarque: — Mas não é assim, porque a despeza [illegible] com a segunda secção tendo sido [illegible] de que a [illegible] fixada, a garantia [illegible] superior á que obrigou o governo....

(Ha um aparte.)

O Sr. Buarque: — [illegible]

Um Sr. Deputado: — O nobre deputado não podia exigir [illegible] no plano approvado pelo governo.

O Sr. Buarque: — Não houve plano approvado pelo governo, e sim um linha de perfil ou traçado; designou-se uma somma para toda a linha, uma parte para as obras d'arte, outra para as estações, ect. e tudo o mais se achava englobado na somma total.

O Sr. Mello Rego (Raphael): — O nobre deputado ainda hontem disse que o Sr. Bortwik tinha feito essa destribuição.

O Sr. Buarque: — Mas a destribuição não é esta de que falla o nobre deputado, isto é, o Sr. Bortwik determinou, uma certa somma para cada natureza de obra, e não entrou nos detalhes, nem o governo foi ouvido previamente ácerca dos planos de execução.

Se fizessemos como me parece querer indicar o nobre deputado, como se faz em França e em muitos paizes, onde os orçamentos são acompanhados da descripção completa dessas obras, e materiaes nellas empregados, se assim se tivesse praticado, então as obras seriam construidas com muito mais segurança, do que o foram na 1ª secção.

(Ha um aparte.)

O Sr. Buarque: — Não ha, Sr. presidente, excesso, de despendio em ambos os casos, como pretende o nobre deputado, que interpellou-me; e se desde o começo de minhas considerações se achasse elle na casa, veria que esse phantasiado onus estava devidamente compensado pela applicação da receita bruta á garantia dos juros durante os seis mezes da conclusão das obras; e que longe de ficarmos prejudicados vêmos que a secção para a qual se assignou uma convenção foi a unica concluida, entretanto que, existindo um verdadeiro onus para a primeira, ainda não a podemos considerar em estado de ser recebida pelo governo.

Creio haver respondido as interpellações que me forem dirigidas, e explicado os factos que causaram tanta apprehensão no espirito do nobre deputado pelo 4º districto, factos que á meu ver não mereciam apreço.

Sinto-me fatigado; fallo ha mais de duas horas, e por isso concluo, convencido de que não serei mais forçado a occupar a attenção de meus collegas com objectos de semelhante ordem.

Muito bem.

Discurso do Sr. Theodoro da Silva, na sessão de 2 do corrente.

O Sr. Theodoro da Silva: — Sr. presidente, lamento, como o illustrado deputado que me precedeu, que esta casa houvesse adoptado a recente reforma de seu regimento, por força da qual as posturas municipaes ficaram circumscriptas a uma só discussão; e, posto que não imponha a mim mesmo a obrigação de demonstrar a inconstitucionalidade dessa reforma, o que seria em pura perda de tempo, visto como é do acto addicional que nenhum projecto, em cujo caso estão as posturas municipaes, seja adoptado pelas assembléas provinciaes sem que passe pelo turno de tres discussões, limito-me a assignalar a coincidencia que deploro nessa reforma, que tão de perto precedeu á discussão das posturas relativas á empreza Cambronne.

O Sr. Fenelon diz algumas palavras que não ouvimos.

O Sr. Theodoro da Silva: — O aparte do illustre deputado....

O Sr. Fenelon: — Não dei aparte.

O Sr. Theodoro da Silva: — Eu ouvi algumas palavras do honrado membro....

O Sr. Fenelon: — Foi com relação ao que estava conversando o Sr. Souza Reis.

O Sr. Theodoro da Silva: — Bem; não insistirei, visto que o honrado membro não me permitte o prazer de responder-lhe.

Dizia eu, Sr. presidente, que lamentava aquella coincidencia, por que em negocio tão grave como este, sou obrigado, bem como aquelles que impugnam ás posturas, a fallar mui poucas vezes....

Um Sr. Deputado: — Pode fallar duas vezes.

O Sr. Theodoro da Silva: — .... a discuti-lo com mui pouca largueza, em summa, sou privado do salutar recurso da discussão; por isso que a recente reforma veda-me esse recurso, que pelo acto addicional foi tão sabiamente concedido.

Tambem, Sr. presidente, como o nobre deputado que me precedeu, considera o negocio, de que agora se trata, como um dos mais serios e gravemente importantes que ao conhecimento desta casa teem sido submettidos, ao menos desde que nella tenho assento. Pretende-se favorecer por meio dessas posturas o interesse do emprezario; mas note a casa que os favores, que se lhe concedem, são em prejuizo de interesses mui legitimos, de direitos summamente respeitaveis, e offendem a fé dos contratos, a lei e a propria constituição.

Examinem-se, Sr. presidente, essas posturas a que me refiro; attenda-se á syndicancia impertinente, repulsiva, e talvez mesmo perigosa que ellas prescrevem; attenda-se ao pesadissimo onus que ellas impõem, onus não previsto nem estipulado no contrato celebrado com Cambronne e ao qual por conseguinte não estão sujeitos os habitantes da cidade do Recife; e ver-se-ha que precisamente é esse um dos negocios de mais transcendente gravidade, que a esta casa teem sido trazidos.

Não farei, Sr. presidente, o historico do contrato Gambronne; não: limito-me a dizer que esta casa houve-se de tal modo na adopção do projecto de lei, que autorisou o presidente a que contratasse com Cambronne o serviço da limpeza publica e asseio da cidade, que nas publicações diarias de seus trabalhos, nas suas actas, n'uma palavra, em todo seu archivo quasi não encontram-se vestigios de sua adopção. Dei-me ao trabalho de compulsar todos os pareceres das commissões do anno de 1858, assim como os jornaes da casa, folha por folha, que publicaram a sessão desse anno; e, já desanimado, por um acaso vim a encontrar n'um desses jornaes uma declaração, mas tão concisa que era quasi imperceptivel, de que a commissão de petições apresentára um parecer, que concluira por um projecto; e dos jornaes seguintes via-se que esse parecer e projecto foram approvados sem nenhuma discussão, sem a minima reflexão. E esse projecto que assim foi adoptado tão suave, como desapercebidamente, foi o projecto que autorisou o contrato Cambronne, em virtude do qual agita-se o importante negocio, o gravissimo negocio, que actualmente pende a attenção desta casa!

Referindo este facto, senhores, eu tenho por fim fazer bem saliente, o que de outro modo não tem satisfactoria explicação, que, quando se autorisou o contrato da empreza Cambronne fez-se-nos crer que elle, eminentemente util, não era, nem tinha precisão de ser obrigatorio....

O Sr. Barão de Muribeca: — Voluntario a mim se me disse.

O Sr. Theodoro da Silva: — Eu não devo referir, porque não quero confiar em minha memoria, o que então se dizia nestas bancadas; mas, se o fizesse, asseveraria com toda a individuação que n'aquella época passou, como cousa corrente nesta casa, que o serviço, a que se propunha a empreza Cambronne, não seria obrigatorio. De contrario, força é confessa-lo, não comprehender-se-hia o silencio que houve nesta assembléa.

(Ha um aparte.)

Senhores, sei ao que me dirijo; deixem-me apreciar todas as circumstancias anteriores e subsequentes á celebração do contrato Cambronne; deixem-me remontar aos factos a que vou me referindo; e depois attingirei o ponto que indica o nobre deputado.

Um Sr. Deputado: — Eu quero poupar-lhe o trabalho.

O Sr. Theodoro da Silva: — Mas, Sr. presidente, posto que, como já disse, não pretenda fazer o historico da empreza Cambronne, permitta-se-me continuar na referencia de certas circumstancias, que com ella teem relação, no que gastarei poucas palavras, para chegar depois ás posturas que se discutem.

Contratada a empreza, passaram-se dous annos, os de 1859 e 1860, sem que o respectivo emprezario denunciasse, o que não era natural, o proposito, o pretendido direito que agora diz ter, de que, em virtude do contrato que celebrára, o serviço da limpeza das casas ficára sendo obrigatorio para os respectivos proprietarios. E aqui cumpre-me chamar especialmente a attenção da casa para esta expressiva circumstancia: passaram-se dous annos, repito, sem que uma só tentativa, uma palavra ao menos denunciasse semelhante direito.

Em 1861, porém, se me não [illegible] presidente desta provincia, o Sr. Ambrozio Leitão da Cunha, dirigio Cambronne a primeira petição, na qual requereu que se fizesse firme e valioso o seu contrato, na parte em que impunha obrigação aos proprietarios da cidade do Recife de servirem-se dos apparelhos da empreza.

Esta petição foi transmittida á camara municipal, que em virtude disso formulou umas posturas, em cujos dous primeiros artigos estabeleceu-se precisa, clara e determinadamente a obrigação de que, desde logo, fossem os proprietarios compellidos á collocar os apparelhos á Cambronne em suas respectivas casas.

Estas posturas, que, se eram nimiamente vexatorias, como eram, tinham todavia o merecimento da franqueza, deixaram de ser approvadas e foram devolvidas á camara municipal, fazendo-as acompanhar o ex-presidente desta provincia, o Sr. Nunes Gonçalves, de um seu notavel officio, que peço permissão á casa para lêr.

Dizia o Sr. Nunes Gonçalves, fundamentando o seu proceder, em officio de 15 de julho de 1861: o projecto de posturas confeccionado pela camara municipal do Recife para execução do contracto celebrado com Carlos Luiz Cambronne, e que me foi enviado com o seu officio de 25 de junho findo, não satisfaz e convem que seja alterado, tendo-se attenção as seguintes considerações. *Não está na lettra e espirito desse contrato que os proprietarios desta cidade sejam constrangidos á aceitar o systema de apparelhos de limpéza*, que o empresario se propõe a executar, como prescrevem os artigos 1º e 2º do citado projecto de posturas, uma vez que conservem suas casas nas precisas condições higienicas. O artigo 41 do contrato, prohibindo apenas o emprego de outro systema de latrinas, que não sejam as do empresario, salvo aquellas que já existiam anteriormente e preenchem as regras higienicas, não obriga comtudo á acceitar directamente o mesmo systema *e nem poderia obrigar* áquelles que por meios proprios podessem fazer o serviço da limpeza de suas casas, sem inconveniente algum com relação á salubridade publica e aceio da cidade, e ainda menos áquelles que, por sua indigencia, não podessem comprar esses apparelhos. Neste sentido, pois, devem ser modificadas as disposições dos citados artigos 1º e 2º das posturas, para o que as devolvo, etc.

Srs., eu, que não tive a honra de entreter relações estreitas com o Sr. Nunes Gonçalves, cumpro um dever que a justiça reclama, tecendo-lhe os meus sinceros encomios por tão assignalada, como acertada decisão.

O Sr. Souza Reis: — Quasi sempre procedia assim.

O Sr. Theodoro da Silva: — Devolvidas as posturas do modo referido, apraz-me tambem confessar que a camara municipal em principio não recalcitrou pela sua adopção e que sua resposta á presidencia foi digna de tão illustre corporação; mas infelizmente a mesma camara obrige-me á suspender a minha confissão, em consequencia de seu ulterior procedimento.

E em prova disso attenda-se ao que passo á expor.

A camara, senhores, que havia confeccionado as sobreditas posturas, que nellas prescrevêra a estranha obrigação, que todos desconheciam, compenetrada de seus deveres respondeu á presidencia do modo que segue: A camara municipal, informando com a urgencia que V. Exc. lhe determina por seu respeitavel despacho desta data, exarado na petição de C. L. Cambronne, que devolve, tem a dizer á V. Exc. que, *não sendo o contrato obrigatorio*, com V. Exc. lhe declarou em seu officio, *não devem tambem sê-lo as posturas que houver a camara de confeccionar* para a sua regularidade, etc.

Nada mais louvavel que essa obediencia hierarchica e o proposito de persistir n'ella; e por isso não esqueça a casa estas formaes palavras: *que não sendo o contrato obrigatorio, não deveriam tambem se-lo as posturas, que a camara houvesse de confeccionar.*

Mas, senhores, como explicar o procedimento dessa mesma camara, que tão pouco tempo depois e não obstante a obediencia devida á presidencia, em virtude da qual declarára que não confeccionaria posturas obrigatorias, formulou todavia e submetteu a apreciação da mesma presidencia essas posturas que hoje se discutem e nas quaes, sem que haja aquelle merito da franqueza, de que já fallei com relação as primeiras posturas, pelo contrario foi adoptado um systema mixto, um systema hybrido de meios indirectos, mas inaceitaveis e de meios directos e obrigatorios, tão inaceitaveis como aquelles ou mais ainda? Como explicar semelhante procedimento? Na impossibilidade em que estou de fazê-lo, aceito com prazer qualquer explicação que delle se me queira dar.

E assim feito, Sr. presidente, o historico das posturas que se discutem, o qual só por si faz claramente transparecer que o contrato Cambronne não é obrigatorio com relação aos proprietarios; passo agora á analysar essas posturas em que semelhante idéa foi contida. E' certo, porém, que não farei como o nobre deputado que me precedeu e que, defendendo-as, desceu á analyse de cada um de seus artigos; não me darei á esse trabalho, que desviar-me-hia das idéas capitaes comprehendidas no respectivo projecto, para as quaes cumpre fazer convergir toda a argumentação.

Por mais que se diga, Sr. presidente, que o artigo 2º das posturas não é inconstitucional e por maior que seja o respeito que eu preste á intelligencia dos que o dizem, não posso convencer-me, confesso-o, de que me falte e tenham elles razão.

O artigo 2º das posturas, positivamente determina que todas as casas da cidade do Recife deverão ser varridas uma vez por dia, sob comminação pecuniaria; e que para fiscalisar-se o cumprimento dessa obrigação, ellas serão abertas e franqueadas aos agentes da municipalidade; e entretanto noto que esse artigo não estabelece garantia alguma ao abuso do direito de visita conferido aos sobreditos agentes; noto mais que as posturas municipaes, permettindo o ingresso *de dia ou de noute*, pois não o restringem, no inviolavel e sagrado asylo do cidadão, abrem uma excepção ao preceito constitucional, a qual não podiam abrir; accrescendo que não prescreveram formulas para o ingresso, que só com essas formulas é permettido! A constituição véda, com effeito, o ingresso de noute em casa do cidadão, salvo por seu consentimento; e de dia só o permitte nos casos e pela maneira que a lei determina: nestes termos pergunto — que é da lei que autorisa entrar-se em todas as casas, á qualquer hora e sem formulas, para proceder-se á visitas domiciliarias?

Disse, porem, o nobre deputado, que fallou em primeiro lugar, que nós, poder legislativo provincial, temos tambem a attribuição de determinar os casos, em que é facultado o ingresso na casa do cidadão. Será defeito de minha intelligencia, será defeito de applicação dos principios que aprendi; mas quer-me parecer que haveria a mais subversiva anarchia, se os poderes provinciaes concorressem com o poder legislativo geral para designar os casos e as formulas, com que se devesse ter ingresso na habitação do cidadão; se aos poderes provinciaes fosse licito abrirem excepções á constituição, que só pelo poder legislativo geral se póde soffrer e sempre de conformidade com os seus proprios termos. O que seria então do valor dos preceitos constitucionaes, se nós, poder legislativo provincial, se a mesma camara municipal, como pretende o nobre deputado, podessemos fazer excepções á constituição do imperio, excepções dos direitos individuaes do cidadão, pois esse é o caso de que se trata? O absurdo e o perigo sobrepujariam a unidade e as garantias do systema!

Mas, podessem embora as assembléas provinciaes e as mesmas camaras municipaes fazer o que pretendeis, ainda assim pergunto: as posturas, posto que facultem a entrada no domicilio do cidadão a cada hora, á cada momento, á cada instante, pois assim deve ser entendida a permissão que ellas dão aos agentes fiscaes, estabelecem todavia as formulas, sempre garantidoras, com que estes devam proceder ás visitas domiciliarias? A omissão só por si manifesta a inconstitucionalidade dessas posturas. Porventura não dispõe a constituição que a casa do cidadão sómente seja franqueada, além dos casos, com as precisas formulas estabelecidas por lei? Que é dessas formulas?

E, senhores, observai que [illegible] que em cumprimento da conveniente, salutar e sabia disposição da constituição o cod. criminal exclusivamente occupa-se em uma longa secção de designar os casos, em que autoriza a entrada na casa do cidadão, prohibindo-a em todos os mais casos; ao ponto que esse codigo chega mesmo á estabelecer algumas formulas essenciaes para o ingresso, como a ordem por escripto de quem determinar a entrada, e a assistencia do escrivão ou official de justiça e de testemunhas, considerando a infracção de suas perscripções como crime; as posturas municipaes determinam pura e simplesmente que a casa do cidadão esteja aberta para qualquer agente da municipalidade poder examinar se..... tem sido varrida! Observai ainda que o cod. de proc. criminal [illegible] um bem deduzido capitulo para designar os casos, em que se poderia proceder á buscas na casa do cidadão, estabelecendo garantias para a concessão dos respectivos mandados ex-officio e determinando que á requerimento de parte só fossem concedidas, precedendo queixa da mesma parte, juramento della, o depoimento de testemunhas sobre o seu conteúdo, e ordenando-se a expedição do mandado, do qual deverão constar os motivos e os fundamentos da busca, que sómente será feita com assistencia do respectivo escrivão, ou officiaes de justiça e de uma testemunha.

Eis ahi um grande cortejo de cautelas para garantir a casa do cidadão, mesmo na hypothese de que nella a autoridade publica houvesse de procurar criminosos, instrumentos do crime ou objectos roubados, em cujos casos o mesmo codigo permitte as buscas. Quanto respeito aos direitos individuaes do cidadão!....... Como é, pois, que dizem os nobres deputados ser constitucional o artigo em discussão, no qual, em vez daquelles respeitos, só ha desprezo ao direito individual de asylo na propria casa? Como é que dizem justificar-se com a mesma letra do art. 179, § 7 da constituição a faculdade concedida aos agentes da municipalidade de entrarem na casa do cidadão de dia ou noite, sempre que lhes aprouver e sem........

Um Sr. Deputado: — Sem formalidade alguma.

O Sr. Theodoro da Silva: — Sem a minima formalidade, como bem diz o nobre deputado?

E insistir-se-ha ainda ácerca de constitucionalidade do artigo? Insista-se embora, porque a casa já deve estar esclarecida; e o que tambem não se póde deixar de reconhecer é que elle sujeita a população da cidade do Recife á um eminente perigo, pois todos comprehendem o que póde resultar do exercicio da faculdade ampla e absoluta, conferida aos agentes da municipalidade, de poderem entrar no domicilio do cidadão sempre que lhes aprouver, de devassarem o gabinete o mais reservado, a camara a mais recondita de nossas casas. Lembre-se o nobre deputado de uma época de eleições, épocas de desvarios, imagine um fiscal armado com essa mortificadôra faculdade e certo comprehenderá o prejudicial arbitrio, e o perigo resultante das posturas que se discutem.

Portanto, de tudo quanto tenho dito me parece evidente a conclusão de que o art. 2º das posturas não póde supportar a analyse. (Apoiados.)

Porém, senhores, não é sómente ao artigo, de que me tenho occupado, que faço aberta opposição. Mais que esse artigo demanda seria analyse e energica contestação o artigo das posturas, que determina que desde o 1º de janeiro de 1864 em diante, nem mesmo nos lugares designados no art. 6º, seja mais permittido o despejo de materias fecaes, de lixos e de aguas servidas. Eis o que dispõe o art. 9º das posturas: do 1º de janeiro de 1864 em diante, nem mesmo nos lugares designados no art. 6º, será mais permittido lançar materias fecaes, nem lixo, nem aguas putridas, dizendo haver em cada casa um apparelho de latrinas com o competente reservatorio e canalisação para esgoto das ourinas e aguas servidas, sendo os proprietarios dos predios obrigados a collocação dos ditos apparelhos. O art. 10 determina que esses apparelhos, bem como os reservatorios só possam ser comprados á Cambronne.

Antes de tudo, opponho tambem contra esses artigos a prejudicial de inconstitucionalidade.

Todos sabem que, se ha direitos inviolaveis e cujo pleno goso deva ser garantido, certo é um delles o de propriedade, direito tão poderoso como susceptivel e que por isso não comporta senão mui estreitas relações, que todavia não o devem offender em sua essencia. Todos o sabem; e como tal é elle considerado pela constituição do imperio.

Não pretendo fazer uma dissertação academica a respeito desse direito; mas os nobres deputados, illustrados como são, conhecem que quasi todas as constituições cultas asseguram a plenitude de seu gozo; e assim a nossa constituição expressamente determina n'um paragrapho, cujo numero agora não me occorre, de seu artigo 179, que o direito de propriedade será garantido em toda a sua plenitude, com a unica excepção da desapropriação por utilidade publica, uma vez que esta seja manifesta e verificada, precedendo a respectiva indemnisação. E' certo, porém, que, alem dessa excepção, ha outra, que é a que se refere a decretação das imposições para a manutenção do estado; porque a constituição tambem expressamente determina n'outro artigo que todos serão obrigados á contribuir para as despezas do estado. Afora estas restricções não ha outras expressas em lei.

Assentadas estas bases, pergunto aos nobres deputados se o preceito constitucional não soffre offensa com a disposição do artigo das posturas, que acabei de ler? Pois se um dos caracteristicos do direito de propriedade, cujo goso deve ser pleno, consiste na liberdade de disposição, como é que se impõe ao proprietario a obrigação de comprar apparelhos e reservatorios para tal serviço á um individuo certo e determinado, e exclusivamente á elle?

Como é que se lhe determina que não disponha de sua propriedade, de seu dinheiro com a liberdade de escolha que é inherente ao seu direito; visto que é directamente obrigado á comprar taes e quaes objectos á uma pessoa exclusivamente? Que se tomassem medidas indirectas, que influissem para esse resultado, comprehende-se; mas não descobrem os nobres deputados na imposição directa uma restricção á liberdade de disposição do direito de propriedade?

O Sr. Souza Reis: — Não apoiado; nisso não acompanho ao nobre deputado.

O Sr. Theodoro da Silva: — Bem; mas eu já previa que o nobre deputado nesse ponto não concordaria comigo....

O Sr. Souza Reis: — Nem é possivel.

O Sr. Theodoro da Silva: — O nobre deputado, posto que esteja de accordo comigo á certos respeitos, discorda em outros, aliás de importancia, e esse era um d'aquelles em que eu previa a sua divergencia; todavia proseguirei.

Ouço, porém, os nobres deputados dizerem que o direito de propriedade soffre limitações para garantia de sua mesma liberdade de acção; e que, para o seu regular exercicio, os poderes publicos estabelecem regras, como relativamente á acquisição e transmissão da propriedade.

E' certo que, quando o direito social encontra-se com o direito individual, limitam-se ambos, sem que offendam-se em sua essencia. Comprehendo, pois, que por causa da salubridade os poderes publicos restringem um pouco o exercicio do direito de propriedade; mas sem que affectem, o que não observaram as posturas, a sua essencia, os seus elementos constitutivos, um dos quaes é a espontaneidade e liberdade de disposição da mesma propriedade. Tanto assim, é o que prova o absurdo da opinião contraria, que a camara municipal não poderá jamais determinar, por mais legitimo que seja o motivo que tenha, que as pessoas que edificarem na cidade do Recife comprem tijollos somente na olaria de Pedro e não nas dos outros oleiros. Semelhante prohibição não seria offensiva ao direito de propriedade e mesmo violenta, pergunto aos nobres deputados?

Repito ainda uma vez que quem sabe o que o direito de propriedade tem por seu mais preponderante elemento a espontaneidade e a liberdade de disposição, não póde deixar de confessar, meus senhores, que os proprietarios, que aliás teem o direito de dispôr de sua propriedade, de seu dinheiro como lhes aprouver, sendo obrigados á comprar á Cambronne, como o prescrevem as posturas, de modo directo, e somente á Cambronne os apparelhos de sua empreza, soffrem uma restricção á plenitude do direito de propriedade, a qual é assegurada pela constituição.

Um Sr. Deputado: — Não se trata ahi de direito.

O Sr. Souza Reis: — Ainda não achei applicação.

O Sr. Theodoro da Silva: — Póde ser que aos nobres deputados sóbre a razão que suppõem faltar-me; mas folgo de que comigo pensem pessoas illustradas; folgo de que no relatorio do Sr. Leitão da Cunha, apresentado á esta assembléa em 1861, se encontre o seguinte trecho inteiramente de accordo com a minha opinião, quanto a inconstitucionalidade dos meios directo-obrigatorios.

Dizia o Sr. Leitão da Cunha: « Ora o art. 44 do contracto, á que alludi, dispõe que o governo empregará todos os meios necessarios para tornar effectivo e [illegible] do systema de limpeza [illegible] planta convencionada. Mas como esses meios não podem somente [illegible], porque seria *manifesta inconstitucionalidade obrigar directamente os donos dos predios á aceitar o systema de limpeza*

[illegible] o que se deve preferir como meio facil e economico o systema da empreza.

Vê, portanto, a casa que a minha opinião não é isolada nem excentrica, como talvez pareceu ao nobre deputado, que se reflectir melhor nas poucas palavras que ahi ficam ditas, convencer-se-ha de que pelo contrario ella é verdadeira.

Poder-se-ha dizer, porém, senhor presidente, que....

O Sr. Lucena: — No relatorio aconselha-se o emprego de meios indirectos.

O Sr. Theodoro da Silva: —O relatorio ao que oppõe-se e por isso o citei, é á directa obrigação de comprar-se á um individuo exclusivamente taes ou quaes objectos, porque isso offende a plenitude do direito de propriedade dos cidadãos.

O Sr. Lucena: — Mas o nobre deputado não adopta os meios indirectos indicados pela camara.

O Sr. Theodoro da Silva: — Não; o que não me inhibe de escolher e adoptar outros que não sejam vexatorios. O nobre deputado não sabe ainda qual é a minha opinião á respeito; depois hei de manifesta-la.

Sr. presidente, ia eu dizendo quando fui interrompido, que o argumento mais poderoso daquelles que impugnam a minha opinião, consiste em que o contrato celebrado com Cambronne é obrigatorio por seus termos; e por isso dizem—nada podeis conseguir, são estereis os vossos esforços, é escusado em summa manifesterdes as inconveniencias, os vexames e a inconstitucionalidade que se imponha aos proprietarios, como directamente obrigatorio, o serviço da limpeza; porque seja como fôr, a obrigação foi estipulada no contrato, e o que exige-se é de pleno direito, é o cumprimento do mesmo contrato.

Este, com effeito, seria o mais valioso dos argumentos dos nobres deputados, se procedesse; mas espero mostrar-lhes que não foi estipulado no contrato, como se suppõe, como se apregôa, que o serviço da limpeza e asseio da cidade seja obrigatorio, e conseguintemente deva ser imposto á todos os proprietarios della.

Sr. presidente, sabe V. Exc. que, á respeito de contratos, é já por demais sediço o recorrer-se as suppostas vistas, ás pretendidas intenções dos contratadores; e V. Exc. sabe tambem que esse recurso é summamente perigoso. Tanto o é que o direito estabeleceu como axioma—que aquelle que deixou de estipular no contrato o que pretendia, o que queria, de si somente deverá queixar-se e á si somente imputar a sua omissão.

Com effeito, se fosse licito aos contratadores recorrerem á reservas mentaes, eu pergunto aos nobres deputados o que seria da fé dos contratos? Haveria contrato que deixasse de ser illudido, convenção firme e solida, se se podesse torna-la vã por declarações subsequentes que deveriam ter sido enunciadas no proprio acto, se os contratantes as houvessem previsto e querido? Neste caso, não recorreria sempre o contratador á vistas que não teve, tanto que não foram reduzidas á estipulações? Veem, portanto os nobres deputados a indeclinavel necessidade, para evitarem-se discussões perigosas, de que seja aceito em todos os seus effeitos aquelle axioma juridico.

E, não menos equitativo e necessario que elle, é o principio de que—não se deve interpretar aquillo que não tem necessidade de interpretação; por quanto é tambem outro facto commum que, quando alguem não tem a razão por si, o que procura desde logo é obscurecer o que, aliás é patente, bem determinado e claro, para provar que aquillo que se tornou obscuro é precisamente o que se quiz e o que se contratou.—Entretanto o que é certo é que, quando uma convenção é concebida em termos, cujo sentido é manifesto e não conduz a absurdo algum, não ha consideração que legitime a recusa d'esse sentido.

Estabelecidos os dous precedentes principios, cuja plausibilidade me parece que não se póde contestar eu interpello aos nobres deputados, que sustentam que o contrato Cambronne é obrigatorio, quanto ao serviço nas casas particulares, para que declarem qual é o artigo do contrato, em que está consignada fixa, positiva e claramente semelhante obrigação. Respondam-me os nobres deputados sem inferencias, mostrem-me qual é o artigo que disponha que a empreza Cambronne é obrigatoria, devendo impôr-se directamente á todos *os proprietarios da cidade do Recife a compra dos respectivos apparelhos* e a retribuição pelo serviço da mesma empreza. Mostrem-me, de novo os provoco, mas sem inferencias sem illacações, sem combinações, quaes são os artigos do contrato que prescrevam semelhante obrigação. (Pausa.)

Este silencio, que observo, convence-me de que não ha artigo algum que estipule essa tão apregoada obrigação. Confessem os nobres deputados que, se argumentam e sustentam o contrario, é por inferencias e por deducções de doutores; mas deixem a liberdade de que eu não siga esse methodo e por inferencias não reconheça obrigação em contrato algum e obrigação tão onerosa, como essa, que se empresta ao contrato Cambronne. (Apoiados, muito bem.)

Não, não existe semelhante obrigação; suppô-la, não havendo sido estipulada, seria iniquidade; tal é a applicação dos principios que estabeleci.

Todavia o emprezario cita, como seu poderoso Achilles, o art. 44 do contrato. O que diz esse artigo? Eis a sua disposição:

« O governo dará os regulamentos convenientes para a execução deste contrato e empregará os meios necessarios para tornar effetivo o emprego do systema em todos os predios contidos no perimetro marcado na planta, de que trata o art. 1. »

Onde estão aqui os termos obrigatorios e nem ao menos uma palavra obrigatoria?......

(Ha um aparte.)

O Sr. Theodoro da Silva: —Procurarei convence-lo da sua falta de razão....

Um Sr. Deputado: —Não é porque não exista a palavra—obrigatorio—que o contrato deixa de o ser.

O Sr. Theodoro da Silva: —Permitta que continue, pois talvez tenha de servir-me desse mesmo argumento do nobre deputado.

O Sr. Souza Reis: —Eu estou de accordo com o nobre deputado.

O Sr. Theodoro da Silva: —Senhores, no artigo citado observam-se duas cousas: a primeira é—a ausencia da palavra—obrigatorio—ou de outras que lhe sejam synonimas; a segunda é que houve mesmo em sua redacção cuidado de evitar-se do emprego de palavras d'aquelle sentido, provindo disso o circumloquio, a periphrase que se nota no artigo, e que é tão impropria nos contratos, cujos termos devem ser apropriados e incisivo o estylo, para que as cousas sejam ditas como na realidade são.

Da redacção, pois, do artigo o que concluo é que, posto se pretendesse assegurar nelle a possivel protecção á empreza, como se assegurou, houve todavia, para que não se confundissem as cousas, cuidado de que não parecesse que com essa protecção ficava sendo obrigatorio para todos os proprietarios o emprego dos apparelhos de limpeza.

Com effeito, se previo-se e quiz-se essa obrigação, então o natural era que, em vez do redundante e improprio artigo citado, deveria o contrato dispor pura e simplesmente—todos os proprietarios da cidade do Recife ficam obrigados á comprar e fazer collocar em suas casas os apparelhos á Cambronne.—Por conseguinte o artigo não trata dessa obrigação, trata de outro objecto, para o qual a sua redacção não é impropria, nem redundante.

O Sr. Pedro Affonso: —Leia o artigo.

O Sr. Theodoro da Silva: —Mas, senhores, sem embargo do não emprego de termos e palavras obrigatorias, lê-se no artigo a palavra—effectivo; —e dessa palavra *inferem* os nobres deputados e o proprio contratante, que os apparelhos da empreza devem ser recebidos obrigatoriamente. Quem conhece, porém, a consideravel differença, o valor tão diverso das palavras—effectivo—e obrigatorio—; quem sabe que aquella apenas exprime a possibilidade, a capacidade de produzir effeito, ao passo que esta exprime a imposição, o constrangimento, a coacção; certo que não ha de asseverar, como o fazem o contratador e alguns dos nobres deputados, que visto ter-se compromettido o governo á empregar os meios necessarios para fazer effectiva a empreza, ella deve ser imposta e todos coagidos á aceitarem-na. (Apoiados, muito bem).

Sim; antes de resolverem-se, reflictam os nobres deputados sobre o differente quilate das palavras effectivo e obrigatorio; attendam a natureza de cada uma dellas; attendam que a palavra—effectivo—apenas [illegible] da possibilidade e [illegible] —abrange a imposição e [illegible], que poderá ir até a violencia; attendam que essas idéas não são simplesmente differentes, mas quasi oppostas; e fico bem certo de que os no- [illegible] tão contraria á minha.

O Sr. Pedro Affonso: —Leia agora e examine o art. 41 do contrato.

O Sr. Theodoro da Silva: —O nobre deputado chama a minha attenção para o art. 41; eu o satisfaço com tanto maior prazer quanto espero mostrar-lhe que o argumento, que pretende deduzir desse artigo é tão improcedente como o outro que se deduzia do que acabei de examinar.

O artigo 41 diz:

« Dentro do prazo do artigo precedente a ninguem será mais permittido empregar outro systema de latrinas, salvo os que já se acharem assentados antes da assignatura deste contrato e uma vez que preencham as regras hygienicas.

Quem não vê que neste artigo apenas se garante o *exclusivo* do privilegio, para que outra empreza semelhante não se estabeleça nesta cidade?

Um Sr. Deputado: —Torna obrigatorio.

O Sr. Theodoro da Silva: —Comprehende-se que, tendo-se contratado com Cambronne a limpeza da cidade, no que teria elle de empregar os seus capitaes, convinha conceder-se-lhe um privilegio exclusivo, não só para garantia d'esses capitaes, como tambem para que a empreza prosperasse e não se nullificasse com os embaraços, que resultariam a concurrencia de qualquer outra empreza para o mesmo fim, porem que assentisse em um systema opposto de canalisação o esgoto, se a concurrencia fosse permittida; e que, no meu entender, constitue o motivo da prohibição do artigo, que, vedando aos proprietarios o uso de qualquer outro systema de limpeza, não lhes impõe todavia a obrigação de o empregarem irremissivelmente em suas casas, visto que podem abster-se d'esse emprego.

(Ha um aparte).

O Sr. Theodoro da Silva: —Infelizmente vejo que não posso convencer ao nobre deputado; renuncio á esse prazer; mas supponho que o nobre deputado não tem razão. (Apoiados).

Mas, senhores, desejo dissipar todas as duvidas dos nobres deputados; desejo tornar evidente que o contrato não é obrigatorio; e, sómente por amor da argumentação, abro mão dos dous principios que estabeleci, desisto de reclamar a applicação d'elles, concedo, em summa, que o contrato seja obscuro e que haja necessidade de interpreta-lo.

Desço, por tanto, á interpretação do contrato; e, mesmo n'esse terreno, não ha talvez principio algum de hermeneutica que não venha em apoio de minha opinião.

Senhores, concedo, como já vos disse, que o contrato seja dubio e obscuro no ponto da supposta obrigação dos proprietarios; mas vós sabeis que é justamente nos contratos onerosos, quando ha obscuridade, que têem cabimento as restricções; por quanto não se deve suppor que os contratantes houvessem aceitado onus gravosos, sem que os consignassem expressamente no contrato. A obscuridade n'esse caso justifica a applicação da regra de direito—*favorabilia ampliando, odiosa restringenda*; regra de summa equidade....

O Sr. Cunha e Figueiredo: —E' um principio de direito.

O Sr. Theodoro da Silva: —E' um principio de direito, na verdade; mas aceitemo-lo pelos motivos que o justificam.

Não se deve presumir, no caso de obscuridade de algum contrato oneroso, que um dos contratadores quizesse obrigar-se em favor do outro, de maneira á onerar-se essencialmente á si mesmo ou aquelles cujos interesses representava. O que se deve crer n'esta hypothese caso é que o contratador não pretendeu estender as suas disposições á casos d'esta ordem e que os exceptuaria se lhe houvessem sido presentes. Figure-se a vontade ou intenção do contratador como um ponto fixo: se este ponto é claro e manifesto, cumpre que n'elle detenhamo-nos: se, porem, é incerto e duvidoso, é melhor, vale mais nas cousas odiosas não ultrapassa-lo, nem mesmo attingi-lo, assim como nas cousas favoraveis deve-se attingi-lo e pode-se até transpô-lo.

Pois bem, senhores, se o contrato é oneroso para uma das partes, para os proprietarios, que virão á soffrer um gravame em sua propriedade, *do qual estavam isentos, como os nobres deputados* não negarão; e se o contrato é obscuro e dubio, quanto á esse gravame; digo que, se elle necessita de interpretação, vem esta em apoio da opinião que sustento; isto é, que o contrato, visto ser oneroso para os proprietarios, não deve ser entendido de forma á obriga-los ao que não estão expressamente sujeitos.

Não limitemo-nos, porem, a applicação da precedente regra de direito. E' outro axioma juridico que—não se deve suppor que o contratante houvesse pretendido convencionar uma illegalidade; axioma este que basea-se em razões sociaes, em razões de ordem publica, que dispensam demonstração. O contratante, em boa fé, não deve querer uma illegalidade, porque d'ella pode resultar uma nullidade. Para contestar-se este principio, seria necessario reputarem-se os contratantes ou de má fé, ou carecedores de bom senso; o que não é licito suppor.

Se por ventura o principio é verdadeiro, pergunto aos nobres deputados: será o contrato obrigatorio, se como tal só pode ser considerado, suppondo-se que os contratantes houvessem querido uma illegalidade? E' visto, pois, que a interpretação, que desse semelhante resultado, não deveria ser aceita.

Entretanto, sómente confessando-se a illegalidade do contrato Cambronne, é que será possivel attribuir-se-lhe caracter obrigatorio. Por quanto, não sendo concebida em termos obrigatorios a lei que autorisou a presidencia á celebra-lo, é logico concluir-se que, se o contrato o é, houve de certo illegalidade na sua confecção.

Recorra-se a lei numero 443, já citada pelo meu nobre amigo e honrado collega, o Sr. Barão de Muribeca, e os seus termos mostrarão que o contrato não podia ser obrigatorio, não devendo conseguintemente resolver-se a obscuridade, que se diz existente, e que eu contesto, de modo a suppor-se uma illegalidade.

A lei dispõe que o preço dos apparelhos deverá recahir sòmente nos proprietarios, que d'elles se aproveitarem; estas são quasi as suas textuaes palavras; logo, se ha proprietarios que não estão sujeitos ao pagamento de seu preço e são os que d'elles não se aproveitam, é fora de duvida que a lei não é obrigatoria e sim facultativa, assim ella mesma é quem abre a excepção.

D'este argumento á *contrario sensu* resulta, pois, que attribuir-se ao contrato o caracter obrigatorio, como pretendem os nobres deputados, será torna-lo illegal e talvez nullo. E, ainda que, em razão d'essa indicada illegalidade, elle não fosse nullo, se-lo-hia pela razão da inconstitucionalidade, já por mim exposta com relação ao direito de propriedade. Vejam os nobres deputados á que absurdo os leva a intelligencia, que dão ao contrato!

E' certo que ha algum perigo em multiplicarem-se casos de nullidade ácerca de contratos: a boa fé e os direitos dos contratantes, cumpre que repousem seguros e garantidos de sorprezas de nullidades; sou o primeiro a confessa-lo; o contrario constituiria um estado de cousas eminentemente perigoso, como tal reconhecido pelos jurisconsultos e habilmente exposto pelo Sr. Dr. Teixeira de Freitas, no seu projecto do codigo civil; mas, ainda que não procedesse a excepção de nullidade, resultante da offensa da lei n. 443, não sei como deixará de prevalecer a de manifesta inconstitucionalidade, pela offensa já demonstrada do direito de propriedade; pois, senhores, embora sejamos benignos para com o excesso de poder, pela infracção da sobredita lei, não comprehendo que possamos ser indulgentes para com a infracção da constituição, que não deve soffrer a minima dispensa; não devendo por isso ser dispensada a sua resultante nullidade.

E agora pergunto; será crivel que o governo, representando, não á si mesmo, mas os interesses publicos da provincia, tivesse tanta má fé ou fosse tão preciso de bom senso que quizesse contratar cousas illegaes e inconstitucionaes? E se sómente admittindo-se essa illegalidade, é que o contrato viria a ser obrigatorio, cumpre concluir que elle não tem semelhante caracter.

Creio, Sr. presidente, haver demonstrado a procedencia dessa ultima proposição, e conseguintemente que, sendo facultativos os termos do contrato, como são, póde utilisar-se dos apparelhos e do serviço da empreza quem bem quizer. E' certo que o governo pode e deve mesmo, porque é isso foi que se obrigou, influir por meios indirectos, pelo seu apoio, pela sua protecção para que a empreza seja aceita e prospére; é isso e é nada mais deve-se limitar a sua intervenção, ao emprego de medidas indirectas; e é isso precisamente o que [illegible] palavras do contrato — empregará os [illegible] meios que [illegible] que não os produzam pela imposição. Ainda, porém, insistir-se-ha em que o contrato tem força de obrigar?

O Sr. Cunha e Figueirêdo: — Não é preciso; se o contrato fôr bom, todo o mundo o aceitará.

O Sr. Theodoro da Silva: —Esse foi o pensamento que dominou á casa, quando autorisou a celebração do contrato Cambronne; e assim concluo quanto tenho dito.

Como, pois, adoptaremos as posturas, que cream obrigações não estipuladas e que, se tanto favorecem ao emprezario, igualmente gravam com vexames á uma classe numerosa e importante á dos proprietarios desta cidade? E' dever nosso regeita-las, além das precedentes razões, por nimiamente vexatorias; sim, regeitemo-las, e não imponhamos aos proprietarios a obrigação de sujeitarem-se ao dispendioso serviço contratado com Cambronne, com as suas consequentes compras e collocação de apparelhos, afóra a retribuição annua pelo mesmo serviço.

Senhores, o que vemos todos nós? Nesta provincia, como em toda a parte, a desigualdade de fortunas é um facto talvez providencial; e delle resulta que, assim como temos ricos proprietarios, tambem os ha pobrissimos proprietarios em nome, porque são verdadeiros escravos de suas casas, tanto que não podem concorrer pontualmente para o pagamento dos impostos, da decima, por exemplo, de que succede que frequentemente suas casas são postas em praça, para satisfacção desse imposto. Esses pobres proprietarios são os mais numerosos, e as posturas não os distinguem dos ricos, á todos comprehendem em suas determinações. Nestas circumstancias, será equitativo e mesmo justo que á todos imponham as posturas a obrigação de comprar apparelhos de limpeza, e retribuir o respectivo serviço?

Se os pobres proprietarios não podem pagar 8 ou 10$ de decimas, não será iniquo que se lhes imponha aquelle novo onus?

O Sr. Souza Reis: — Ha remedio para tudo isso.

O Sr. Theodoro da Silva: — Sr. presidente, não obstante o que tenho dito, creia V. Exc. que não sou infenso á empreza Cambronne; não: mas V. Exc. comprehende que, antes de tudo, devo querer e quero o fiel cumprimento do contrato, e não que, pretextando-se ser elle obrigatorio, que o não é, sujeite-se uma distincta classe de cidadãos á obrigações não estipuladas e que, além do mais, são eminentemente vexatorias.

Reconheço que a empreza, de que trato, tem na sua execução empregado capitaes talvez crescidos; e essa consideração faz-me comprehender o máo effeito de que ella deixe de vingar.

Um Sr. Deputado: — Póde afugentar os capitaes.

O Sr. Theodoro da Silva: —Sim; affianço ao nobre deputado que essa consideração tem muito peso em meu espirito. Mas, pergunto ao mesmo nobre deputado, porque essa consideração deve provocar a nossa attenção e aquelle receio inspirar-nos circumspecção, seguir-se-ha que devamos approvar as posturas, que infringem os contratos, a lei, a constituição, e que derramam vexames sobre a população desta cidade, cujos legitimos interesses cumpre-nos defender?

Creia V. Exc., repito ainda, que eu desejaria ver a empreza Cambronne em vias de florescencia; e confio que, sem embargo de lhe negarmos os meios directo-obrigatorios, pois são apenas devidos e bastam os indirectos que eu indiquei, ella ha de animar-se e chegar ao grão de prosperidade á que póde chegar, sendo bem dirigida. O que não desejo é que o governo sirva de tutor e dirija industrias.

Quem, como nós, conhece que o melhor meio para que as industrias desenvolvam-se, não é o de excitações artificiaes, mas o de liberdade; porque com a liberdade ellas acham, na procura dos seus productos ou dos serviços á que se destinam, animação ao seu desenvolvimento e progresso, como ha de convir em que o governo ponha de permeio sua mão, as vezes impertinente, no desenvolvimento das mesmas industrias? Se a empreza Cambronne, é util, se é mesmo urgentemente precisa para satisfação de necessidades desta cidade, como direis, bastam os meios indirectos e com elles viverá, ha de superar difficuldades, ha de prosperar por fim; se, porém, é inutil então com maioria de razão a intervenção do governo é prejudicial, impondo o que é inutil, o que seria sacrificio esteril e em pura perda da população.

Eu, portanto, não desejo que esta casa, salvo ao menos o meu voto, faça do governo tutor da empreza Cambronne; desejo, sim, que a empreza tenha do governo toda a animação, apoio e protecção; e que elle empregue todos os possiveis meios indirectos para a sua prosperidade. E estou certo de que ha de prosperar, porque esta cidade para o serviço domestico, assim como para outros serviços, tem de dia em dia maior necessidade de braços, que continuam a diminuir progressivamente; e por consequencia, sem imposição do governo, ella, pela propria inspiração de seus interesses, ha de por si mesma adoptar todos os melhoramentos, todos os serviços que economisem e poupem braços, como os que se presta a fazer a empreza.

Eis, senhores, o que entendo com relação ao projecto. A casa sabe o que penso e quero. O que não desejo é que, para favorecer-se a empreza Cambronne, desrespeite-se a fé dos contratos, derramem-se vexames e o onus exagerado sobre a cidade do Recife, offenda-se a lei e infrinja-se a constituição do imperio, que todos nós juramos observar e manter.

Vozes: — Muito bem, muito bem.

REVISTA DIARIA.

Na sessão de quarta-feira, occupou-se a assembléa provincial da continuação do orçamento provincial, e tomando a palavra o Sr. Buarque, sustenta algumas emendas que offerecera á mesa.

Encerada a discussão, são postas á votos as emendas, das quaes umas são approvadas, e outras regeitadas, ficando todas sujeitas á uma outra discussão.

Entra em discussão o orçamento municipal, ao qual são offeracidas e apoiadas algumas emendas.

O Sr. Catsnho pede a palavra e sustenta duas emendas suas.

Encerrada a discussão, são votadas e approvadas todas as emendas; as quaes devem passar ainda por uma outra discussão.

Continuação da discussão do projecto n. 16, com as emendas e additivos offerecidos.

O Sr. Souza Reis fundamenta e offerece um additivo, mandando que o fornecimento para o sustento e curativo dos presos pobres e escravos, seja feito de conformidade com as considerações feitas pelo medico da casa de detenção em 16 de agosto de 1861 sobre a tabella organisada então.

Não havendo numero para votar, é levantada a sessão, sendo dada para ordem do dia a mesma materia.

— Loteria.—Amanhãa se deverá extrahir a 3.ª parte da 2.ª loteria á beneficio do Gymnasio Pernambucano, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio; devendo começar o pagamento dos premios de 5:000$ até os de 10$ á uma hora depois da extracção.

— Amanhãa terá lugar a partida mensal do *Club Commercial*.

— Havendo sido supprimida a subdelegacia de Maricota, foi exonerado desse cargo o Sr. capitão Francisco Borges Leal, que o exercia.

— A pessoa que remetteu-nos um escripto ácerca de uma outra que mal procedera, deve entender que os seus enunciados contêm responsabilidade; e que por isso não podemos publica-lo sob a nossa simplesmente.

Demais, é um facto cuja publicação irá cobrir de vergonha á uma familia, sem que talvez trouxesse assim a correcção do seu membro que mal obrara, e que com o ser despedido da casa em que estava, já teve um começo de punição.

— Teve hontem lugar, na matriz desta freguezia de Santo Antonio, a festividade de Corpo de Deos com a solemnidade conveniente.

Officiou em todos os actos o Rvm. Sr. conego vigario, e oraram no Evangelho o D. abbade de S. Bento, e no Te-Deum o Rvm. Sr. padre Antonio de Mello e Albuquerque.

[illegible] pela orchestra a [illegible] e no acto da noite o grande Te-Deum do professor José de Lima.

Houve vesperas solemnes; e na quarta-feira á tarde [illegible] as formalidades do ritual a benção das imagens.

— N'uma época, como a actual, tão abundante de [illegible], fica imperdoavel deixar em cala os serviços que nesta calamitosa quadra tem prestado á comarca do Bonito e respective [illegible] Sr. [illegible] Barbosa de Vasconcellos.

Ainda estava elle no gozo de uma licença, quando chegou a esta cidade a infausta noticia de ter sido sua mesma comarca assolada pela horrivel epidemia, que tantas victimas fizera em Goianna, e que se irradiara fatalmente por quasi toda a provincia, e pelas que lhe são limitrophes, [illegible] uma intensidade tão espantosa quão devastadora.

Em taes circumstancias, nada mais natural que esperar o Sr. Dr. Julio a sua licença; bem longe, porém, de faze-lo, por um esforço supremo, escutando sómente as vozes imperiosas de seu generoso coração, com a alma dilacerada e confrangida pelas angustias, que lhe causavam os rogos e as lagrimas de sua familia, arrancou-se o Sr. Dr. Julio dos braços de sua consternada consorte, e foi para onde o chamavam os deveres de seu cargo, arcar com tres terriveis e indomaveis inimigos, debellar tres pestes, cada qual mais mortifera—o cholera-morbus, a febre amarella, e a angina, que devastavam Caruarú e Bonito, ou morrer no seu posto de honra, no meio dos seus comarcãos.

Que diga o Exm. Sr. Machado Portella, (que dirigia então esta provincia, na qualidade de seu vice-presidente, e que o louvou pela sua resolução de renunciar o resto da licença), á quem foi offerecer-se para seguir immediatamente para a sua comarca; que diga o facultativo para lá enviado; que diga o frei Egydio, este anjo de caridade, que o ajudou com tanto zelo na fundação do cemiterio, pregando a palavra evangelica áquelles povos que mostravam repugnancia á fundação do mesmo; que digam as autoridades do lugar, que digam finalmente todos os Bonitenses, quaes os serviços prestados pelo Sr. Dr. Julio em tão difficil e penosa conjunctura.

Si, pois, recursos aos necessitados, remedio aos enfermos, e consolação aos afflictos; si uma coragem nunca desmentida, uma actividade sempre infatigavel, e uma completa abnegação de si mesmo; si, finalmente, um inteiro esquecimento do perigo que se corre—para só se attender ao em que se acham os nossos irmãos em Christo, e um desprezo total pelo *serva te ipsum*, podem gerar o respeito e tornar recommendavel o funccionario publico, digno de respeitos e credor de gratidão de seus concidadãos, é por tanto o juiz de direito do Bonito, que se acha nessas condições de um civismo illustrado por virtudes evangelicas.

— No dia 16 do corrente suspendeu seus pagamentos a sociedade em commandita que girava sôb a firma de—Amorim, Fragoso, Santos & C.—estabelecida em março de 1859, e com sêde na praça do Corpo Santo, convidando os socios gerentes os demais para uma reunião na manhãa de quarta-feira ultima.

Nessa reunião o socio gerente Fragoso expôz que, achando-se em máu estado de finanças a casa, e não podendo continuar no giro, havia requerido a abertura da fallencia, que lhe foi concedida pelo Sr. Dr. juiz do commercio, que mandou logo depois de finda a reunião sellar todos os objectos e casa pelo respectivo juiz de paz da freguezia, até o dia 21 do corrente, para quando foram convidados todos os interessados.

A confiança de que gosava essa casa entre a nossa população, que ali ia depositar as sobras de suas despezas, e os boatos que circulam acerca da perda enorme que deve acarretar para todos os interessados, produziram um panico e clamor geral nestes ultimos dias, subindo de ponto a dizer-se que, um tal facto é extremamente importante, não só por diversos motivos, como pelo completo abuso de confiança que se nota na forma de proceder.

— Hontem festejou a irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio, o orago da respectiva freguezia, com pompa e grandeza. No dia antecedente, por tarde, houve lugar a benção das imagens, com a solemnidade devida á tal acto. Na festividade pregou o Rvm. Sr. D. abbade dos S. Benedictinos e á noute o Rvm. padre Antonio de Mello e Albuquerque.

— Na noute de terça-feira (17), morreu afogada, no lugar do caes por traz da rua Bella, uma preta velha que ali fôra lançar ao rio um vaso de immundicias e que perdendo o equilibrio cahira n'agua.

— Repartição da policia.

(Extracto das partes do dia 18 de junho.)

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 17 da corrente:

A' ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia os pardos Luiz de França da Silveira, de 23 annos de idade, e Candido Alves Pinto, de 19 annos, e o crioulo José da Silva Amarante, de 33 annos, todos agricultores, vindos do termo de Goianna; o primeiro por ser desertor do esquadrão de cavallaria de linha, e os dous ultimos por o serem do batalhão n. 9 de infantaria; e bem assim os pardos Antonio José da Silva e Joaquim da Conceição Rego, ambos de 16 annos, o primeiro marcineiro, e o segundo carapina, para recrutas.

A' ordem do subdelegado do Recife, o crioulo Paulino Jacob do Espirito Santo, de 16 annos, carpina, por suspeito de ser escravo, e o africano Manoel, de 35 annos, escravo de Guilherme Augusto Ricardo, á requisição deste.

A' ordem do de Santo Antonio, o Portuguez José da Silva Ferreira Vinhas, de 20 annos, boleeiro, por estar pronunciado no art. 201 do codigo criminal; o pardo Daniel Antonio Dantas, de 23 annos, pedreiro, e os crioulos Antonio Germano, de 48 annos, servente, e Jorge da Costa Monteiro, de 39 annos, carpina, para averiguações sobre crime de morte.

A' ordem do de S. José o crioulo Antonio, de 30 annos, escravo de Joanna Francisca, por briga.

A' ordem do da Boa-vista, o crioulo Pedro, de 30 annos, escravo de Theodoro Frers, á requisição deste.

A' ordem do dos Afogados, o pardo José Cyriaco, de 51 annos, dado á agricultura, por suspeito.

O chefe da segunda secção,
J. G. de Mesquita.

Movimento da enfermaria do dia 17.

Tiveram alta:
Vicente Mahut (Hespanhol), por ter sido solto.
Justino Manoel da Cruz, idem.
João Paulo Francisco, idem.
João Martins Ferreira da Costa, curado.
Victor José Ferreira, idem.
José Luiz da Costa, idem.
Antonio Manoel Pereira da Silva, idem.
Antonio (é sentenciado), idem.

— Passageiros do hiate nacional *Invencivel*, vindo do Aracaty: —Manoel José de Souza e Antonio José dos Santos.

— Passageiros do brigue hamburguez *Rosalinda*, sahido para o Canal; — M. Cierek, sua mulher e 3 filhos, Henry Wollem.

— Passageiro do brigue sueco *Sidon*, sahido para o Rio da Prata; Pedro Brion.

— Matadouro publico:

Mataram-se para o consumo desta cidade no dia 18 do corrente—82 rezes.

— Obituario do dia 18 de junho, no cemiterio publico:

Diocleciano, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; bronchite.
Anna, Pernambuco, 4 annos, Santo Antonio; bexigas.
José Gomes d'Araujo, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-vista; molestia interior.
Joaquim, Pernambuco, 3 annos, Boa-vista; bexigas.

Publicações a pedido.

UMA SAUDADE

Sobre o tumulo do Illm. Sr. Francisco Ferreira de Barros Campello, offerecida a minha amiga D. Anna Ferreira de Barros Campello, e a sua Exma. familia.

La mort c'est le fin de tout ice bas.

***

Já não existe o esposo virtuozo.... o pai carinhozo.... o irmão sincero.... o amigo distinto Francisco Ferreira de Barros Campello!!...

Quando esperava gozar delicias nos braços de sua espoza, e de seus filhos, eis que a impiedosa parca o separa da face da terra, deixando a todos envolto em negro crepé!!....

Oh! altos são os designios do Altissimo; ante elle se abatem todas as sciencias, e intelligencias humanas; [illegible] proclamar uma verdade. e é a que alem—tumulo ha outra vida, a qual eternamente gozaremos junto Aquelle que fez o homem a sua imagem e semelhança.

Oito horas apenas de soffrimentos foram bastante [illegible] Ferreira de B. Campello [illegible] junto ao Altissimo [illegible] ultimo tributo. Deixasse a esposa; filhos [illegible] na maior desesperação de dor.

[illegible] portanto [illegible] tantas lagrimas, pois devemos nos consolar com a vontade do Altissimo, e só implorar-lo que tenha sua alma em sua santa gloria.

A terra lhe seja leve.

Villa do Cabo, 18 de junho de 1862.

Maria A. P. R.

COMMERCIO.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

EM 17 DE JUNHO DE 1862.

O banco desconta na presente semana a 10 % ao anno até o prazo de 4 mezes, e a 12 % até o de 6 mezes, e toma dinheiro em contas correntes simples e com juros pelo premio e prazo que se convencionar.

Praça do Recife 18 de junho de 1862.

As quatro horas da tarde.

Cotações da junta de corretores.

Fretes.

Assucar daqui para Liverpool—25/ d. e 5 0/0 por tonelada.

Assucar da Parahiba para Inglaterra — 35/ e 5 0/0 por tonelada.

Assucar de Macció para o canal por ordens — 40/ e 5 0/0 por tonelada.

Algodão da Parahiba para Liverpool—5/8 d. e 0/0 por libra.

J. da Cruz Macedo—presidente.
John Gatis—secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	258:887$645
Idem do dia 18	9.920$806
	268:808$451

Movimento da alfandega.

Volumes entrados com fazendas..	161	
« » com generos..	44	
		205
Volumes sahidos com fazendas..	54	
« » com generos..	63	
		117

Descarregam no dia 20 de junho.
Patacho inglez—Busy—bacalhão.
Barca ingleza—Linda—carvão.
Brigue italiano—Daino—pedra.
Barca ingleza—Eiza Hands—mercadorias.
Brigue inglez—Elizabeth—mercadorias.
Barca ingleza—Sater—idem.
Batacho inglez—Florest—ferro e carvão.
Lugre portuguez—Julio—vinho e azeite.

Importação.

Barca ingleza *Sisters*, vinda de Liverpool, consignada a Rostron Rooker & C., manifestou o seguinte:

100 barris breu; a Rostron Rooker & C.
30 caixas vinho; a Rothe & Bidoulac.
162 barricas cerveja; a C. J. Astley & C.
25 ditas dita; a Scott Wilson & C.
167 saccos arroz, 34 gigos e 3 barricas louça, 11 caixas e 4 fardos tecido de algodão, de linho, fio de vela e baetas; a Saunders Brothers & C.
127 caixas tecido de algodão e lenços de dito; a Henry Gibson.
36 fardos tecido de linho e de algodão; a Adamson Howie & C.
25 caixas queijos, 5 ditas baetas, meias de algodão e miudezas; a F. G. de Oliveira Sobrinho.
25 feixos de ferro em barras, 5 barricas e 11 caixas fundos e folhas de cobre e fechaduras, 4 caixas tecido de algodão; a Paton Nash & C.
2 fardos e 6 caixas tecido de linho, de algodão e meias de dito; a J. Keller & C.
56 fardos tecido de algodão; a Braga Son & C.
1 dito e 3 caixas tapetes, chapéos de sol de seda, meias de algodão e tecido de dito; a A. C. de Abreu.
1 caixa tecido de lãa e algodão; a Henrique & Azevedo.
1 casco de ferro oleo de figado de bacalhão, 2 barricas linhaça em pó e drogas; a Caors & Barbosa.
1 caixa tecido de algodão; a Ferreira & Araujo.
1 dita chapéos de palha; a M. Joaquim Ramos e Silva & Genro.
1 dita mostarda, 5 ditas cerveja; a M. José G. da Fonte.
2 caixas tecido de algodão e lãa; a H. Adour Leur'.
7 ditas tecido de algodão; a E. A. Burle & C.
37 ditas e 25 fardos tecido de algodão, chapéos de sol de dito, alpacas, sedas, fustão, cobertores, miudezas, brim de linho e algodão, lãa de cores, tecido de dita e algodão, 40 toneladas carvão de pedra, 20 ditas coke; a ordem.

Galera franceza *Adele*, vinda do Havre, consignada a Tisset freres, manifestou o seguinte:

5 caixas mercearia e perfumaria, 1 dita fitas de seda, 2 ditas pelles preparadas, 1 dita objectos de chapeleiro, 1 dita quinquilharia e 27 ditas papel; a Mello Lobo & C.
1 caixa chapéos, 1 dita barretes de algodão, 1 dita camisas; a A. C. de Abreu.
20 barris e 60 meios manteiga, 1 caixa chapéos, 1 dita pentes; a Isidoro Halliday & C.
2 caixas tecidos, 1 dita fitas de seda, 1 dita saias, 1 dita objectos de ferro, 1 dita biscoitos, 1 dita miudezas, 22 caixas tecido de algodão e dito de lãa, 50 ditas velas, 50 ditas vinho, 50 barris e 65 meios manteiga, 25 caixas queijos, 1 dita porcelana; a D. Guimarães & C.
12 caixas e 1 barril vidros e drogas medicinaes; a Caors & Barbosa.
1 caixa papel para cigarro, 1 dita tabaco; a J. B. dos Reis.
4 caixas pelles preparadas; a N. O. Bieber & C.
2 ditas calçado, 9 ditas indianas e tecidos de lãa e algodão; a C. J. Astley & C.
1 caixa imagens, 1 dita quadros, 3 ditas mercearia; a Seoneur Legot.
7 barricas e 1 caixa vidros e drogas medicinaes; a J. M. C. Corrêa.
1 caixa mobilia; a C. F. G. Alcoforado.
1 dita chapéos; a Gonçalves Bastos.
10 barris e 1 caixa drogas medicinaes, 3 ditas quinquilharia, 2 ditas chocolate e biscoitos, 4 ditas papel, 1 dita vidros, 1 dita tabaco, 1 dita flor de laranja, 1 dita conservas, 1 dita bonecas, 4 ditas perfumaria, 1 dita bengalas; a Denker & Barroso.
10 barris e 20 meios manteiga, 1 caixa instrumentos de musica; a A. Robert & Filhos.
34 caixas papel, 4 barris tinta; a M. Figueirôa de Faria & Filho.
3 caixas instrumentos de musica; a H. Domont.
1 caixa saias, 1 dita gravatas, 1 dita balões, 2 dita chapéos de sol, 1 dita panno, 10 barris pregos, 4 caixas chapéos, 2 dita pannos, 1 dita fitas, 1 dita perfumaria, 1 dita meches; a Henrique & Azevedo.
16 caixas e fardos, 1 panno tecido de algodão, indianas, pelles preparadas, chapéos, peitos de camisa, modas e objectos de chapeleiro; a Ferreira & Araujo.
20 caixas chapéos, 50 barris e 60 [illegible] manteiga; a Cels Irmãos.
30 barris e 40 meios manteiga; a J. [illegible] de Sá L. Junior.
13 caixas obras de folha; a Parente Vianna & C.
1 caixa drogas, 1 dita modas, 1 dita tesouras, 2 ditas tecidos de algodão, 1 dita vestidos, 1 dita chapéos de sol, 2 ditas ditos, 1 dita arções, 1 dita pelles preparadas, 4 ditas e 2 barricas porcelana, 1 dita calçado, 1 dita perfumaria, 1 dita indianas, 1 dita roupa; a H. Adour Ainé.
6 barrica e 1 caixa asphalto; a M. F. Ferreira.
25 barris e 50 meios manteiga, 4 caixas medicamentos; a B. F. de Souza.
1 caixa tinta, 20 barris e 40 meios manteiga; a Manoel Joaquim R. e S. & Genro.
1 caixa pedras de marmore; a B. Millochau.
125 barris e 125 meios manteiga; a J. Pater & C.
50 gigos champanha; a Saunders Brothers & C.
42 caixas e 1 fardo tecido de algodão, chales etc., 8 barris cognac, 2 caixas lenços, 4 ditas tecidos de lãa, 2 ditas ameixas; a Schafheitlin & C.
50 barris e 50 meios manteiga, 7 caixas papel; a Rabe Schmettau & C.
1 caixa grades de ferro, 8 ditas vidros; a P. Meurez.
6 caixas calçado; a L. P. Araujo.
1 fardo chapéos de palha, 25 caixas vinho, 11 ditas tecido de algodão; a F. Manhard.
50 barris e 50 meios manteiga, 18 caixas tecido de algodão, 1 dita dito de seda, 1 dita chales, 1 dita acordeões, 1 dita chapéos, 1 dita relogios; a Wild & Just.
13 caixas tecido de algodão, 2 ditas chapéos, 1 dita calçado, 10 ditas tecido de lãa, 1 dita tecido de linho, 1 dita camisas; a João Keller & C.
2 fardos pannos, 1 caixa tecido de algodão, 1 dita chapéos, 1 dita fitas; a Dommeyer & Carneiro.
18 caixas tecido de algodão, 12 ditas vinho, 1 tina queijos, 2 caixas pelles envernisadas, 1 dita objectos para photographia; a Linden Wild & C.
2 caixas chapéos; a Christiani Irmão.
1 dita bonecas, 1 dita miudezas, 1 dita tecido de algodão, 1 dita vidros, 1 dita quinquilharia, 1 dita papel, 1 caixa mobilia; a ordem.
1 dita tabaco; a E. C. Medeiros.
15 barris e 15 meios manteiga, 1 caixa pelles preparadas; a J. A. Moreira Dias & C.
1 caixa e 1 pelles preparadas; a Ch Leclere.
15 caixas sardinhas, 13 barricas, 11 caixas e 1 fardo drogas, 1 caixa perfumaria; a João da Silva Faria.
7 caixas perfumaria e mercearia, 1 dita papel, 1 barril vinho; a Camara & Guimarães.
5 caixas drogas medicinaes, 2 ditas conservas 2 ditas cognac; a J. Almeida Pinto.
1 caixa mercearia; a Alves & C.
2 caixas tecido de algodão; a Kelkmann Irmãos.
1 dita camisas e chapéos; a L. A. Siqueira.
2 ditas objectos para chapéos; a L. Vietro.
1 caixa papel; a Santos.
1 dita obras de prata; a L. A. Dubourq.
5 ditos filtros, 3 ditas machinas, 1 dita instrumentos de musica e 2 ditas miudezas; a L. Delouch.
1 barril tinta; a Almeida, Gomes, Alves & C.
88 caixas queijos, 50 barris manteiga e 1,000 pedras para calçamento; a Tisset freres.
4 caixas livros; a J. Oliveira.
40 barris e 70 meios manteiga; a J. da Costa.
25 ditos e 50 ditos dita, 1 caixa grades de ferro; a Tasso Irmãos.
12 caixas e 10 fardos tecidos de algodão, 12 caixas dito de lãa, 5 ditas dito de seda, 2 ditas e 2 fardos pannos, 6 caixas calçado, 2 ditas arções, 2 ditas porcelana, 4 ditas pelles preparadas, 3 ditas chapéos, 3 ditas cristaes, 3 ditas camisas, 1 fardo rolhas, 3 caixas acido sulfurico, 7 barris tinta, e 4 caixas roupa; a F. Sauvage & C.
1 caixa tecido do algodão, 1 dita bonets, 1 dita linhas, 2 barricas alfinetes, 20 caixas papel, 3 ditas conchas, 1 dita botões, 1 dita agulhas, 1 dita agua de colonia, 2 ditas relogios, 1 dita perfumaria, 1 dita obreias, 2 ditas pelles preparadas, 1 dita chaly, 1 dita cartões vazios, 2 ditas pentes de chifre, 1 dita oculos, 3 ditas chapéos, 2 ditas botões de madreperola, e 1 dita fitas; a Monteiro & Lopes.
1 caixa mercearia, 1 dita pelles de bezerro, 1 dita sapatos de borracha, 1 dita quinquilharia, 1 barrica porcelana, 2 barris tinta, 1 caixa pentes de chifre, 1 dita perfumaria, 1 dita papel, 2 ditas roupa, 1 dita botões de osso, 1 dita calçado, 1 dita fechaduras, 4 ditas chapéos, 1 dita pelles preparadas, 1 dita bonets, 10 barris pregos; a Vaz & Leal.
8 caixas tecido de lãa, 5 ditas dito de algodão, 7 fardos e 15 caixas chapéos e ditos de sol, 2 ditas roupa feita, 6 ditas calçado, 1 dita pelles preparadas, 2 ditas tecido de linho; a E. A. Burle & C.
50 barris e 50 meios manteiga; a J. B. da Fonseca Junior.
20 ditos e 25 ditos dita; a Ferreira & Martins.
60 ditos e 60 ditos dita; a J. M. da Rosa.
75 ditos e 50 ditos dita; a Ferreira & Loureiro.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	20:350$648
Idem do dia 18	1:693$837
	22:044$485

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	57:347$134
Idem do dia 18	1:909$396
	59:256$530

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 18.

Aracaty—Hiate nacional *Aracaty*, capitão João Henrique de Almeida, carga differentes generos.

Rio Grande do Sul—Palhabote nacional *George*, capitão Francisco Alves da Costa, carga assucar, aguardente e outros generos.

Canal—Brigue hamburguez *Rosalinda*, capitão E. A. Baacki carga assucar.

Parahiba—Barca ingleza *Queen*, capitão Henry Baily, em lastro.

Não houveram entradas.

Navios entrados no dia 18

Rio Grande do Sul 20 dias—patacho nacional *Novo Lima*, de 151 toneladas, capitão Luiz Antonio da Silva, equipagem 9, carga 6:100 arrobas de carne secca; a Amorim Irmão.

Anvers 52 dias—patacho hollandez *Gruno*, de 171 toneladas, capitão I K. Klunder, equipagem 7, carga diversas mercadorias; a ordem.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—brigue sueco *Sidon*, capitão J. W. Hoggren, carga assucar e aguardente.

Rio de Janeiro—barca americana *W. H. Newman*, capitão James Geret com a mesma carga que trouxe de Baltimore, suspendeu do lamarão.

Editaes.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital desta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem e della noticia tiverem, que por parte do presidente e directores da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade, me foi feita a petição do theor, forma, modo e maneira seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.—A direcção da caixa filial do Banco do Brasil nesta cidade, requer á V. S. que se digne admitti-la a justificar a ausencia de Estanisláo Dantas Galizia, que se acha em lugar não sabido, afim de ser citado por carta edital com o prazo legal para responder aos termos de uma acção ordinaria que a supplicante lhe propoz e aos curadores fiscaes da massa fallida de Machado & Souza e outros: requer que sendo julgada por sentença a sua justificação se passe a carta requerida sendo citado o supplicado para todos os termos da acção e sua execução, com a pena de revelia.—Escrivão, Manoel Maria.

Pede á V. S. deferimento, e espera receber mercê.—O procurador, Rodolpho João Barata de Almeida.

E mais se não continha e nem alguma outra cousa mais se declarava e mostrava em tal petição aqui mui bem e fielmente transcripta, na qual dei o despacho do theor, forma, modo e maneira seguinte:

Sim, marcado o dia 28 do corrente mez. Recife, 23 de maio de 1862.—Alencar Araripe.

E mais se não continha e nem alguma outra cousa se declarava e mostrava em dito despacho aqui mui bem e fielmente copiado e transcripto.

E tendo a supplicante produzido suas testemunhas, as quaes declararam que o supplicado se achava ausente e em lugar não sabido, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão, e nelles dei a sentença do theor, fórma, modo e maneira seguinte:

Hei por justificada a ausencia de Estanisláo Dantas Galizia, que se mostrou estar em lugar incerto, por isso mando que se faça a citação edital requerida com prazo de trinta dias. E pague a justificante as custas.

Recife 31 de maio de 1862.—[illegible] de Alencar Araripe.

E mais se não continha e nem alguma outra cousa mais se declarava e [illegible] em a referida sentença aqui muito bem e fielmente copiada e transcripta [illegible], pelo theor da qual o escrivão que esta [illegible], a lua pessoa [illegible] com o prazo de trinta dias, [illegible] chamo, cito e hei por citado o dito supplicado para que dentro do referido prazo compareça neste juizo, [illegible] sob pena de revelia.

Portanto [illegible] e qualquer pessoa, parente, amigo [illegible] supplicado [illegible] e poderá [illegible] fica declarado. O [illegible] publicado pela imprensa e affixado [illegible] de costume.

Recife 4 de junho de 1862, 41.º da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O cidadão José Luiz Pereira Junior, [illegible] da imperial ordem da Rosa, capitão [illegible] ro batalhão de infantaria da [illegible] deste municipio, e juiz de paz do [illegible] com exercicio no segundo, do primeiro districto da freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem que por parte do capitão Marcelino José Lopes me foi feita a petição do theor seguinte:

Diz o capitão Marcelino José Lopes, que tendo André Alves da Fonseca e sua mulher Antonia Joaquina de Moraes Fonseca ajustado por papel privado vender ao supplicante a meia secção de um oitão dobrado da casa terrea n. 17, com frente para a rua Augusta da freguezia de S. José recebendo elles de prompto o importe da venda e obrigando-se por si e seus herdeiros assignarem a necessaria escriptura, succede ter fallecido a vendedora e deixado herdeiro ausente em lugar desconhecido de nome André Alves da Fonseca Junior, a quem requer o supplicante seja citado por editos, afim de proceder-se perante este juizo na conciliação acerca da assignatura do mesmo na mencionada escriptura e que por tanto seja admittido o supplicante justificar ausencia do supplicado; e pede a V. S. Illm. Sr. juiz de paz deste districto e freguezia assim lhe defira.—E. R. M.—Pereira de Mello.

Na qual petição dei o despacho seguinte:

Justifique.—Primeiro districto de Santo Antonio 27 de maio de 1862.—Pereira Junior.

Em virtude do qual despacho se procedeu a inquirição de testemunhas que depuzeram sobre o livro dos santos evangelhos a respeito da ausencia e incerteza do lugar da residencia do justificado André Alves da Fonseca Junior, e sendo tudo autoado e preparado me foram os autos conclusos, e por mim lidos, nelles proferi a sentença que se segue:

Julgo por sentença a justificação de folhas para produzir seus effeitos; o escrivão passe a carta requerida com o prazo de 30 dias, e pague o justificante as custas. Primeiro districto da freguezia de Santo Antonio do Recife, 27 de maio de 1862.—José Luiz Pereira Junior.

Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por bem do qual se passou ao justificante, capitão Marcelino José Lopes, o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual se chama e cita o referido justificado Fonseca Junior, para que dentro dos trinta dias compareça por si ou por seu bastante procurador para se proceder aos termos de conciliação na forma da petição, e a qualquer outra pessoa para que lhe faça saber desta mesma citação afim de que elle não fique indefezo.

O porteiro interino deste juizo publicará este nos lugares mais publicos deste districto e o affixará passando certidão em forma.

Dado e passado no sobredito districto na freguezia do Santissimo Sacramento do bairro de Santo Antonio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco, aos 28 dias do mez de maio de 1862.

E eu Joaquim da Silva Rego, escrivão que o escrevi.—José Luiz Pereira Junior.

Ao sello 300 rs. Valha sem sello ex-causa.—Pereira Junior.

E nada mais se continha em dito original a que me reporto e dou fé. E vai a presente sem cousa que duvida faça, na forma do estylo, e por mim sómente subscripta e assignada. Recife, 28 de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil.

Subscrevi e assignei.—Em fé de verdade, o escrivão,

Joaquim da Silva Rego.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco e seu termo por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem e della noticia tiverem, que por parte do presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil me foi feita a petição do theor, forma, modo e maneira seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do commercio.— A direcção da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade requer á V. S. que se digne de admitti-la a justificar a ausencia de Martins & Irmão que se acham em lugar não sabido, afim de que seja julgada por sentença a justificação e sejam os supplicados citados por carta edital com o praso legal para responderem aos termos de uma acção de letra que a supplicante lhes propozera e a Alexandre Ferreira da Silva, e a outros, e para todos termos da execução até final arrematação e integral embolso da supplicante.—Escrivão, Manoel Maria.

Pede á V. S. deferimento. — Espera receber mercê.—Procurador, R. J. Barata de Almeida.

E mais se não continha, em tal petição aqui mui bem e fielmente copiada e transcripta, na qual dei o despacho theor, forma, modo e maneira seguinte:

Sim, marcado o dia 28 do corrente mez.

Recife 23 de maio de 1862.—Alencar Araripe.

E mais se não continha e nem alguma outra cousa mais se declarava em tal despacho aqui mui bem e fielmente copiado e transcripto. E tendo a supplicante produsido suas testemunhas que justificaram a ausencia dos supplicados em lugar não sabido, sellados e preparados os autos, subiram á minha conclusão, e nelles dei a sentença do theor seguinte:

Hei por justificada a ausencia de Martins & Irmão que se mostrou estarem em lugar incerto; assim mando, que se citem por editos com praso de 30 dias, na forma requerida.—E pague a justificante as custas.

Recife 31 de maio de 1862.—Tristão de Alencar Araripe.

E mais se não continha e nem alguma outra cousa mais se declarara e mostrara em tal sensentença aqui transcripta, e em seu cumprimento, o escrivão que esta subscreveu fez passar a presente com o praso de 30 dias, pelo qual chamo, cito e hei por citados os referidos supplicados para que compareçam neste juizo dentro do referido praso, afim de allegar sua defeza acerca do expendido, pena de revelia. Portanto toda e qual quer pessoa parente, amigo ou conhecido dos supplicados poderá faze-los scientes de tudo que fica expendido.

O presente será publicado pela imprensa.

Recife 5 de junho de 1862.—41° da independencia e do imperio.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital desta provincia de Pernambuco e seu termo por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem e della noticia tiverem, que por parte do presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade me foi feita a petição do theor, forma, modo e maneira seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de commercio.—A direcção da caixa filial do banco do Brasil nesta cidade, requer á V. S. que se digne admitti-la a justificar a ausencia de José Paulino & Irmão, e Martins & Irmão, que se acham em lugar inserto e não sabido afim de que julgada a justificação sejam citados por carta edital com o praso legal para fallarem aos termos de uma acção de letra que a supplicante lhes propozera, e a Cerqueira & Silva para todos os termos da execução, até final arrematação e integral embolso da supplicante.—Escrivão Manoel Maria.

Pede a V. S. deferimento.—Espera receber mercê.—Procurador, R. J. Barata de Almeida.

E mais se não continha e nem alguma outra cousa mais se declarara em dita petição aqui transcripta, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Sim, marcado o dia 28 do corrente mez as 11 horas da manhã.

Recife 23 de maio de 1862.—Alencar Araripe.

E mais se não continha e nem alguma outra cousa se declarava em tal despacho aqui mui bem e fielmente copiado e transcripto. E tendo a supplicante [illegible] dos supplicados em lugar não [illegible] e preparados os autos subiram ao [illegible] minha conclusão e nelles dei a sentença do theor, forma, modo e maneira seguinte:

Hei por justificada a ausencia de José Paulino & Irmão e Martins & Irmão [illegible] estarem em lugar incerto; [illegible] faça e digo [illegible] dos com praso [illegible]

Recife 31 de maio de 1862.—Tristão de Alencar Araripe.

E mais se não continha em dita sentença aqui [illegible] força da qual a respectiva escrivão [illegible] passar a presente com o praso de 30 dias pelo qual chamo cito e hei por citados os indicados supplicados para que compareçam neste juizo dentro do dito praso, afim de allegarem sua defeza sob pena de revelia.

Portanto toda e qualquer pessoa, parente, amigo ou conhecido dos referidos supplicados poderá fazer-lhes scientes acerca de tudo que fica dito.

O presente será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife 5 de junho de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação do calçamento das ruas do Sebo e Trempe, até encontrar o da rua do Mondego; e da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, fica transferida para o dia 21 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 18 de junho de 1862.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

João Bernardino de Vasconcellos official da imperial ordem da Rosa, major commandante interino do 2° batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio, e presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. José desta cidade por S. M. o Imperador etc. etc.

Faço saber aos que este edital virem, e a quem possa interessar, que no dia 20 do corrente mez as 9 horas da manhã se achará reunido o conselho de qualificação no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Terço que ora serve de matriz da referida freguezia como determina o art. 33 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1858.

Quartel do commando do 2° batalhão de infantaria da guarda nacional em 17 de junho de 1862.—João Bernardino de Vasconcellos.

Declarações.

Correio

Hoje (20) as 3 horas da tarde em ponto, fechar-se-hão as malas que deve conduzir o vapor costeiro *Persinunga*, com destino á provincia de Maceió, e portos intermedios.

— O conselho economico do batalhão de infantaria numero 2, tendo de contratar no segundo semestre do anno que corre, o fornecimento dos generos abaixo declarados, de boa qualidade, para alimentos de suas praças no referido semestre, convida ás pessoas que se quizerem encarregar de prover taes generos, a apresentarem suas propostas em carta fechada na secretaria do mesmo batalhão, no dia 27 deste mez ás 10 horas da manhã, a saber: assucar branco de caixa, e mascavinho refinado, arrôz pilado, azeite doce, bacalháu, carne verde, carne secca, café em grão, farinha de terra, feijão, manteiga franceza, toucinho, vinagre e lenha. Quartel no Hospicio em Pernambuco, 20 de junho de 1862.

O alferes secretario,

Manoel Anselmo Pereira Guimarães.

Consulado de Portugal,

Segunda feira 23 do corrente pelas 11 horas da manhã, em presença do consul de Portugal, se ha de arrematar em leilão publico, feito pelo porteiro do juizo de ausentes, na cocheira n. 27 da rua do Imperador, que foi do finado subdito portuguez José Ribeiro de Faria, todo o material da mesma, 4 carros, 1 coupé, 8 cavallos, 1 carroça, e varios moveis do uso do finado. A venda será feita a dinheiro ou a prazo, conforme melhor convier aos interesses do espolio. Recife, 17 de junho de 1862.

Consulado de Portugal.

Quinta feira 26 do corrente pelas 11 horas da manhã, perante o consul de Portugal, se ha de proceder ao leilão feito pelo porteiro do juizo de ausentes, de uma casa que foi do finado subdito portuguez José Bernardo de Medeiros, sita na Estrada Nova do Cachangá, e de varios objectos existentes na mesma, pertencentes a uma taberna que ahi havia. Recife, 17 de junho de 1862.

Consulado de Portugal.

Quarta feira 25 do corrente pelas 11 horas da manhã, em presença do consul de Portugal, se hão de arrematar em leilão publico, feito pelo porteiro do juizo de ausentes, as fazendas e dividas activas pertencentes ao estabelecimento, que foi do finado subdito portuguez Joaquim José Ribeiro de Oliveira, sito na rua Direita n. 55, onde se acham as mesmas fazendas, bem como em seguida se arrematarão varios moveis pertencentes ao mesmo finado, que se acham na rua do Rangel, casa n. 46 de José Ferreira dos Reis. Recife, 17 de junho de 1862.

Conselho de qualificação da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves.

Pelo presente são convidados á comparecerem no dia 20 do corrente, pelas 10 horas da manhã no consistorio da igreja matriz de S. Frei Pedro Gonçalves, afim de serem inspeccionados os cidadãos abaixo declarados:

Antonio Leonardo Rodrigues.
Antonio Coelho de Mello.
Cyrisco José Coelho.
Estevão José da Motta.
Florippe Liberato Cezar do Amaral.
Galdino Brasilino dos Santos.
Ismael Cezar Duarte Ribeiro.
José Maurino de Bitencourt Lacerda.
Joaquim Dativo Telles de Souza.
José Francisco Coelho da Paz.
João Caetano Coelho.
João Caucio de Barros Araujo.
João Pereira Rego.
Leopoldo Marques da Assumpção.
Manoel Pereira Pinto Grillo.
Napoleão Olympio Pratis.
Victoriano Lins Franco.

Sala do conselho 17 do junho de 1862.—Jeronimo Emiliano de Miranda Castro, primeiro tenente, secretario do conselho.

Directoria das obras militares

A directoria das obras militares necessita comprar biombos para o hospital militar: quem os quizer vender apresente suas propostas na dita directoria, em qualquer dos dias 17, 18, 20 e 21 do corrente mez.

Directoria das obras militares de Pernambuco 16 de junho de 1862.—O escripturario,

João Monteiro de Andrade Malvins.

Avisos maritimos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor

[M]aceió pelas escalas

O vapor «Persinunga», commandante Moura, sahirá para os portos do sul tocando nas escalas no dia 20 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 18. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia de sahida ao meio dia: escriptorio no forte do Mattos n. 1.

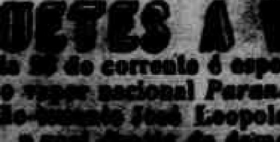

COMPANHIA BRASILEIRA DE

PAQUETES A VAPOR.

Até o dia [illegible] do corrente é esperado dos portos do norte o vapor nacional *Paraná*, commandante o capitão-tenente José Leopoldo da Noronha Torresão, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Desde já [illegible] & C.

PARA o Rio de Janeiro

O brigue nacional «Alfredo», segue com brevidade e tem meio carregamento tratado; para o resto, trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Para o Rio-Grande do Sul com escala pelo Rio de Janeiro

seguirá com toda a brevidade o brigue nacional *Marquez de Olinda*, de primeira marcha, tem já prompta a maior parte do seu carregamento: para o restante trata-se com Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo da Corpo-Santo n. 19.

Maranhão e Pará.

O patacho Paulino segue em poucos dias, tem mil barricas de assucar tratadas, para o resto trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

PARA o Rio de Janeiro

Pretende seguir com muita brevidade para o Rio de Janeiro o veleiro e bem conhecido brigue nacional «Almirante», tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

Para Maranhão e Pará,

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Emulação», capitão Antonio Gomes Pereira, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Aracaty

Segue no dia 20 do corrente o palhabote «Santa Cruz», recebe carga a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Ilha de S. Miguel.

Para a Ilha de S. Miguel, segue com muita brevidade o patacho portuguez *Lima* de primeira marcha, tem dous terços do seu carregamento prompto e para o resto da carga, e passageiros: trata-se com os seus consignatarios João do Rego Lima & Irmão: na rua da Cruz n. 38.

Para Lisboa.

Tem de sahir com muita brevidade o lugre portuguez «Julio», de superior marcha, tem a maior parte de sua carga comprada, e para o resto da mesma e passageiros, a quem offerece os melhores commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou com o capitão o Sr. Francisco Antonio Meirelles, na praça.

PARA o Rio de Janeiro

segue com brevidade o palhabote «Piedade», recebe carga a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, no lado do Corpo Santo n. 23.

Bahia

Segue nestes dias o hiate «Santa Rita», recebe carga a frete; a tratar com Caetano Cyriaco da C. M. & Irmão, lado do Corpo Santo n. 23.

— Para o Rio de Janeiro, recebe um resto de carga a frete a barca brasileira «Conceição»: a tratar no escriptorio de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

RIO DE Janeiro.

O brigue nacional «Deolinda» segue com brevidade, e recebe alguma carga a frete: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C., largo do Corpo Santo n. 6.

Para o Rio de Janeiro,

segue com toda brevidade a linda e veleira barca nacional «Iris», de primeira classe, capitão Gaspar Leite de Faria, a qual tem parte do seu carregamento prompto: para o resto, trata-se com os seus consignatarios Aranaga, Hijo & C., rua do Trapiche Novo n. 6.

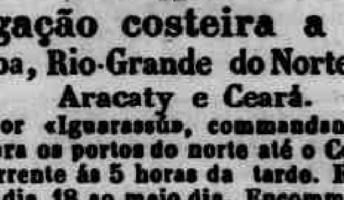

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

Parahiba, Rio-Grande do Norte, Macau, Aracaty e Ceará.

O vapor «Iguarassú», commandante Vianna, sahirá para os portos do norte até o Ceará no dia 21 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 18 ao meio dia. Encommendas passageiros e dinheiro a frete até o dia de sahida ás 2 horas. Escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

Leilões.

LEILÃO

Tasso Irmãos fazem leilão por conta de quem pertencer e por intervenção do agente Pestana, de 27 pipas de vinho tinto da acreditada marca B&F, em lotes a vontade dos compradores mesmo pipa por pipa, a dinheiro ou a prazo como se convencionar no acto do leilão: segunda-feira 23 do corrente, as 11 horas em ponto, no armazem barão do Livramento no Forte do Matto.

LEILÃO DE 1 carro, 2 cavallos e [illegible]

[illegible]

LEILÃO HOJE DE 50 barris com vinho de Lisboa branco PRR.

Não podendo ter sido effectuada a venda dos 50 barris de vinho branco já annunciados, irão effectivamente hoje sexta-feira 19 do corrente para serem vendidos pelo maior preço pelas 10 horas da manhã no largo da alfandega.

LEILÃO DE Vaccas e bois.

Sabbado 21 do corrente.

As 11 horas do dia acima mencionado haverá leilão por conta e risco de quem pertencer e sem reserva de preço de cerca de 8 vaccas paridas e alguns bois, na rua da Concordia em frente ao telheiro edificado no porto das canoas.

Avisos diversos.

LOTERIA

AMANHA' 21 do corrente se deverá extrahir impreterivelmente a terceira parte da segunda loteria a beneficio do Gymnasio Pernambucano, (terceira concessão) no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de Santo Antonio. Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Santos Vieira, rua da Imperatriz loja de ferragens n. 44 do Sr. Pimentel, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, e na rua da Cadeia do Recife loja n. 45 do Sr. Porto.

As sortes de 5:000$ até as de 10$ serão pagas uma hora depois da extracção, e as outras, porém, no dia immediato logo que se tenham distribuido as listas.

O thesoureiro,

Antonio José Rodrigues de Souza.

— O annuncio chamando o Sr. estudante da rua Bella para vir á esta typographia, não se entende com o que mora na casa n. 21, sim com o de outra casa, da mesma rua.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 16 annos, para taberna, com pratica ou sem ella, preferindo-se dos ultimos chegados: em Fora de Portas rua do Pilar, taberna n. 84.

— José Antonio Alves retira-se para Portugal, levando em sua companhia sua cunhada, Maria Thereza Barboza.

— Silvino Guilherme de Barros compra escravos de ambos os sexos: na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

— Salvador Rodrigues da Silva vai ao Rio de Janeiro.

— O Sr. empregado publico que recebeu differentes quantias para pagamentos de objectos de sua repartição e não os pagou, queira mandar entregar essas quantias que existem em seu poder como deposito, aliás se publicará seu nome e mais cartas pelas quaes se prova a existencia deste negocio.

Sociedade bancaria.

A fallencia da sociedade bancaria, em commandita sôb a razão de Amorim, Fragoso, Santos & C. nesta praça não é daquellas que, as peripecias della fiquem circumscriptas no processo que se vai instaurar no juizo competente; é uma quebra espantosa, horrorosa, como disse e affirmou o socio Fragoso, na sessão d'assembléa dos socios no dia 18 do corrente, que não ha exemplo em praça alguma do mundo: graves, muito graves e vergonhosas são as accusações que pesam sobre os socios solidarios gerentes, cumpre, pois, a bem da moralidade do corpo do commercio desta praça, que de entre elles saia um de seus membros e victima, lance a luva sobre os socios gerentes, Srs. Antonio Marques de Amorim, José Antonio de Azevedo Santos Junior e João Baptista Fragoso, os primeiros que mais assiduos eram na gestão das transacções, que de cara á cara ouviram silenciosa aquella increpação do seu collega, os obrigue a decerem de suas posições, se ainda nellas se conservam a apanharem a luva, e na presença de seus juizes que são centenares de viuvas, orphãos, donzellas, artistas, grandes e pequenos commerciantes desta cidade, casas respeitaveis das differentes praças, com quem entretinham relações de fundos, todos esses que na mais perfeita boa fé e illimitada confiança, entregaram em vossas mãos, suas pequenas economias, seus patrimonios, seus futuros, producto de seus trabalhos, o unico recurso de salvarem seus creditos, suas fortunas e a de muitas familias, que tudo sacrificastes e comprometestes, elles exigem de cavalleiros e negociantes honrados que manifesteis publicamente, quaes as causas de vossa quebra, que vos justifiqueis das graves e vergonhosas accusações que se vos fez, e só assim podereis recuperar os bons sentimentos que geralmente se vos fazia, em cujo numero entra o sacrificio e ainda vosso affeiçoado.

B. T.

— Joaquim José de Santa Anna e sua mulher, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Faz-se publico a quem convier, que a audiencia deste juizo que devia ser na terça-feira 24 do corrente, passou a ser na segunda-feira 23, por ser dia santo o referido dia 24. Primeiro districto da freguezia de Santo Antonio do Recife, 20 de junho de 1862.

Vaccina publica.

Grassando presentemente com alguma intensidade a variola nesta cidade, o commissario vaccinador lembra aos chefes de familia que, pelo regulamento de 17 de agosto de 1846, são obrigados a apresentar nesta repartição todas as pessoas que não tiverem tido bexigas naturaes, ou sido vaccinadas, afim de se lhes praticar a innoculação do fluido vaccinico, isto durante as quintas e domingos, no torreão da alfandega, das 8 ás 10 horas da manhã, e nos sabbados, na casa de sua residencia, segundo andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 30. Recife 2 de junho de 1862.—Dr. João Nepomuceno Dias Fernandes, commissario vaccinador publico.

AMA

Precisa-se de uma ama, que seja perfeita cozinheira, para casa de homem solteiro, prefere-se que seja de idade, na rua da [illegible] n. 11.

— Aluga-se uma [illegible] engommar, coser, e cozinhar: a tratar [illegible] no largo do Carmo.

— Nesta typographia [illegible] fallar ao Sr. [illegible] Gonçalves Rodrigues Franco que morou em Olinda e dizem [illegible] nesta cidade do Recife.

[illegible] — 15.

Frederico Gautier, cirurgião dentista faz todas as operações de sua arte e coloca dentes artificiaes, tudo com [illegible] fidelidade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentificios, etc.

— Aluga-se um preto de 20 annos, para serviço de alguma casa de familia ou qualquer outro, menos padaria, na rua Direita n. 95; tambem se informa, para quem precisar comprar uma das melhores tabernas na mesma rua, muito afreguezada, tanto para o mato como para a terra, e se faz negocio a vontade do comprador, pela razão do dono não querer mais taberna, e tomar outra industria.

Aviso aos Srs. de engenho.

Um homem casado, que tem estado na França ha mais de 10 annos, se offerece a ensinar primeiras letras e francez, e sua senhora, costura e primeiras letras, pela pratica que já tem de ter ensinado em alguns engenhos desta provincia: quem precisar, dirija-se ao segundo andar do sobrado da rua do Livramento n. 31, que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar um preto para todo o serviço de casa; na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

Hotel Trovador.

N. 44—Rosario larga N 44.

O proprietario do hotel Trovador, á rua larga do Rosario n. 44, tendo desoccupado o terceiro andar, pela retirada dos artistas da companhia do circo Grande Oceano, offerece-o para dár hoepedagem aos visitantes desta bella cidade, para o que se acha elle devidamente preparado, fornece comedoria, feita com asseio, por modico preço, pelo que se recommenda mui especialmente aos Srs. de engenho que, ou por simples visitas, cu movidos por negocios, tenham de se demorar nesta praça, em cujo centro é elle estabelecido.

Companhia Fidelidade de seguros maritimos e terrestres, estabelecida no Rio de Janeiro. com o capital de 16:000:000$.

Agentes em Pernambuco

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. competentemente autorisados pela directoria da companhia de seguros Fidelidade, tomam seguros de navios, mercadorias e predios, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Toda attenção.

Custodio José Alves Guimarães avisa ao respeitavel publico, principalmente a todos os seus freguezes e amigos, que se mudou da loja da aguia de ouro da rua da Cabugá para a rua do Crespo n. 7, para a bem conhecida e antiga loja de miudezas que foi do fallecido João Cego, hoje será conhecida pelo—gallo vigilante,—e pede ao respeitavel publico e aos seus freguezes e amigos, que o queiram procurar no dito estabelecimento, onde acharão um grande sortimento de miudezas, que affiança servir bem e vender por menos dez ou vinte por cento, do que em outra qualquer parte.

Na rua do Rangel n. 18

Cortam-se cabellos a 240 rs.
Barbas a 120 rs.
Alugam-se bixas a 240 rs.
Tiram-se dentes a 1$.
Sangram-se na loja a 1$.
Amolam-se navalhas a 240 rs.
Tesouras de costura a 120 rs., e as mais conforme o tamanho.

Na mesma casa precisa-se de um official de barbeiro.

— Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, tinge-se para todas as cores com presteza e commodo preço.

Attenção.

Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de rapaz solteiro: na rua das Agoas-Verdes n. 28.

Para alugar.

Dous andares da casa n. 118, no principio da rua do Pilar em Fora de Portas, com muito bons commodos, rectificados e pintados de novo, com toda a limpeza, boa moradia e fresca: dirijam-se a mesma rua n. 112.

— Joaquim Teixeira Arouca, negociante estabelecido na cidade do Rio Formoso, declara a todos quantos mantem relações de negocio com aquelle seu estabelecimento, que tem dado sociedade ao Sr. Antonio Antunes Pereira Bastos, o qual na qualidade de gerente e interessado no mesmo negocio, sob a razão de—Arouca & Bastos, desde maio do corrente anno, e habelitado como está para tudo, é o competente para receber e para reformar, como bem lhe approuver, todos os debitos antigos do estabelecimento, esperando o annunciante de seus devedores, que não se escusem ao cumprimento disto. Declara mais que o negocio do seu estabelecimento social somente é debitado actualmente nesta praça pelos Srs. Cunha Irmãos & C. e Marques, Gomes & C.; e que, em particular, é elle Joaquim Teixeira Arouca, devedor de titulos a vencer ao Sr. Manoel José da Cunha Porto, só e unicamente, e se alguem mais se julgar seu credor, apresente-se nesses oito dias no escriptorio dos Srs. Cunha Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 3, para a solução. Recife 17 de junho de 1862.

— Arrenda-se o muito conhecido engenho Queluz sito na freguezia de Ipojuca; moente e corrente, muito bom d'agua: tem os necessarios edificios para o manejo; e tem alguns sitios de lavradores: dista da via ferrea e do porto de embarque duas leguas: os pretendentes, podem tratar, com o proprietario no engenho Poço da freguezia da Luz, ou com o Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira nesta praça, na Ilha dos Ratos.

— Precisa-se de um trabalhador que tenha pratica de refinação, paga-se bem servindo, a tratar na rua dos Guararapes n. 28.

AMA.

Na rua de Santa Thereza n. 24 precisa-se de uma ama para cozinhar para duas pessoas.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de homem solteiro; na rua do Queimado loja n. 48.

— Na rua da Palma da freguezia de S. José, n. 59 se dirá quem dá a premio [illegible] com hypotheca [illegible]

[illegible] gel n. 29.

Rua Nova n. 32 casa de madama Theard

Além de outros muitos objectos de moda para senhoras e meninas, recebeu ultimamente excellentes chapéos de palha de Italia, gosto Amazonas, a Travistas, Addalus e Beatriz, ditos de palha branca e de côres, dos gostos acima ditos, ditos de feltro, dos gostos já indicados, dito de palha branca e de côres escuras para meninos e meninas.

Recebem-se figurinos todos os mezes e faz-se com perfeição vestidos, capas, manteletes e vestuarios para meninos se baptisarem.

Arrenda se um sitio em Parnameirim

com casas de moradia, cocheiras, feitor e estribaria, alem de outras commodidades e boa visinhança, tem capim diario para 4 cavallos, coqueiros, e muitas outras arvores de fruto e utilidade, faz-se o arrendamento por um ou mais annos, e com condições vantajosas: trata-se no largo do Paraizo, n. 24 com S. A. Pereira.

— Quem precisar de uma criada para o serviço interno de uma casa: dirija-se á travessa dos Martyrios n. 1.

Convocação de credores

Os Srs. credores do finado Marcellino Antonio Pereira são rogados a comparecer no dia 27 do corrente, as 12 horas da manhã, no escriptorio do abaixo assignado, para serem pagos de suas contas como for melhormente possivel. Recife 17 de junho de 1862.—O advogado, J. B[illegible] Carneiro.

Attenção.

Na rua Imperial n. [illegible] ensina-se a tocar flauta e clarineta muito mais barato do que qualquer outro pode ensinar: quem quizer dirija-se a casa acima ás 7 horas da noite em diante.

— José Peixoto de Almeida, subdito portuguez, vai para o Rio de Janeiro.

Figueiredo & Irmão Rua Nova n. 18.

Neste estabelecimento haverá sempre um grande sortimento de roupas feitas e por medida, tanto para homens e para meninos e um grande e variado sortimento de fazendas tanto inglezas como francezas de bom gosto e baratas, assim como tambem diversas joias de ouro de 18 quilates e de brilhantes dos melhores fabricantes de Paris.

[illegible]-BIXAS de Hamburgo

Alugam-se e vendem-se por qualquer preço na rua do Rangel n. 18, amola-se todo o ferro cortante.

Saques sobre Portugal.

O abaixo assignado agente do Banco Mercantil Portuense nesta cidade, sacc effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo Banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma ávista e a prazo, podendo logo os saques a prazo serem descontados no mesmo Banco, na razão de 4 por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8 ou do Imperador n. 51.

Joaquim da Silva Castro.

— Precisa-se fallar aos Srs. Firmino Gomes da Silveira e Jose Antonio de Carvalho Brito, que moraram em uma das casas do Sr. Bartholomeu, nas proximidades da casa de detenção e desappareceram, segundo diz um companheiro de casa: nesta typographia.

Bolos finos para S. João e Santo Antonio.

Os melhores bolos de S. João de todas as qualidades, e bandejas enfeitadas para casamento, com perfeição; assim como creme, podins, e toda a qualidade de pastelaria: quem precisar dirija-se a rua da Penha n. 25.

Sitio.

Precisa-se alugar um sitio com arvoredos de fructo e casa soffrivel, perto da praça: na rua da Senzala Velha n. 96 padaria.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Fogo n. 16: a tratar na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Casa para alugar.

Aluga-se uma casa na Capunga-nova, rua das Pernambucanas, com commodos e bem tratada, com um grande quintal todo murado, bastantes arvoredos, cacimba e tanque; o aluguel é barato: na rua do Imperador n. 46.

— Precisa-se alugar um primeiro ou segundo andar, sendo nas ruas seguintes: Aurora, Livramento, pateo do Carmo e Imperador (lado do passeio): quem tiver, dirija-se á rua do Queimado loja de ferragens n. 13.

— Aluga-se a casa na rua do Corredor do Bispo n. 24, com commodos para familia; a tratar na travessa do Queimado n. 9, que faz esquina para a rua larga do Rosario, taberna.

— João de Souza Vieira, subdito portuguez, retira-se para a ilha de S. Miguel.

Previne-se a qualquer pessoa que queira tomar conta ou negociar o estabelecimento lithographico de A. Ridoux, que pende uma execução contra a mesma casa para cobrança de salarios vencidos e não pagos, e que quem quer que tome conta, terá de sujeitar-se ás consequencias da mesma execução e seus onus.

Henri Delporte.

Ao publico.

— Sr. Henriques Delporte o seu annuncio ao publico estampado no *Diario de Pernambuco* do dia 17, folha 3ª columna 4ª contem só mentiras. Nunca contratei a venda do meu estabelecimento nem ninguem tomou conta d'elle. Sou sempre eu que o dirijo, Vmc. bem o sabe e é isto que lhe zanga; Vmc. fez esse annuncio para me desconceituar perante o publico: seus esforços são baldados. Não pendo execução nenhuma contra a casa, é contra mim, o que é muito differente, e quando os tribunaes tiverem pronunciado o julgamento, então veremos qual de nós dous terá razão.

Recife 18 de junho de 1862.

A. Ridoux.

— Aluga-se uma meia-agua proximamente acabada, com 2 salas, cozinha, quarto grande, quintal murado, sita na rua do Gazometro; a tratar no sobrado ao norte do mesmo, á beira do rio, que ahi aluga-se por 12$ mensaes.

Attenção!!!

Precisa-se saber quem é nesta praça o correspondente do Sr. José Filippe de Santiago Ramos, senhor do engenho Canoa Rachada; na rua Nova n. 42, loja defronte da igreja de N. S. da Conceição dos Militares.

— Francisco José [illegible] vai a Europa [illegible]

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Ainda se roga ao [illegible] que tem recibido [illegible] me do Diario [illegible] passado, e não tem pago, fazendo ultimamente mudança da entrega para a rua [illegible] que mande pagar a assignatura, [illegible] publicará seu nome.

— Uma pessoa convenientemente habilitada se propõe a ensinar fora da praça primeiras letras, latim e francez: a tratar no pateo do Terço n. 33.

16—*Rua da Cruz*—16

O Dr. Rocha Bastos

dá consultas todos os dias.

Cura radical e em pouco das molestias syphiliticas e dos orgãos genito urinarios.

Consultas de graça das 8 as 9 horas da manhãa.

Cavallo.

Na noite de 12 do corrente desappareceu um cavallo pequeno ruço com pintas de pedres, e tem signaes ainda bem distinctos de ter sido atacado de sangue, é castrado e tem todos os andares: quem o pegar e leve ao caes de Ramos n. 4, será bem gratificado.

CLUB COMMERCIAL.

A reunião familiar do corrente mez terá lugar na noite do dia 21.

— Precisa-se alugar um sobrado bastante grande, de um a dous andares, sendo em boa rua, nas freguezias de Santo Antonio ou S. José, adiantar-se-ha alguma quantia sobre a mesma renda, ou se farão os concertos precisos para serem descontados, caso o mesmo predio assim o exija, offerecendo-se assim melhores garantias que possam haver sobre tal contrato: quem quizer dirija-se a loja de [illegible] rua larga do Rosario n. 26, que dirá quem quer.

Fogo de artificio.

O bazar da rua do Imperador n. 6 ainda é a agencia da muito acreditada fabrica da viuva Rufino, aonde se tomam todas e quaesquer encommendas em tudo o que for relativo á sua arte, assegurando-se não só a melhor execução na confecção dos artigos, como a maior modicidade nos seus preços. Nesta mesma casa ha sempre um portador para fazer a conducção das encommendas, evitando assim os fretes que a distancia das fabricas acarretam aos senhores compradores.

Perdeu-se

uma pulseira de ouro na sexta-feira 13 do corrente, indo pela rua das Aguas-Verdes até a rua de Hortas: quem a achou dirija-se a rua de Hortas n. 15 que será generosamente recompensado.

— Perdeu-se um bracelete de ouro na noite de 14 do corrente, do arco de Santo Antonio até a praça da Independencia: pede-se a quem o achar querendo restitui-lo a sua dona, na rua das Flores n. 29, será gratificado.

Attenção.

Quem achou na noite de domingo, 15 do corrente, uma pulseira de ouro com conchas em forma de rosas, na praça da Independencia, queira restitui-la na rua Direita n. 93, primeiro andar, onde será recompensado generosamente. Adverte-se que foi vista a pessoa que apanhou-a e que é conhecida.

Ao commercio.

Havendo expirado o praso da duração da sociedade commercial estabelecida nesta praça sob a firma de Almeida Gomes, Alves & C., os seus socios abaixo assignados de commum accordo resolveram dissolve-la, entrando desde o 1° do corrente mez em liquidação, que fica a cargo da extincta firma, a qual não está compromettida em responsabilidade de qualquer natureza, e julga nada dever nesta praça, pedindo todavia a quem quer que se julgar com direito a alguma reclamação neste sentido de se dirigir com a maior brevidade possivel á rua das Cruz armazem n. 27.

Recife, 14 de junho de 1862.

Antonio de Almeida Gomes.
Miguel José Alves.
José Nogueira de Souza.

— Havendo expirado o praso de duração da sociedade commercial estabelecida nesta praça, sob a firma de Nogueira de Souza & C., os seus socios abaixo assignados de commum accordo resolveram dissolve-la, entrando desde o 1° do corrente mez em liquidação, que fica a cargo da extincta firma, a qual não está compromettida em responsabilidade de qualquer natureza.

Recife, 14 de junho de 1862.

José Nogueira de Souza.
Miguel José Alves.
Antonio de Almeida Gomes.

— Antonio de Almeida Gomes, tem a honra de participar aos seus amigos e ao corpo de commercio que, unicamente em seu nome como outr'ora, continua nos mesmos ramos de negocio de que se occupava a extincta firma de Almeida Gomes, Alves & C., da qual fazia parte. Recife, 14 de junho de 1862. Rua da Cruz n. 27.

— Miguel José Alves roga as pessoas, que por qualquer titulos se possam julgar seus credores, se sirvam mandar apresentar-lh'os no armazem n. 27 da rua da Cruz para serem por elle promptamente pagas.

Recife 14 de junho de 1862.

Sortes para S. João e S. Pedro.

Um pequeno folheto contendo versos, tanto para o principio como para o fim, orações e ladainhas proprias para se poder fazer a novena do glorioso S. João: vende-se na rua do Imperador n. 15, das 9 horas da manhãa as 3 1/2 da tarde dos dias uteis.

— Quem precisar de um bom caiador, dirija-se a rua do Rangel numero 34, sobrado primeiro andar.

— Precisa-se de um caixeiro que dê conhecimento de sua conducta para cobranças e entregar assucar com uma carroça ás freguezias da refinação da Passagem da Magdalena; a tratar na mesma casa.

— Pede-se ao Sr. thesoureiro das loterias que não pague o meio bilhete n. 84 da loteria que tem de correr sabbado 21 do corrente, senão a seu proprio dono que está escripto no bilhete, com assignatura supra Manoel Florentino de Sobral.

Attenção.

Antonio Cesario Moreira Dias, faz sciente ao respeitavel publico com especialidade aos seus freguezes, que mudou o seu armazem da rua da Moeda para a rua da Madre de Deos n. 32, e está vendendo por menos do que em outra qualquer parte, polvora, chumbo e salitre e affiança a boa qualidade destas mercadorias por serem de primeira qualidade.

— [illegible] lhe manos, retiram-se para o Rio de Janeiro.

Dr. Silva Ramos.

Este estabelecimento já bem conhecido, e conceituado nesta provincia pelos relevantes serviços que tem prestado, continúa nas melhores condições debaixo da direcção de seu proprietario á receber doentes de todas as classes, os quaes serão tratados com todo o zelo e interesse pelos preços seguintes:

Primeira classe.... 3$000 ou mais.
Segunda dita...... 2$500.
Terceira dita...... 2$000.

Em qualquer das classes os brancos ficarão separados dos negros. Os alienados de 2.ª e 3.ª classe não furiosos pagarão a diaria ordinaria, sendo furiosos pagarão mais a quarta parte. Os alienados da 1.ª classe pagarão segundo o ajuste.

— Aluga-se o terceiro e quarto andares da casa da rua do Trapiche n. 18, a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de um menino portuguez de 12 a 14 annos de idade, para caixeiro de taberna na rua do Camarão n. 13.

— Guilhermo Masden, subdito inglez, vai para o Norte.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço com desembaraço, para casa de pouca familia na rua das Cruzes n. 22.

— P. Raphael Rouzano, segue a sua viagem para o sul do imperio.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de de uma casa de pouca familia: na rua do Imperador n. 50 2° andar.

— João Ferreira, subdito portuguez, retira-se para Europa.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar do sobrado da rua da Cruz do Recife, n. 25 a tratar no primeiro ander do mesmo.

— O abaixo assignado estabelecido com casa de negocio na villa de Páo d'Alho previne a seus devedores que hajam de mandar satisfazer até o fim do mez de julho do corrente anno; e tendo de dar conta de seus pagamentos não lhe é possivel continuar a fiar, e para não causar desgosto a seus freguezes, roga-lhes haja de mandar o dinheiro quando mandar fazer suas compras, afiançando-lhe, que deste modo serão promptamente servidos, e por preços muito commodos.

Francisco Xavier de Souza Ramos.

— Offerece-se uma mulher para ama de leite, na rua Velha n 19.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, dos chegados apouco do Porto, que saiba ler e escrever na rua do Rosario da Boa-Vista n. 41.

— Deseja-se saber á negocio de interesse da verdadeira moradia do Sr. Francisco Duarte das Neves, pois que não é encontrado na rua da Cadeia casa n. 46 e nem n rua da Senzala Velha n. 136.

— Precisa-se de um caixeiro na rua do Impedor n. 24.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 46 da rua do Amorim, tambem aluga-se o primeiro andar e armazem do sobrado da rua do Cordoniz n. 6, pintado de novo, proprio para familia ou escriptorio de algum commerciante por ficar perto do embarque e repartições publicas: quem pretender, entenda-se com seu proprietario Cosme José dos Santos Coelho, na rua do Vigario numero 8.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar para o serviço de uma senhora; na rua das Aguas-Verdes n. 48 primeiro andar.

— Pede-se ao Sr. Al... da rua das Flores, que pode vir buscar a essaquinha que de meia cara lhe foi concedida, por alviçaras das mentiras e enredos que foi contar ao Sr.... Oh ?!!! que horror! que papel tão ridiculo está fazendo o tal alcovita !!! eu parece-me o que elle quer é uma casaquinha ! ou então quer passar um seixo.

H. L.

— Antonio José Vieira, subdito Portuguez, retira-se para a provincia da Bahia.

— Jacintho Raposo de Almeida, retira-se para o Rio de Janeiro.

— No dia 20 do corrente mez pelo meio dia, finda a audiencia do juiz municipal da primeira vara tem de serem arrematados varios trastes de amarello e outras madeiras, e uma escrava penhorada por execução de Severiano Pinto e outros contra Luiz Adolpho Rigord por ser a ultima praça.

João da Silva Ramos, medico pela Universidade de Coimbra,

dá consultas em casa, das 8 ás 10 horas da manhãa, e presta-se a qualquer chamado com a bem conhecida promptidão.

Aos rSs. consumidores de gaz

Nos armazens do cáes do Ramos ns. 18 e 36 e na rua do Trapiche Novo no Recife n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade e recentemente chegado a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e em garrafas.

Uma pessoa com bastante leite e sem filhos se offerece para amamentar uma criança em sua casa: quem precisar annuncie.

— A arrematação dos beus do finado Pedro Borges de Cerqueira, que não se pôde effectuar no dia 7 do corrente, deve ter lugar no dia 17, depois do meio dia, no lugar já indicado, em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos desta cidade.

Aviso.

Joaquim Teixeira Arouca, subdito portuguez, vai a Portugal tratar de sua saude, levando em sua companhia para seus serviços o seu criado Felix, de nação Angola.

— Aluga-se o terceiro andar da casa na rua da Cruz n. 13: a tratar no armazem.

— O Sr. Joaquim Antonio de Santiago Lessa, morador na Parahiba, mande sem demora ajustar suas contas com Carlos Frederico, na cidade de Pernambuco.

GRANDE Laboratorio a vapor DE Lavagem e engommado de roupa, de Ramos & Pimentel.

Empreza importante, que vai prestando relevantes serviços á seus freguezes pela promptidão e perfeição com que lava a roupa sem a estragar

PREÇOS.

Roupa sortida (embora não venham meias nem lenços) 40 rs. por peça.
Peças grandes isoladamente 100 rs.
Roupas de navios, vapores e hospitaes 70 rs.
Dita de familia que não é fregueza 80 rs.
Dita de doente de familia que não é fregueza a 120 rs.
Uma rede ou cortinado de cama ou varanda a 500 rs.

O preço dos engommados é modico e conforme as peças, como costumam fazer as engommadeiras. O praso da entrega da roupa lavada é 8 dias, e engommada 15, sendo que muitas vezes está prompta antes do praso. Deposito na rua Nova.

— Precisa-se de um bom cozinheiro ou uma boa cozinheira, e tambem para fazer as compras na rua, sendo escravo é preferido, e sendo capaz paga-se bem. Tambem precisa-se de uma boa costureira e engommadeira, na mesma casa n. 42 da rua da Cruz do Recife.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 a 18 annos, [illegible] do Porto, [illegible] a tratar [illegible] quem quer.

[illegible] ARTISTAS SELLEIROS Em Pernambuco.

Scientifico aos senhores socios effectivos, que em sessão extraordinaria de assembléa geral de dia 27 de abril proximo passado foi concedido o praso de 60 dias a todos aquelles que estão incursos no § 1.° do art. 64 dos estatutos, assim como findo o praso será posta em vigor a disposição do artigo 72 dos mesmos estatutos.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 18 de junho de 1862.

Taurino Cantidio de Moraes.
1.° secretario.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha pratica de taberna: na rua do Caldeireiro n. 60.

— Pede-se ao Sr. Pavão, morador em Olinda, que quando vier ao Recife, se dirija a esta typographia que se lhe precisa fallar.

Ama.

Uma mulher branca offerece-se para ama de casa de familia, para cozinhar e engommar com perfeição: no segundo becco largo da camboa do Carmo, casa n. 5.

— Previne-se que ninguem faça negocio com a parte do engenho Giqui da freguezia da Escada, pertencente a Herculano Ludgero de Lemos, porque existe execução contra o mesmo pelo juizo de direito especial do commercio desta cidade, escrivão Manoel Maria, e já se extrahio executivo dirigido ás justiças commerciaes daquelle termo, não se tendo effectuado a penhora por causa da semana feriada.

Casa para alugar.

Aluga-se uma casa na Capunga Nova, rua da Amizade, a moderna, 2 salas, 4 quartos, cozinha fora, quarto ao lado, cacimba com bomba, tanque para banho, grande quintal todo murado, com muitas arvores de fructo, sendo a maior parte larangeiras: a tratar na rua das Trincheiras n. 1.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua da Santa Cruz n. 64.

— Sr. Alberto Ridoux.—Satisfeito com o annuncio feito no Diario de hontem, de que não tinha sido traspassado seu estabelecimento a outrem, devo no entretanto declarar ao publico para que não se confunda, que não pende questão alguma entre nós nos tribunaes do paiz, e apenas existe uma petição minha, pedindo as autoridades legaes meio de obrigar ao Sr. Ridoux a pagar os meus ordenados como lithographo contratado e engajado em França, pois que de outro modo não tem querido Vmc. satisfazer as condições estipuladas no contrato, isto é, a pagar o que me deve.—H. Delporte.

— Aluga-se o primeiro andar de um sobrado com bons commodos, e por preço commodo: a tratar na rua da Praia com José Higino de Miranda.

— O Sr. José Gregorio Pereira tem uma carta vinda do sul, no escriptorio de Tasso Irmãos.

— Precisa-se de um bom forneiro, e paga-se bem: na rua das Cruzes n. 32.

— Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, na rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas n. 35: a tratar na rua das Cruzes n. 22.

Ama.

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar com toda a perfeição: na rua Nova n. 47, loja.

— Precisa-se de uma ama unicamente para cosinhar para 4 pessoas: na rua Direita n. [illegible]

— Quem precisar de uma ama de leite para criar com bom leite e de bons costumes, chegada ha poucos dias do matto, dirija-se a rua do Caldeireiro n. 5, que achará com quem tratar.

— Manoel José de Souza subdito portuguez segue viagem para o Rio de Janeiro.

— O annunciante que no Diario de quarta-feira 18 do corrente deseja saber a moradia do abaixo assignado para lhe fallar a negocio de interesse, pode dirigir-se ao deposito de cachaça na rua da Guia n. 26, segundo andar, das 4 horas da tarde as 8 da manhãa ou no escriptorio do mesmo genero do Becco Largo n. 24, primeiro andar, aonde está todo este tempo a despachar seus bons freguezes. Recife 19 de junho de 1862.—Francisco Duarte das Neves.

— Magdalena Pagliago Gironi, M. Mari e sua familia subditos italianos retiram-se para Europa.

— Desappareceu da fabrica do gaz, o escravo Benedicto, no domingo 15 do corrente ás 11 horas da manhãa, levou camisa de chita e calça de algodão azul, tem os signaes seguintes: cabellos cortados rente, altura regular, um pouco fullo, idade 17 para 18 annos, costuma andar calçado, julga-se que anda pela camboa do Carmo onde dormio no domingo em casa de um canoeiro chamado Cyriaco, que mora no primeiro becco quem entra pelo pateo do Carmo á direita: roga-se a vigilancia da policia e que o leve a mesma fabrica que será generosamente recompensado e quem o acoitar será punido.

COMPANHIA DE Seguros maritimos.

Utilidade publica.

A direcção desta companhia convida aos Srs. accionistas a comparecerem no dia 23 do corrente ao meio dia no seu escriptorio na rua da Cadeia, afim de elegerem um director e um supplente.

Recife 18 de junho de 1862.

José P. da Cunha.
Feliciano José Gomes.

Officina photographica

RUA DA IMPERATRIZ N. 14.

Cartões de visitas, cenotipo, photographia etc.

Leon Chapellain, photographo e successor da casa Stall & C., achando-se restabelecido da grave enfermidade que soffreu, a qual o obrigou a separar-se de seus trabalhos por espaço de dous mezes, offerece-se ao respeitavel publico declarando-lhe que recebeu da Europa os melhores reagentes necessarios a seus trabalhos, e que se acha prompto a tudo, que exigem os conhecimentos de sua profissão. A sua officina estará aberta das 7 da manhãa as 5 da tarde.

— Precisa-se fallar com o Sr. João Martins Gonçalves, natural da cidade do Porto, e na sua falta com alguem que se preste a dar informações suas: na rua da Cadeia n. 12, escriptorio de Balthar & Oliveira.

Compras.

— Compra-se constantemente latão velho e cobre: na rua da Imperatriz n. 66.

— Compra-se uma casa terrea de pedra e cal no bairro de Santo Antonio, porém que não exceda de 1:[illegible] annuncie por este jornal [illegible]

Aviso.

Compra-se uma carroça para [illegible] rua dos Pires n. 42.

— [illegible] um escravo [illegible]: na rua do Ca- [illegible]

Vendas.

Libras sterlinas

Vende-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Algodão da Bahia.

Proprio para roupa de escravos e saccos de assucar: vende-se na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Agua de colonia ambriada e sem o ser.

Essa estimada agua de colonia ambreada, de que tantos a tanto tempo sentem a falta, acaba de chegar em bonitos frascos verdes, os quaes se estão vendendo a 1$500 cada um; assim como chegou igualmente um grande sortimento da verdadeira agua de colonia de Piver em frascos e garrafinhas de differentes tamanhos, tudo isso na rua do Queimado, loja da aguia branca n. 16.

Arroz barato

Na travessa de Madre de Deos, armazens ns. 9 e 16, de Ferreira & Martins, vende-se arroz da India trigueiro a 1$ a arroba, em saccos de 4 a 5 arrobas, que muito convém para casas particulares.

Palitos do gaz.

Acha-se de novo supprido o deposito de palitos do gaz, e continuam a vender-se muito em conta, na travessa da Madre de Deos ns. 9 e 16, armazens de Ferreira & Martins.

— Vende-se a taberna sito na rua da Aurora n. 74, com poucos fundos e tem commodos para familia: quem pretender trate na mesma.

Bonitos paliteiros de porcelana dourada.

Agora ninguem deixará mais de ter em sua mesa um bonito paliteiro de porcellana dourada pois que elles se estão vendendo a 1$ e 1$500 na loja da aguia branca n. 16.

Banha japoneza e outras muitas novas perfumarias.

A loja da aguia branca acaba de despachar, de sua encommenda um grande e bello sortimento de finas perfumarias dos mais afamados fabricantes, sendo as bem conhecidas e apreciadas banhas, japoneza, transparente, philocome imperial em bonitos copinhos com tampa de metal, dita nos copos grandes, dita em compoteiras lisas e lapidadas, oleos de babosa, philocome e Lubin, pomadas ou cosmetiques, finos extractos dos preciosos e escolhidos cheiros Jackey-Club, mil flores, miel de Inglaterra Marechal, Principe Alberto, George IV, etc. etc. Recommenda-se a todas as senhoras de bom gosto o uso de qualquer desses estimados extractos porque aquella que em uma sociedade, theatro, ou baile estiver com seu fino lenço orvalhado de tão sublimes aromas terá por certo o prazer de ver as suas visinhas da direita e esquerda lhe rendendo homenagem, perguntarem donna F. onde comprou esse tão agradavel cheiro? E ella orgulhosa de seu bom gosto, mas com ar prazenteiro lhe responderá: na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

Papel amisade branco e de cores.

Vende-se pacotes com 100 folhas de papel amisade branco e de cores a 800 e 640 cada pacote: na rua do Queimado loja da aguia branca numero 16.

Attenção! attenção! Aos pais de familia, bom e barato.

Na loja n. 30 da rua da Imperatriz acha-se a venda um completo e variado sortimento de boas fazendas, e que á vista de suas qualidades são baratissimamente vendidas, e para mais veracidade do que fica dito, abaixo vão mencionadas algumas das ditas fazendas, a saber:

Chitas largas cor fixa a 240 rs.
Madapolão fino com 24 jardas a 5$.
Cambraias de cores a 280, 320 e 400 rs. o covado.
Velludo preto e de cores a 2$.
Lindeza de cores a 160 rs. o covado.
Lenços pequenos a 80, 120 e 160 rs.
Chapeos de castor fino a 8$.
Chitas pretas muito largas e finas a 240 rs.
Algodão trançado preto muito bom para vestidos de escravos a 200 rs.
Cambraia lisa com 10 jardas a 2$.
Cassa de salpicos com 10 ditas a 3$.
Cambraia bordada para cortinados com 8 varas a 2$.

Tiras ou entremeios bordados.

Vendem-se tiras ou entremeios bordados de lindos gostos, pelos baratissimos preços de 1$500 e 1$600: só no galo vigilante, rua do Crespo numero 7.

Bom e barato.

Para a festa de Santo Antonio e S. João.

Manteiga ingleza boa a 800, 960, e 1$120 flor, em barril faremos abatimento, dita franceza a 720. dita para tempero a 400 rs., farinha do Rio muito boa a 130 a libra, amendoas a 240, nozes a 160, traques a 280 a carta, vinho Figueira a 600 rs. a garrafa, dito Lisboa a 500 e 400 rs., em canada faremos abatimento, velas sterlinas a 740 a libra, azeitonas muito novas a 1$500 cada uma ancoreta, a 310 a garrafa. Alem disto tem um competente sortimento tendente a molhados, que tudo se venderá por menos do que em outra qualquer parte: no estabelecimento da rua estreita do Rosario, esquina da rua das Larangeiras numero 18.

— Vende-se uma bonita escrava de 18 annos, de boa conducta, e com as habilidades proprias á uma casa de familia por ser recolhida; na rua da Praia n. 47, primeiro andar.

Potassa da Russia.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., successores, rua da Cruz n. 4.

Gaz do melhor a 600 rs. a garrafa.

Na rua Direita n. 7 e na rua do Queimado n. 75.

Attenção

A 600 rs. a garrafa de gaz.

Continua-se a vender o melhor gaz, na loja de ferragens, rua da Imperatriz n. 65.

Attenção

Chegou [illegible] rua do Queimado n. 16.

Apparelhos de porcelana dourada para chá de bonecas.

A loja da aguia branca desejando que todos façam a vontade a suas bellas meninas está vendendo commodamente esses bonitos apparelhos de porcellana dourada, e pintada a 1$500 e 2$, tendo cada um 6 casaes de chicaras, e os mais pertences, a vista do que todos irão (munidos de dinheiro) para compra-los na rua do Queimado n. 16.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas com pregas largas pelo baratissimo preço de 35$ a duzia: na loja da boa fé, na rua do Queimado numero 22.

Ricas gollinhas e punhos com botões

Vendem-se ricas gollinhas e punhos de cambraia e fustão ricamente bordadas com lindos botões, pelo baratissimo preço de 2$ cada guarnição: na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

Fazendas baratissimas

Superior bramante de linho com duas varas de largura a 2$400 a vara, atoalhado de linho adamascado com duas larguras a 2$500 a vara, brim branco de linho muito superior a 1$440 a vara, dito de cores, fazenda muito superior a 1$, dito pardo de linho puro a 800, 1$ e 1$200 a vara, dito de quadrinhos muito proprio para calças, jaquetas e paletots para meninos a 200 rs. o covado, gangas francezas muito superiores a 400 rs. o covado, cambraias francezas muito finas e de muito bonitos padrões a 260 e 280 o covado, cambraia lisa muito fina a 4$, 5 e 6$ a peça com 8 1/2 varas, cambraia com salpicos tambem com 8 1/2 varas cada peça a 4$500, dita muito superior o melhor que ha neste genero a 11$500 a peça com 17 varas, ou a 800 rs. a vara, chitas francezas de muito boas qualidades e de lindos padrões a 240, 280, 300 e 320 o covado, filó de linho liso muito fino a 720 a vara, tarlatana branca e de cores a 760 a vara, toalhas de linho para mãos a 7$ a duzia, ditas pelludas muito superiores a 11$ a duzia, gollinhas de cambraia bordadas a 800 rs., manguitos e gollas de cambraia ricamente bordadas a 2$ o par de manguitos com uma golla, lenços brancos muito finos com bico, renda e labyrintho a 1$280 cada um, ditos de cambraia de linho para algibeira pelo baratissimo preço de 4, 5 e 6$ a duzia, e assim um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, que sendo a dinheiro á vista se venderão por precos mui baixos: na bem conhecida loja da boa fé, na rua do Queimado n. 22.

Camisas e ceroulas

Vendem-se superiores ceroulas de linho muito finas pelo barato preço de 26$ a duzia, ditas trançadas de algodão, mas de muito boa qualidade, a 17$ a duzia, camisas brancas francezas a 22$, 24$, 26 e 30$ a duzia, ditas para meninos a 22$ a duzia, ditas para homem com aberturas de cores a 22$ a duzia: na bem conhecida loja da boa fé na rua do Queimado n. 22.

Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos, com gollinhas, fazenda muito bôa, pelo barato preço de 2$000, gollinhas e punhos ultimo gosto a 2$000, gollinhas muito finas e bem bordadas a 1$000 cada uma na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Tiras e entremeios bordados.

Vende-se peças de tiras bordadas de 2,500, 3,000, 3,500 e 4,000 entremeios a 1$600 e 2$000 cada peça na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Bonecas francezas.

Vende-se bonecas francezas ricamente vestidas á 4$000 e 5$000, e 2$000 bonecas de cera com os olhos movediços a 2$000 e 3$000, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Fivelas de aço para sintos.

Vende-se fivelas de aço para sinto a 1$500 rs. e 2$000 na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Baleias.

Vende-se baleias á 120 rs. cada uma aspa de aço para balão a 160 rs. a vara, bandóes a 1$500 rs. e 2$000 o par, na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Cascarilhas de seda.

Vende-se cascarrilhas de seda para enfeitar vestidos a 2$000 a peça na rua do Queimado loja de miudezas, n. 35.

Meias de borracha.

Vende-se meias de borracha para quem padece de erysipela a 15$000 o par, meias de seda preta para senhora a 1$000 o par na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

Palmatorias de vidro lapidado.

Vende-se palmatorias de vidro a 1$600 rs., ditas com mangas proprias para rapazes a 4$500 rs., cada uma, escarradeiras de vidro a 4$500 rs. e 5$000 o par, na rua do Queimado loja de miudeza da Bôa fama, n. 35.

Perfumarias muito finas e baratas.

Opiata ingleza a 1$500 rs, dita franceza a 500 rs., 640, 1$000, oleo da sociedade hygienique verdadeiro a 1$000 o frasco, oleo babosa de Piver verdadeiro a 800 rs. o frasco, agua balsamica para os dentes a 1$000, dita de Botot tambem para os dentes a 1$000 o frasco, pomada franceza em páos a 500 rs. e 1$000, 320 rs. sabonetes muito fino a 640 rs., 800 rs. e 1$000 cada um na rua do Queimado loja de miudezas da Boa fama, n. 35.

A 200 rs., só o pavão.

Vende-se chita franceza escura de cor fixa a dous tustões o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão.

A 2$500, só o pavão.

Vendem-se cortes de cambraia branca com 2 e 3 babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de cores, com barras e babados a 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

A 500 rs., só o pavão.

Vendem-se as mais modernas e finissimas lãazinhas de quadrinhos e de flores soltas e palminhas, desembarcadas do ultimo navio vindo do Havre, pelo baratissimo preço de quinhentos réis o covado, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

Cabaias hespanholas, na loja do pavão, a 400 rs.

Vende-se esta nova fazenda de padrões delicadissimos com 4 1/2 palmos de largura, propria para vestidos de senhora a 400 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

As afamadas agulhas imperiaes com fundos dourados, e dedaes de marfim.

Acabam de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

NOVO deposito de charutos só da Bahia

na rua do Hospicio, 15 junto e sobrado novo que volta para S. Pedro, neste deposito se encontrará sempre bons charutos [illegible] da Bahia, assim como tem [illegible]

Queijos.

Vendem-se na rua Direita n. 90, defronte da loja de miudezas, queijos vindos do norte no ultimo vapor a 2$800, ditos a 1$800, ditos do sertão a 2$, em libra a 560, ditos de qualha a 440, aletria a 400 rs., macarrão e talharim a 320 a libra, caixões de doce de goiaba a 1$500, toucinho de Lisboa a 320, sagú a 320, cevadinha do reino a 240 a libra, arroz a 140, e dito a 160, gomma a 120, manteiga ingleza a 800 rs. e 1$, dita franceza a 720 e 800 rs., chá hysson a 2$800, 3$, e 3$200, dito do Rio 2$, vinhos de todas as qualidades a 500, 560, 640, 800 e 1$, talhas muito grandes vindas da Lagoa a 400 rs., e outros muitos generos.

— Vendem-se velas de composição a 11$ a arroba; na rua da Roda n. 48, primeiro andar.

— VENDE-SE uma mobilia de amarello nova, contendo as seguintes peças: um sofá, 12 cadeiras, 2 ditas de braço, 2 de balanço 2 consolos e mesa de meio de sala: para ver na rua Direita n. 127, segundo andar, e para tratar neste typographia.

Botinas de setim.

Chegaram no vapor francez as bellas botinas de setim branco para senhora, e vendem-se em conta na loja do vapor, rua Nova n. 7.

Milliés a 10,000 rs.

Na rua da Cadeia n. 45, esquina da Madre do Deos, vendem-se borzeguins de Milliés muito bons a 10$ o par, assim como um completo sortimento de outros calçados para homens, senhoras e meninos, tanto de Paris como de Nantes; ambem tem constantemente sortimento de roupas feitas e fazendas.

A banha fina,

em copos grandes, chegou para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

— Vende-se um escravo preto, de idade de 40 annos, que sabe cozinhar e fazer o mais serviço de uma casa, e tambem é alfaiate, ou permuta-se por um outro, ou por uma escrava, sendo que o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na rua da Roda, no segundo andar do sobrado n. 17, das 4 horas em diante.

MANTEIGA INGLEZA

PARA

Os bollos de Santo Antonio e S. João

a mais nova e mais superior que existe no mercado a 900 rs. a libra e porção terá abatimento, affiança-se que não se arrependerá aquelle que nos honrar os nossos estabelecimentos: vende-se unicamente no armazem Progressivo e Progressista no largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36 tambem temos velas de spermacete em caixinhas de 6 libras a 4$320 rs., e em libra a 740 rs.

— Vendem-se os seguintes generos, ultimamente chegados, por preço commodo: barricas com bacalhão, caixas com batatas de duas arrobas, linguiças, ancoretas com azeitonas, alhos em canastras pequenas, saccos com café, milho, farelo, arroz de casca e farinha de mandioca; no primeiro armazem do caes da alfandega confronte ao arco de N. S. da Conceição n. 63.

LOJA

das seis portas em frente do Livramento. 15, 20, 30 e 40 arcos.

Grande sortimento de saias a balão de arcos, os melhores que aqui tem apparecido no mercado a 4$500, 5$, 6$ e 6$500 cada um, dá-se para amostra com penhor; a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Enfeites para cabeças.

Vendem-se ricos enfeites pretos e de cores com borlota e franja a 5$500, ditos de trança com borlota a 2$500, ditos brancos e laço de fita a 2$, ditos de retroz com vidrilho a 1$500, cintos dourados a 2$, ditos de fita a 1$600, bandós de clina para marrafa a 500 rs. o par, massos de coral a 500 rs., e fios a 600 rs., jogo de dominó a 1$, dito de vispora a 800 rs.; na rua da Imperatriz numero 74.

— Vende-se uma taberna bem afreguezada, em uma das melhores ruas, e com poucos fundos: a tratar na rua Direita n. 85.

Superior cal de Lisboa.

Tem para vender em porção e a retalho Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Attenção

Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35, boa fama, participam ao publico que o seu estabelecimento se acha completamente provido das melhores mercadorias tendentes ao mesmo estabelecimento, e muitos outros objectos de gosto, sendo quasi todos recebidos de suas proprias encommendas; e estando elles inteiramente resolvidos a não venderem fiado, afiançam vender mais barato do que outro qualquer; e juntamente pedem aos seus devedores que lhes mandem ou venham pagar os seus debitos, sob pena de serem justiçados.

— Southall Mellors & C., tendo recebido ordem para vender o seu crescido deposito de relogios visto o fabricante ter-se retirado do negocio; convida, portanto, ás pessoas que quizerem possuir um bom relogio de ouro ou prata de célebre fabricante Kornby, a aproveitar-se da opportunidade sem perda de tempo, para vir compra-los por commodo preço no seu escriptorio rua do Trapiche n. 38.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Queijos

os mais frescos que tem vindo ao nosso mercado chegados no ultimo vapor a 2$000 e [illegible] pesado a 1$800.

Amendoas

confeitadas as mais bonitas que ha no mercado a 900 e 1$ a libra: vende-se nos armazens Progressista e Progressivo, largo do Carmo n. 9 e rua das Cruzes n. 36.

— [illegible]

MUTILADO

[illegible]

Fundição Lowther,

Rua [illegible] Nova n. 43.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

320 rs. o covado

Cambraias de cores finissimas, delicadissimos padrões, e muito modernos, pelo baratissimo preço de trezentos e vinte réis o covado: na loja de Guimarães & Silva, rua do Crespo n. 7 A, esquina da rua do Imperador.

— Vende-se um clarinete de 13 chaves: na rua Imperial n. 82.

Só não faz bolo para S. João quem não quizer,

porque no armazem da estrella do largo do Paraizo n. 14, vende-se manteiga ingleza flor a 900 e 800 rs., tambem tem para 640 e 480, e franceza a 640, vinho bom a 480 e 400 rs.. traques a 300 rs. a carta, queijos a 2$.

Liquidação de fazendas.

Na rua do Crespo, loja n. 14

Vende-se para acabar, e por todo preço um completo sortimento de fazendas inglezas, francezas, suissas e allemães, todas proprias deste mercado, e algumas recentemente chegadas.

Terreno.

Vende-se um terreno com 30 palmos de frente para a rua do Seve ou União, e 300 palmos mais ou menos de extensão até a rua da Saudade, com igual frente de 30 palmos, pelo que se poderá edificar dous bellos predios; o dito terreno fica atraz do edificio que se está fazendo para o gymnasio provincial, e proximo a nova ponte da rua da Aurora para o theatro de Santa Isabel; localidade aprazivel já pelo fresco e já pelo bonito ponto de vista que daquelle lugar se observa: a tratar na mesma rua do Seve ou União, casa n. 16.

Casas

Vendem-se duas casas terreas na cidade de Olinda, em boas posições, sendo uma n. 16 na ladeira da Misericordia, e outra n. 1 na rua do Mathias Ferreira, ambas de esquina fazendo por isso melhor vista, servindo a ultima para estabelecimento, como sempre esteve occupada: a faller no bairro da Boa-Vista, rua do Seve ou União, casa n. 16.

Pechincha

sem igual

A 10$ o corte.

Riquissimos cortes de vestidos de barege e de filó bordado, bonitos padrões, pelo diminuto preço de 10$ o corte: na loja de Guimarães & Lima, rua do Crespo n. 7 A, esquina da rua do Imperador.

Obras de vidro, escarradeiras, e palmatorias lapidadas com mangas.

Vende-se na loja d'aguia branca mui bonitas escarradeiras de vidros de cores a 4$500, 5 e 6$, assim como palmatorias de vidro lapidado com mangas bordadas a 4$500 cada um: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Meias em quantidade.

Na loja d'aguia branca acha-se um completo sortimento de meias de todas as qualidades e preços, sendo para homens, senhoras, meninos e meninas de 6 mezes a 12 annos. Ennumerar os differentes preços é confundir o pretendente; assim quem se quizer convencer de quão baratas se estão ellas vendendo, é dirigir-se com dinheiro á dita loja d'aguia branca na rua do Queimado numero 16.

Superior sebo em velas e em pães, caixas de uma arroba

Vendem Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Jacarandá superior.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Coraes lapidados.

Sao grossos que admira.

A loja d'aguia branca acaba de receber uma pequena quantidade de coraes grossos lapidados, os quaes servem para as voltas que ultimamente usam as senhoras, e está vendendo cada fio por 2$, 2$500, 3 e 4$: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16: assim como recebeu mais as bonitas pulseiras de missangas.

RIVAL

sem segundo.

Na rua do Queimado n. 55 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as miudezas baratissimas, a saber:

Papeis de agulhas a balão muito superiores a	80
Caixas com muito finas obreias a	40
Cartões com colchetes, tem algum defeito a	10
Frascos de macassá perola muito fino a	200
Caixinhas com papel pequeno de diversos gostos a	720
Pacotes dito dito dito amizade a	720
Novellos de linha de Cruzé a melhor que ha a	40
Caixas com agulhas curtas de superior qualidade	200
Entremeios, a peça com 3 varas 1½ a	1$000
Sabonetes muito finos a	120
Papeis de agulhas francezas com toque a	10
Pares de botões para punhos de muitos modelos a	240
Pares de meias cruas para meninos a	160
Ditos de ditas cruas para pequeno a	160
Ditos de ditas para meninas a	200
Frascos com agua de Lavande ambreada a	800
Ditos com cheiros muito finos a 240 e	500
Ditos com banha muito fina a 240 e	320
Ditos com superior banha de urso a	600
Ditos com oleo babosa muito fino a 240 e	320
Ditos com oleo do Rio muito superior a	500
Ditos com superior philocome a	900
Ditos com banha philocome finissima a	1$000
Ditos com banha transparente a	800
Ditos com superior agua de colonia a	500
Ditos com macassá (oleo) a	100
Ditos com superior opiata a 500 e	800
Cartões de linha Pedro V, com 200 jardas a	60
Ditos de dito dito, branco de cores a	20
Carriteis de linha com 100 jardas a	30
Massos de linha frouxa para bordar a	240
Pentes de marfim de superior qualidade a	1$000

Loja do Pavão rua da Imperatriz numero 60.

DE

GAMA & SILVA.

Vende-se neste estabelecimento todas as fazendas por preços mais baratos que é possivel [illegible] com o fim de apurar dinheiro, assim [illegible] grande porção das ditas fazendas [illegible] vas, vindas pelos ultimos navios: [illegible] te estabelecimento rogam a todos os seus freguezes, que se deem ao trabalho de procurar [illegible] Diario os annuncios da loja do Pavão, porque estão certos que não [illegible].

Vende-se [illegible] n. 60.

Só o Pavão.

Vende-se finissimas cassas [illegible] dos padrões a 320, 280, e 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Ainda o Pavão a 200 rs.

Vende-se chita franceza escura com diminuto toque de mofo a 200 rs. o covado, e ditas inglezas a 140 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Vende o Pavão a 280 rs.

Gorgurão de linho que feito em vestidos para senhora ou roupa para meninos parece sedinhas a 280 rs. o covado, por ter grande porção: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Tarlatana do Pavão.

Vende-se tarlatana de lãa com palminhas soltas a 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

O Pavão vende a 4$500 rs.

Cortes de bareges com fios de seda tendo 22 covados, com barra, podendo-se fazer babados, pelo baratissimo preço de 4$500, só na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60 de Gama & Silva.

Vestidos de lãa.

Vende-se vestidos de lãazinha, tendo as saias já promptas, com muita roda, proprias para balão a 4$300, só na loja e armazem do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Basquinas do Pavão a 4$000

Vende-se ricas basquinas de fustão mui bem bordadas, fazenda que sempre se vendeu por 12$ e 16$000 por 4$000, para acabar: na loja do Pavão de Gama & Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

Enfeites do Pavão.

Vende-se ricos enfeites á turca e á Garibaldi com ricas franjas e bolotas a 5$000, ditos dos mesmos mais simples a 2$000 rs., e ditos de fitas cada um em seu cartão: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Brilhantina suissa.

Vende-se brilhantina suissa de quadrinhos, fazenda muito encorpada para vestidos e mais larga que chita ingleza a 200 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva.

Colchas do Pavão.

Vende-se ricas colchas de fustão de linho de varios tamanhos e differentes desenhos: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão de Gama & Silva

Chales pretos do Pavão.

Vende-se os mais modernos chales pretos de ponta redonda com bolota, guarnecidos de bico de seda largo em lugar de franja a 6$000: na rua da Imperatriz n. 60. loja do Pavão.

Balões do Pavão.

Vende-se ricos balões arendados com duas saias e bico em volta, pelo baratissimo preço de 6$, ditos de madapolão francez muito grandes com 6 arcos a 5$, ditos com 5 arcos a 3$500: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

Bramante do Pavão a 10$000 a peça.

Acaba de chegar a loja do Pavão, uma nova porção do acreditado bramante de linho, com largura de brim liso, tendo 27 varas cada peça, esta fazenda é propria para lençóes, toalhas, ceroulas, camisas, etc., e vende-se pelo baratissimo preço de 10$ a peça, só na loja do Pavão; rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales Garibaldinos.

Vende-se na loja do Pavão, chales de merinó muito grandes de listrinhas a Garibaldi, pelo baratissimo preço de 4$500, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Chales do Pavão.

Vende-se chales de merinó muito grandes a 3$, ditos de cassas de côres a 800 rs.: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Vestidos do Pavão.

E' pechincha, córtes de cambraia brancos com babados a 2$500, ditos de tarlatana brancos e de côres a 3$, ditos com babados e duas saias muito superiores a 4$, peças de cambraia branca com carocinhos brancos e de côres, tendo 8 1/2 varas cada peça, por 4$, córtes de cassas de côres com 7 1/2 varas, padrões novos a 2$500; tudo isto se encontra na loja do Pavão, que vende dinheiro a vista: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Alburnos de borracha.

Vende-se os mais superiores alburnos ou sobre-tudos de borracha, proprios para o inverno a 12$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Córtes de phantasia,

Vende-se ricos córtes de phantasia de duas saias com delicados lavores a 6$ cada um: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Calcinhas do Pavão.

Vende-se calcinhas de cambraia bordadas para menina a 1$ o par: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Gollinhas do Pavão.

Vende-se golinhas de cambria bordados e ditas de filó bordadas a 500 réis: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Manguitos com gollinhas.

Vende-se manguitos com gollinhas bordadas a 1$600 e manguitos muito finos a 1$ o par: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Tiras e entre meios.

Vende-se tiras bordadas tapadas e transparentes, assim como entre-meios muito delicados: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

Lenços e luvas.

Vende-se lenços de cambraia de linho com labyrintho a 2$500, ditos de imitação de labyrintho a 1$, luvas de sedas de todas as côres a 500 réis, enfeites pretos de vidrilho para cabeça a 1$, luvas de retroz preto abertas a 500 réis o par; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Cambraias do Pavão.

Peças de cambraia fina com 10 1/2 varas a 6$ a peça, ditas com 8 1/2 varas a 4$, ditas de 8 peças a 3$, dita para forro, com 8 1/2 varas a 1$600; na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão, de Gama & Silva.

Vestidinhos a 4$500.

Vende-se vestidinhos de seda enfeitados para meninas de 2 a 3 annos a 4$500: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Grosdenaples do Pavão.

Vende-se grosdenaples preto muito incorpado a 1$600 o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

Lanzinhas allemãs, novidade do Pavão.

Acaba de chegar pelo ultimo vapor um bonito sortimento de lanzinhas da Allemanha com bonitas palmas de seda, tendo 4 palmos de largura a 800 réis o covado: na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60.

Paletots do Pavão.

Vende-se palitots de panno muito fino a 8$, ditos de fancy de côres a 6$, calças de casemira preta a 4$500: só na rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Panninhos do Pavão.

Vende-se peças de panninho finissimo com 10 varas a 6$: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

[illegible]

Vende-se [illegible] com 10 covados [illegible] na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do Pavão.

[illegible] por cento

NOS ARMAZENS

PROGRESSISTA

E

PROGRESSIVO

DE

DUARTE & C.

36 Rua das Cruzes de S. Antonio 36

9 LARGO DO CARMO 9.

Nós os proprietarios destes acreditados armazens participamos aos nossos numerosos freguezes que por todos os vapores e navios de vela recebemos de nossa propria encommenda os melhores generos attendendo a melhados, e por isso podemos vender por menos 10 por cento do que outro qualquer, como a experiencia o mostrará por isso pedimos a todos os Srs. da praça e do matto, que ainda se não deram ao trabalho de mandarem experimentar, o favor de o fazerem, certos de nada perderem, pois para isso não pouparemos forças para bem servil-os e ainda mais a pessoas menos entendidas, certos de esclarecer aos compradores que só na rua das Cruzes n. 36 e largo do Carmo n. 9, é que devem indereçar os portadores, pois muito se ovildam com outras casas quasi dos mesmos titulos (Progressista e Progressivo) pois são as duas unicas filiaes.

Manteiga ingleza a mais nova e mais superior do mercado a 900 rs. a libra.

Manteiga franceza a melhor que se póde desejar a 650 rs. a libra e em barril a 600 rs.

Chá huxim o mais especial que se póde encontrar a 2$880 a libra.

Chá hysson o melhor que se póde desejar de 2$400 a 2$800 a libra.

Chá preto o que se póde desejar neste genero a 2$ a libra e a 1$600 o ordinario.

Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$ e 1$700.

Queijo prato o melho do mercado a 600 rs. a libra e sendo inteiro a 500 rs.

Queijos do sertão muito superior a 640 rs. a libra tambem temos para 500 rs.

Passas em caxinhas de 8 libras a 2$500 e 500 rs. a libra.

Figos em caixinhas de 8 libras a 1$600 e 200 rs. a libra.

Amendoas da casca mole a 320 rs. e nozes a 160 rs. a libra muito novas

Ameixas francezas a 1$ a libra e em latas com 5 libras a 4$000.

Marmelada superior a melhor do mercado em latas de duas libras a 400 rs. a libra.

Doce da casca da goiaba a 800 rs. o caixão.

Tamaras em caixinhas proprias para mimo a 2$500 e 800 rs. a libra.

Latas com frutas em calda como pecego, damasco, ginja, ameixas e alperxe a 600 rs.

Amendoas confeitadas com diversas cores a 800 rs.

Vinhos generosos engarrafados das seguintes qualidades, duque do Porto, Porto fino, Pedro V, velho secco, genuino, Nector, Carcavellos, Feitoria, e Madeira secca a 12$ e 13$ a duzia e a 1$100 a garrafa e muscatel a 720 rs. a garrafa.

Ditos em pipa proprios para mesa de 3$600 a 4$ a canada e de 500 a 600 rs. a garrafa, do Porto, Lisboa e Figueira.

Servejas das melhores marcas a 500 rs. a garrafa e 5$000 a duzia, chanpanhe das marcas mais acreditadas de 14$ a 20$ o gigo, cognhac o melhor que se pode desejar a 900 rs. a garrafa.

Genebra da verdadeira hollanda em garrafões de 16 garrafas a 6$000 cada um.

Genebra italiana a mais sublime que tem vindo ao nosso mercado em frascos grandes a 2$000 cada um.

Frasqueira com 12 frascos de genebra de Holanda $800

Garrafões com 5 garrafas de superior vinagre a 1$000

Vinagre puro de Lisboa a 240 rs. a garrafa e a 1$800 a canada.

Marrasquino o mais superior que se pode desejar a 1$000 a garrafa.

Espermacete o mais superior do mercado em caixinhas de 6 libras a 4$200 e 700 rs. a libra.

Velas de carnauba a 11$500 a arroba e 380 a libra.

Ancoretas com azeitonas as melhores do mercado a 1$400.

Caixas com 1 arroba hespanhola contendo macarão talharim e aletria a 6$000.

Caixinhas com diversas qualidades de massas como seja estrelinha pevide etc., a 6$000 e 640 rs. a libra.

Chouriças e Paios os melhores do mercado a 560 rs. a libra.

Salames o melhor que se pode desejar a 700 rs. libra.

Prezuntos o que se pode dezejar de bom a 640 rs. a libra.

Linguiças finas em latas já promptas a 1$600.

Peixe em latas cavallinhas pargo, e linguados a 1$600.

Toucinho do reino a 280 rs. a libra do novo, e 240 rs. do velho.

Banha de porco a melhor do mercado em latas de 10 libras a 4$000.

Massa de tomate em latas de 1 librra a 700 rs.

Massas para sopa talharim e macarrão a 280 rs, e aletria a 320 rs.

Palitos lixados em maços com 20 macinhos a 200 rs.

Papel greve pautado e liso muito superior a 4$000 a resma.

Erva doce a 360, pimenta a 360, canella 900 rs., e cominhos a 800 rs. a libra.

Palitos do gaz a 2$300 a groza e 20 rs. a caixinha.

Sal refinado em pacotes de mais de uma libra a 160 rs. e potes 560 rs.

Sagu' muito novo a 280 a libra e sevadinha 200 rs.

Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra e gomma a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.

Cafe do Rio e do Ceará o melhor do mercado de 8$500 a 9$500 a arroba.

Caixinhas as mais elegantes, propias para mimos ou mesmo para guardar joias de 400 rs. a 1$500 e terno com 6 caixinhas a 5$000.

Chocolate hespanhol verdadeiro a 1$000 rs. a libra.

Ervilhas portuguezas e francezas e feijão verde de 640 a 720 rs. a lata.

Traques os melhores do mercado a 10$ a caixa e a 280 rs. a carta.

Savel em latas chegado no ultimo vapor a 1$600.

Bolaxinha de soda em latas a 1$400

Bolaxinha ingleza a mais nova do mercado a 4$500 a barrica e 300 rs. a libra.

Avelãas chegadas ultimamente a 320 rs. a libra.

Sardinhas de Nantes a 400 rs. a lata.

Azeite doce refinado [illegible] a caixa e 500 rs. a garrafa,

Arroz [illegible] arrobas de [illegible] 2$600.

Licores os mais finos que ha no mercado a 1$ a garrafa e 10$ [illegible] para [illegible].

Alem dos generos [illegible] encontrará o respeitavel publico tudo quanto pertencer [illegible] [illegible] [illegible] de livre [illegible] do fim do anno.

PARA A FESTA

DE

S. JOÃO'

VENDE-SE NO ARMAZEM

PROGRESSO

DE

Francisco Fernandes Duarte

8 Largo da Penha 8

Os melhores generos que vem a este mercado e por menos 10 por cento do que em outra qualquer parte, garantindo-se a boa qualidade, por isso roga-se a todos os Srs. da praça, de engenhos e lavradores o favor de mandarem suas encommendas a este muito acreditado armazem de molhados, afim de verem a differença de preço e qualidade que faz, se fossem comprados em outra qualquer parte.

Amenduas confeitadas para sorte de S. João a 800 rs. a libra, tambem tem-se para 640 rs. a libra sendo em porção, tanto de uma qualidade como de outra se faz abatimento.

Manteiga Ingleza da safra nova de primeira qualidade a 850 a libra, em barril se fáz abatimento.

Manteiga franceza a mais nova a 640 rs. a libra, em barril a 600 rs.

Queijos do reino muito frescos chegados neste ultimo vapor a 2$000 ditos chegados no ultimo navio a 1$800.

Queijo prato o mais superior que tem vindo a este mercado a 800 rs. a libra.

Chá hysson o melhor que há no mercado a 2$800 e 2$200 a libra, afiança-se a boa qualidade.

Chá huxim o que se pode desejar neste genero a 3$000 a libra.

Chá preto homeopathico a 2$200 a libra em porção se faz abatimento.

Traques novos de pavio transado a 320 rs. e em caixas com 40 cartas por 10$000.

Latas com amendoas confeitadas, proprias para mimo, contendo mais confeites e assucar candido por 1$600 cada uma.

Passas em caixinhas de 8 libras chegadas ultimamente a 2$000 cada uma e a retalho a 480 rs. a libra.

Bolaxinha de soda em latas com differentes qualidades a 1$440.

Bolaxinha ingleza a mais nova que há no mercado a 4$000 a barrica e a retalho a 320 rs. a libra.

Vinho em pipa de superior qualidade Porto, Figueira e Lisboa 500, 560 e 640 rs. a garrafa, e em canada a 3$500, 4$000 e 4$500.

Vinhos engarrafados Duque do Porto, Lagrimas do Douro, Carcavellos, Feitoria velho, e de outras muitas marcas acreditadas a 1$200 a garrafa, em caixa a 12$ tambem ha para 1$000 a garrafa.

Champanhe das marcas mais acreditadas a 15$000 e 20$000 o gigo, e em garrafa a 1$800

Serveja da marca cobrinha ou de outras marcas conhecidas a 5$000 a duzia e 500 rs. a garrafa.

Ervilhas francezas e portuguezas em latas de 1 libra por 640 rs.

Maça de tomate em tattas de 1 libra por 800 rs.

Ameixas francezas em latas de 1 e meia libra por 1$500, ditas com 3 libras por 2$800.

Amendoas de casca mole muito novas a 320 rs. a libra, em arroba por 8$000.

Nozes, a 120 rs. a libra e em arroba a 3$000.

Aletria, macarrão e talharim a 400 rs. a libra, e em caixa com 1 arroba por 6$000.

Estrellinha, pevide e arroz de massa branca ou amarella, a 640 rs. a libra, e em caixinhas muito enfeitadas se faz abatimento.

Palitos de dentes lixados os mais bem feitos que tem vindo a este mercado a 280 rs. tambem ha para 200 rs.

Prezuntos inglezes para fiambre a 800 rs. tambem hamburguez para fiambre a 640 rs. a libra e do reino o mais novo que ha a 560 rs. a libra.

Chouriças e paios muito novas a 560 rs. a libra e em barril se fará abatimento.

Salame o melhor petisco que pode haver por estar prompto a toda hora a 800 rs. a libra.

Toucinho do reino muito novo a 280 rs. a libra e em barris de 1 e meia arroba a 5$ e 7$ a arroba.

Chouriças em latas já promptas para se comer a 1$800 cada uma.

Banha de porco refinada em latas com 10 libras por 4$300.

Dita em barril muito fina e alva a 440 rs. a libra e em barril a 400 rs.

Cartões com bello francez proprios para mimo a 500 rs. cada um.

Marmelada imperial do afamado Abreu e de outros muitos fabricantes de Lisboa a 800 rs. a libra.

Marmelada de Alperche em latas de 2 libras por 1$000 cada uma,

Lattas com Fructas de doce em calda as melhores que ha em Portugal como sejam pera, pesego, damasco, ameixas, ginja e sereijas a 800 rs. a lata.

Doces seccos e em calda, em latas, de 4 a 5 libras por 2$000.

Chocolate hespanhol a 1$500 rs. a libra, ditto francez a 1$100 ditto portuguez a 800 rs., afiança-se a boa qualidade.

Café de primeira qualidade tanto do Rio como do Ceará, a 320 rs. a libra, em arroba a 9$500, dito mais baixo a 280 rs. e 8$500 a arroba.

Sevadinha de França a mais nova do mercado a 240 rs. a libra, e em porção se faz abatimento.

Sagú muito novo a 320 rs. a libra e em garrafões com 5 libras, por 2$000.

Farinha do reino das marcas SSS ou galega, a 140 rs, a libra.

Dita do Maranhão alva e cheirosa a 160 rs. a libra e em arroba 4$500.

Velas de carnauba refinada a 400 rs a libra, e em arroba o 12$000.

Azeite doce refinado a 800 rs. a garrafa, e em caixas a 9$000.

Vinagre de Lisboa a 240 rs. a garrafa e em canada a 1$800.

Vinho cherez verdadeiro a 1$500 a garrafa, e em caixa 14$000.

Vinho branco de Lisboa o mais superior que ha no mercado proprio para missa a 640 rs. a garrafa e em canada a 4$500.

Charutos suspiros do fabricante Brandão em meias caixinhas, por 2$500.

Ditos suspiros do fabricante Catanho & Filhos em meias caixinhas a 2$000.

Ditos em caixas de 100 regalia Imperial, Viagantes, e Panatellas, a 3$000 a caixa.

Alpista muito limpo, a 180 rs. a libra, e em arroba 5$500.

Azeitonas muito novas, a 1$000 rs. cada uma ancoreta, e a 400 rs. a garrafa.

Arroz do Maranhão a 120 rs a libra, e 3$700 a arroba.

Peixe de posta em latas das melhores qualidades de peixe que ha em Portugal a 1$500 rs.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas por 6$000.

[illegible] [illegible] a [illegible] o branco e [illegible] a 640 rs. o pote.

Além dos generos acima [illegible] encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de tudo que é tendente a molhados.

MUTILADO

Grande armazem [illegible]
[illegible]
Ferragens e miudezas
53—Rua Direita—53
Viva S. João!!

Ricos bandejas para os bolhos de 3$ e 2$000.
Ditos ditos recortados e bordados de 3,500 a 2$500
Excellentes facas e garfos cabo de osso duzia 3$200 a 2$800.
Dita dita dita cabo de viado a 4$.
Dita dita de balanço de 7$ a 4$800.
Colheres finas de metal principe, sopa e chá 5$500 a 3$200.
Ditas lutinegro, duzia 1$600.
Camas de vento, indispensaveis depois de bello, louro e amarello de 5$500 a 5$.
Ha de mais um sortimento completo de tudo que é tendente a ferragens e miudezas por um preço ridiculo.

— Vendem-se excellentes presuntos para fiambre, os melhores que tem vindo a este mercado, chegados ultimamente, a 600 rs. a libra, em porção se fará abatimento: no caes d'Apollo n. 67, deposito de sabão.

Ricos pianos
de varios autores, vendem-se em casa de Kalkmann Irmãos & C., rua da Cruz n. 10.

— De hoje em dianta continua a haver leite ao pé da vacca de manhãa cedo, na casa n. 12 da rua do Imperador, e tambem em alguma casa particular, e para isso sahirá a vacca por estas ruas a dar leite áquellas pessoas, que quizerem.

Barato e bom.
Na rua do Queimado n. 43, esquina que volta para a Congregação.

Ainda se continua a vender.
Chitas largas escuras e fixas, covado, a 180 e 200 rs.
Idem idem idem fina a 220 e 240.
Cambraia de cor muito fina e fixa a 480 e 500 rs. a vara.
Organdys de lindos padrões a 640 a vara.
Cambraia de salpicos, a peça com 9 varas a 4$.
Dita branca muito fina, peça a 4$800 e 5$.
Dita preta muito fina, a vara a 500 rs.
Chita preta franceza fina a 300 rs. o covado.
Lãazinha moderna para vestidos a 500 rs. o covado. Dão-se amostras com penhor.

— Vende-se um riquissimo sitio nas arêas do Giquiá, tendo o mesmo 72 palmos de frente e 300 de fundo, com boa casa de taipa, a qual tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fora, estribaria para um cavallo; quem pretender, dirija-se ao mesmo lugar, a tratar com sua dona junto a taberna do Sr. Thomé.

Theatro lyrico.
Vende-se por metade do valor uma assignatura de cadeira: quem quizer annuncie.

Para doces seccos.
Vendem-se muito bonitas caixinhas redondas, de madeira, de diversos tamanhos, forradas de papeis de cores, muito lindas, proprias unicamente para doces seccos de qualquer qualidade, pelo barato preço de 4, 5 e 6$ a duzia: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

Para S. João e S. Pedro.
Veddem-se caixinhas com grande porção de amendoas confeitadas, e alguns confeitos proprios para o festejo de S. João e S. Pedro, pelo barato preço de 800 rs. cada uma: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 35.

Attenção
dos senhores boticarios.
E' chegado pelo ultimo navio um grande sortimento de drogas dos Srs. Lanman & Kemp, incluindo a salsa parrilha de Bristol, pastilhas vermifugas, peitoral de Anacoherita, pilulas de Hutchins, e bitters de Hosteller: os senhores boticarios que precisarem destas drogas, encontrarão no armazem de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8.

Luvas de Jouvin.
Vende-se luvas de pellica de Jouvin brancas, para senhora, ultimamente chegadas: na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Luvas de seda.
Vende-se luvas de seda enfeitadas a 1$600, 2$000 e 2$200, ditas fio de Escossia brancas a rs. 700. ditas de cores 800 réis, ditas de algodão a 280 réis; na loja do beija flor, rua do Queimado numero 63.

Escovas.
Vende-se escovas para dentes finas de diversas qualidades a 120, 160. 320. 400 e 500 réis: na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

Jogo de dominó.
Vende-se jogo de dominó finos a 1$200: na loja do beija-flor, rua do Queimado n. 63.

Botões para punho.
Vende-se botões de punho finos de diversas qualidades a 200 reis o par. que tambem servem para manguitos de senhora: na loja do beija flor rua do Queimado n. 63.

Occulos.
Vende-se occulos finos de armação de aço, a 2$, 1$, 640 e 400 réis: loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Ricos sintos dourados.
Vende-se sintos dourados a 2$, ditos de fita com fivella dourada a 1$500: loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Enfeites para cabeça.
Vende-se requissimos enfeites para cabeça com franja, e sem ella pelo baratissimo preço de 5$ e 5$000, ditos de vidrilhos a 1$600; na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Carteiras.
Vende-se ricas carteiras para guardar dinheiro de ouro e prata a 2$000, 2$500, 1$000, 1$280 e 1$500: na loja do beija flor: rua do Queimado numero 63.

Rosas artificiaes para cabello.
A. L. B. F. tendo recebido um variado sortimento de bonitas rosas que se estão usando para cabellos, e de pannos com folha de velludo, ditas de papel todas, as mais ricas que se pode encontrar vende-se na rua do Queimado n. 63, loja do beija flor.

Agulhas.
A. L. B. F. tendo recebido agulhas imperiaes de fundo dourado, vende na loja do beija flor, rua do Queimado n. 63.

Aos senhores funileiros.
Vendem-se bigornas calçadas de aço, bem feitas, a 12$ cada uma, martelos calçados a 500 rs., tranças a 2$500; a ellas, antes que se acabem: na rua da Imperatriz n. 65.

Cal e potassa.
Vendem-se estes dous artigos ultimamente chegados, no bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, mais barato do que em outra qualquer parte.

Panno de algodão da Bahia.
Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., na rua da Cruz n. 1.

Pombos.
Vendem-se casaes de pombos e burrachos: na rua do Hospicio n. 48.

Aljofar fino imitando perola.
Vende-se a 300 rs. o fio de aljofar fino, imitando perola: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Superiores pennas de aço
Guedes & Gonçalves com loja de miudezas na rua da Cadeia do Recife n. 7, teem para vender as mais acreditadas pennas de fino aço de differentes autores com grande nomeada: quem as pretender, dirija-se a citada loja, seus preços são bem razoaveis.

A verdadeira essencia de anil para engommado.
Acaba de chegar para a loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.

Caixinhas e cabazes para as meninas trazerem no braço.
Muito lindas caixinhas e cabazes para meninas, de 100 réis até 2$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Enfeites para senhora.
Os melhores enfeites pretos e de côres que apparece a 5$500, 6$ e 6$500: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Franjas pretas com vidrilho e sem elle.
Ricos sortimentos de franjas pretas e de côres com vidrilho e sem elle: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas de peso verdadeiras.
Linhas finas de peso verdadeiras, meadas grandes a 240 réis: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Phosphoros de segurança
Phosphoros de segurança, por que livra de incendio, a 160 réis a caixa: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Baleias para vestidos.
Baleias muito grandes e boas a 160 réis uma: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linha de croxel para labyrintho.
As melhores linhas de croxel para labyrintho, novellos monstros a 320 réis um: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Sintos dourados para senhoras.
Lindos sintos dourados para senhoras a 2$200, ditos de ponta sahida a 4$, ditos de fita a 1$800: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Ricos espelhos de moldura dourada para salas.
Chegou para a loja da Victoria uma pequena porção de ricos espelhos de varios tamanhos para ornamentos de salas, affiançando-se serem os melhores em vidros que tem vindo: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Lãa para bordar.
Lãa muito boa de todas as côres para bordar, a 7$ a libra: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Linhas do gaz.
Caixinhas com 50 novellos de linhas muito finas do gaz a 900 réis a caixa, ditas com 30 novellos a 700 réis, ditas com 10 novellos grandes a 700 réis, brancas e pretas: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Candieiros de gaz
Chegou para a loja da Victoria os melhores candieiros de gaz que tem vindo ao mercado, por preços commodos: na loja da Victoria, na rua do Queimado n. 75.

Ricas fitas para chapeos, cinteiros, etc, etc.
A loja d'aguia branca acaba de receber um extraordinario sortimento de ricas fitas, tão boas em qualidade quão bonitas nos desenhos, tendo entre ellas o mais largo que é possivel; assim como algumas peças brancas com o centro liso proprio para inscripções, e muitas outras de differentes cores como de café, rôxa, escura, etc., etc., e como de seu louvavel costume: a loja d'aguia branca, na rua do Queimado n. 16, vende por preço commodo essas boas e bonitas fitas.

Gravatas de setim com ponta larga a 1$
Vendem-se gravatas pretas de bom setim e com pontas largas a 1$ cada uma, tão baratas assim só se acha na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

Nova attenção.
O vigilante acaba de receber novo sortimento de diversos objectos que se vendem por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte.

Sintos para senhoras.
Riquissimos sintos dourados, pelo baratissimo preço de 2$, e com fivela ao lado a 4$, assim como de fita de seda ou velludo a 2$: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Enfeites.
Vendem-se os riquissimos enfeites de cabeça com franja e vidrilho a 5$, ditos sem franja a 3$, ditos trançados a 2$500, ditos de laço de fita e bico de seda a 2$: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Fivelas para sinto.
Riquissimas fivelas de aço com madreperola no centro a 1$200, ditas de madreperola a 320, ditas douradinhas a 340: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Vidrilho.
Lindos vidrilhos pretos e de cores, pelo baratissimo preço de 1$600 a libra: só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para entreter o tempo.
Os lindos jogos de dominós a 1$400, lindas caixinhas com jogos de vispora a 200 rs.; só no gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

Esperança
Loja de miudezas, rua do Queimado n. 39 A, de Guimarães & Rocha.

Chegaram-se botões de cornalina brancos e encarnados, que se vende por 3$ a duzia, ou por 1$ o par para punhos, só ha nesta loja, cruzes de cornalina para rosarios, e proprias para encastoar em ouro a 1$, flautas de ebano de 5 chaves com caixa, pelo barato preço de 20$, pós de arroz aromatisado a 1$500, em francos muito lindos a 3$, agulhas victoria chegou novo sortimento, e o preço é o mesmo de 120, carteiras para escrever, proprias para viagem, com tinteiros etc. a 12 e 16$, entremeios bordados, e transparentes a 1$500, 1$800, 2$, 2$500 e 3$, tiras bordadas para calças de meninas e mais a 1$ e 2$, labyrintho inglez a 80, 100, 120, 160, 200 e 240 rs. a vara, fitas finas de grosdenaple achamalotado proprias para cintos a 1$500 a vara, colheres de metal principe para chá e sopa, a 5$ e 2$500 a duzia, facas de cabo de balanço a 6 e 7$000, cabo de viado por 4$500, meias para homem a 1$800, 2$200, 3$600, 5$ e 6$ a duzia, meias de seda para criança recem-nascida, lindas cores a 2$ o par, meias de algodão para meninos e meninas a 240 o par, flores artificiaes para enfeites a 1$, capellas para noiva, só a Esperança vende por 5$, de flor de larangeira, fitas de veludo largas e estreitinhas como se procura a 1$ a peça da estreita, tesouras para unhas de aço finas a 1$500, curvas etc. para costura a 600, 800, 1$280 e 1$600, pontudos de aço para cortar fios no começo do labyrintho, só tem a Esperança, que vende por 1$, tinta azul e preta (verdadeira ingleza) a 320 e 640, que se vende barata por ser recebida directamente do fabricante, pennas de aço inglezas e de muitas qualidades a preços differentes, papel almaço inglez, resma de 500 folhas a 6$ (pautado), dito almaço francez, resma de 420 folhas a 4$ (pautado), dito sem ser pautado a 3$200 e 4$, dito pequeno tarjado de preto a 1$500, dourado a 1$500, de cores a 1$600, bordado como renda, e pintado com palmas, rosas, etc., por preços razoaveis, e uma infinidades de artigos baratos, escolhidos com gosto e acerto para uso domestico, especielidades vindas de encommenda, não vistas neste mercado, que recebe esta casa constantemente.

Relogios.
Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancellins para os mesmos.

Loja das 6 portas em frente do Livramento.
Balões de 15, 20, 30 e 40 arcos.

Grande sortimento de baldes de arcos os melhores nesta fazenda e grandes, chitas francezas largas escuras a 220 e 240 rs. o covado, ditas estreitas miudinhas a 160 rs. o covado, cambraia lisa para forro com 8 1/2 varas a 2$ a peça, ditas finas a 3$, 4$, 5$ e 6$ muito finas, ditas de salpiquinho com 8 1/2 varas a 3$500 a peça, cobertas alcoxoadas brancas e de cores para cama a 4$500 e 5$, cassas de cores francezas tintas seguras a 320 rs. o covado, peça de bretanha de rolo a 2$, algodão trançado alvo muito largo para toalhas a 1$ a vara, enfeites a Garibaldi todos pretos a 5$ cada um, lenços brancos com barra de cores a 120 cada um, roupa feita de todas as qualidades muito baratas, a loja está aberta até as 9 horas da noite.

Libras sterlinas.
Vendem-se em casa de Wilg & Just, praça do Corpo Santo n. 13.

Grande
liquidação por todo o preço, na bem conhecida loja do Sertanejo.

Rua do Queimado n. 45.
Appareçam com dinheiro que não deixarão de comprar.

Chitas escuras finas a 160, 180 e 200 rs., cortes de vestido pretos bordados a velludo de custo de 150$ e se vendem por 30$, 40$, 50$ e 70$, sahidas de baile de velludo e setim a 12$ e 13$, camisas para senhora a 2$000 e 3$500, gollinhas de cambraia bordadas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$, ditas de filó bordadas a 120 rs., casaveques de fustão a 5$, 6$, 7$, 8$, meias de seda brancas e pretas para senhora a 1$200 o par, tiras de babados a 500 e 700 rs., lãas de quadro enfestadas a 300 e 360 rs. o covado, cambraia preta a 400 e 440 rs. a vara, organdys de cores a 600 rs. a vara, filó branco adamascado para cortinados e vestidos a 400 e 500 rs. a vara, cortes de collete de casemira bordados pretos a 2$ e 3$000, ditos de velludo de côr e pretos a 3$, 4$, 5$ e 6$, paletots de brim branco francezes a 3$500 e 4$500, ditos de casemira de cores e pretos a 14$ e 16$, ditos de alpaca preta e de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, camisas de peito de linho a 2$500, cortes de collete de gorgurão a 1$500, 1$700, 2$200, 3$ e 3$500, colletes feitos de brim branco a 2$500, ditos feitos de gorgurão a 2$500 e 3$500, ditos feitos de casemira a 3$500, 4$ e 4$500, ditos de velludo a 5$, 6$ e 7$, ditos de fustão de cores a 1$500, um variado sortimento de meias para homem e senhora, grinaldas com flores, chales de froco, espartilhos, e toda a qualidade de roupas feitas para homem que tudo se vende por metade do seu valor.

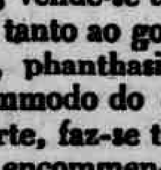

Mobilia.
Na rua da Camboa do Carmo loja n. 12, vende-se toda a qualidade de mobilia tanto ao gosto moderno como antiga, phanthasia etc. por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, faz-se toda a qualidade de obra de encommenda com a maior brevidade e o maior apuro da arte.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzalla Nova n. 42.

Ricos
cortes de vestidos brancos bordados.

Vendem-se ricos cortes de vestidos brancos bordados com 3 babados pelo baratissimo preço de [illegible] o corte: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

[illegible] attenção.
Ao rival sem igual.

Rua larga do Rosario numero 36.
Fitas de velludo estreitinhas para enfeite a peça 720 rs.
Sintos dourados a 1$000.
Ditos ditos com pontas sahidas a 2$000.
Lãa para bordar sortidas, libra a 6$400.
Escovas para cabello a 1$.
Duzia de meias cruas para homem a 2$400.
Cartas de alfinetes a 100 rs.
Franjas pretas com vidrilho a 320 e 400 rs.
Enfeites de retroz com franja a 5$000.
Duzia de meias para senhora a 2$400.
Pentes de massa para atar cabello a 500 rs.
Tesouras ordinarias para cortar pavios a 30 rs.
Sabonetes de bola de cores a 400 rs.
Franjas de seda.
Bicos pretos largos e estreitos.
Tranças pretas com vidrilho e brancas.
Escovas para unhas a 320 e 500 rs.
Carriteis de retroz a 800 rs.
Trança de seda de cores a 200 rs.
Carriteis de linha a 30, 60 e 80 rs.
Linha do gaz lustroza a 30 rs.
Dita de Pedro V a 30 rs.
Rapé Paulo Cordeiro e Gasse a 1$600.
Dito Meuron a 1$.
Caixinhas com papel para namoro a 2$ e 3$.
N. B. O dono deste estabelecimento promptifica-se a mandar um caixeiro com as miudezas que quizerem em casa das familias que isto exigir.

Borzeguins inglezes.
Na rua da Imperatriz n. 10 defronte da boneca loja do Pinto, recebeu-se pelo ultimo vapor um grande sortimento dos já bem acreditados borzeguins inglezes que vende-se por 10$ e 11$, á dinheiro logo contado.

Sementes de hortalices
Na rua da Cruz n. 32, deposito de pão e bolacha, vendem-se sementes de hortalices vindas de Lisboa.

Para brinquedo de S. João.
Continua-se a vender amendoas pelo barato preço de 640 rs. a libra, na rua Velha da Boa-Vista n. 33, rua do Rangel n. 9, defronte a estação das Cinco Pontas n. 140, rua Augusta, esquina do becco do Marisco n. 1, rua do Crespo numero 7.

Moendas e meias moendas.
Taixas de ferro batido e coado.
Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Rodas, dentadas etc., etc.
Rua do Brum n. 38, fundição de D. W. Bouman.

Novidade.
Na nova exposição de fazendas baratissimas na loja e armazem da Arara, rua da Imperatriz, n. 56, de Magalhães & Mendes.

Vende-se fazendas baratissimas para liquidar a saber: chitas de cores bonitas a 160, 180 e 200 rs. o covado, ditas francezas a 220 e 240 o covado, ditas garibaldinas muito finas a 280 e 300 rs. o covado, cassas de cores fixas a 280 e 300 o covado, organdis de quadrinhos muito finos a 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja da Arara n. 56.

Cassa a turca do Arara.
Vende-se cassas á turca para vestidos de senhoras a 240 e 280 o covado, tussões de cores 280 e 320 o covado, lãazinhas de quadrinhos de bonitos gostos a 320 o covado, ditas chinezas muito finas a 500 e 640 o covado: na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

A Arara vende as cambraias.
Vende-se peças de cambraias lizas, a 1$600, e 2$000, ditas finas a 2$500, 3$000 e 3$500, peças de cassa para cortinados, de 20 varas, 9$, ditas de 10 varas 4$500 e 3$: na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

Vende-se os balões do Arara.
Vende-se balões de 15 a 30 arcos para senhoras, os mais modernos que ha; ditos para meninas a 2$, ditos para senhora, de brilhantina, muito grandes saias da cordão que faz vezes de balão a 2$400, saias bordadas para senhoras a 2$500, ditas de 4 pannos a 3$000 e 3$500; na rua da Imperatriz, loja da Arara, n. 56.

A Arara vende as capas.
Vende-se capas para senhoras as mais modernas que ha a 6$, ditos de lãazinhas 10$; manteletes de grosdenaple preto, muito modernos a 25$ e 30$; manguitos e golla de linho a 2$500; golla para senhora a 500 rs., ditos de botãozinho a 640 rs.: na rua da Imperatriz, loja da Arara, numero 56.

Madapolão da Arara.
Vende-se peças de madapolão elephante, muito fino, com 40 jardas a 14$, ditos de 24 jardas a 4$400, 4$, 5$, 5$500 e 6$: na rua da Imperatriz loja da Arara, n. 56.

A loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16.
Recebeu pelo ultimo vapor os seguintes objectos:
Bonitas ligas de seda para senhora.
Grandes e bem tecidos bandóes de clina.
Aspas de aço, e fita elastica para côes de balão.
Bonecas grandes mui bonitas e bom vestidas.
Bonitos bauzinhos com 9 frascos de cheiros.
Lindas caixinhas com 6 ditos de ditos.
Trancellim grosso de cor para guarnecer vestidos.
Luvas de camursa brancas e amarellas.

Lindos boiões de banha para presentes.
A loja d'aguia branca acaba de receber lindos boiões de porcellana dourada com fina banha e maviosas inscripções, os quaes por suas delicadezas e perfeições tornam-se dignos para presentes, e com especialidade na actual quadra, quem gostar do bom é dirigir-se com dinheiro á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que achará em que bem o empregar.

Chegaram as desejadas rosas artificiaes.
Agora deve cessar o desgosto que muitas senhoras sentiam por não terem comprado das primeiras rosas que a loja d'aguia branca recebeu, isso porque dita loja acaba de receber um novo e mais brilhante sortimento dellas, vindo estas de mais a mais delicamente orvalhadas. A senhora que com a pequena quantia de 2$ comprar uma dessas formosas rosas, sentirá um effeito ainda mais rapido (relativamente ao caso) do que aquelle que produz o prompto allivio em qualquer molestia. Cumpre, pois, que se não demorem em as mandar comprar na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, pois do contrario ficarão sem ellas para S. João, o que não convém. Na mesma loja vendem-se outras rosas mais baratas.

S. João e S. Pedro.
Bonitas sortes para namorados: Na rua Nova n. 8, loja de vinho, acaba de receber uma pequena porção de sortes dedicadas aos amantes de bom gosto, o qual se vende a 160 cada uma, á vista da bondade amante algum deixará de as comprar antes que se acabem; tambem ha de custo de 100 rs. e a 40 rs. cada uma.

Batatas.
Batatas novas a [illegible] rs. a libra; no largo do Terço n. 28.

Rosas artificiaes para cabello.
A loja do beija-flor tendo recebido bonitas rosas que se estão usando para os cabellos, vende na rua do Queimado na loja acima n. 63.

Cambraias
Vendem-se cambraias de cores de bonitos e elegantes desenhos a 280 e 320 rs. o covado: na rua da Imperatriz, loja n. 20.

Oliados.
Vendem-se oliados pintados de lindas vistas e paisagens, larguras de 6, 7, 8 e 9 palmos, proprios para mesa de jantar a 2$ o covado: na rua da Imperatriz, loja n. 20.

Borzeguins.
Rua da Imperatriz n. 10 loja do Pinto.

Vende-se pelo baratissimo preço:
Borzeguins de lustre para homem a 8$.
Ditos de bezerro para homem a 8$.
Ditos de cordavão para dito a 8$.
Por este preço só a dinheiro á vista para liquidar.

Fazendas pretas superiores.
Grosdenaple preto muito superior pelo diminuto preço de 2$ o covado, panno preto muito fino a 3, 4, 5, 6, 7 e 9$ o covado, casemira preta muito fina a 2$, 2$500, 3, 3$500 e 4$ o covado, mantas pretas de blonde muito superiores a 12$, manteletes de superiores grosdenaples pretos ricamente bordados a 35$, sobrecasacas de panno preto muito fino a 30$, casacas tambem de panno preto muito fino a 30$, paletots de panno preto fino a 18 e 20$, ditos de casemira de cor mesclada a 18$, superiores gravatinhas estreitas a 1$, ditas de setim macão e de gorgurão muito superiores para duas voltas a 2$, ditas estreitinhas com lindos alfinetes a 2$, superior gorgurão preto para colletes a 4$ o corte, ricos enfeites pretos a 6$, e assim outras muitas fazendas que sendo a dinheiro á vista, vendem-se por preços muito baratos: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da boa fé.

SEDAS
A
Cinco tustões.
Só na loja do pavão

vendem-se sedas de quadros, ditas de listras ao comprido, e ditas de listras atravessadas, ditas de quadrinhos, sendo dos melhores padrões e delicadissimos gostos, com largura de chita ingleza a 500 rs. o covado, é pechincha, e dão-se as amostras com penhor: na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem do pavão de Gama & Silva.

— Vende-se um carro inglez de 4 rodas em muito bom estado, uma parelha de cavallos com todos os arreios tudo em bom estado, e um cavallo de sella: na rua do Imperador n. 45, cocheira.

Barato para acabar.
Rua do Crespo n. 14.

Cortes de vestidos de seda de 8$ a 60$.
Ditos de barege e gaze de seda de 4$ a 10$.
Chales e manteletes de touquim bordados de 10$ a 15$.
Chapeos de seda e palhinha para senhora e menina de 1$ a 5$.
Sedas de cores com pequeno defeito covado 500 rs.
Enfeites e camisinhas para senhora a 1$.
Luvas de seda o par de 100 a 320 rs.
Chapeos de sol de seda para senhora de 500 a 2$.
Paletots de brim e alpaca preta e de cores de 2$ a 6$
Chitas e cassas pretas francezas covado a 100 rs.
Riscados francezes covado a 140 rs.
Alpaca de lã e seda lisas e quadros de 320 a 500 rs.
Velludo de cores covado 2$.
Cortes de colletes de fustão de 200 a 400 rs.
Ditos de seda e velludo de 2$ a 4$.
Casaveques e manteletes de fustão, cambraia bordadas, de seda, de filó e sahidas de baile para senhoras e meninas de 2$ a 5$.
E outros muitos artigos que serão patentes aos compradores e que se vendem a preços muito modicos.

— Na rua da Madre de Deos armazem n. 10 A, ha para se vender superior farinha de mandioca a 3$700 o sacco, a ellas antes que se acabem.

CASA
DE
Modas francezas.
Rua da Imperatriz n. 1, de Madame Buessard Millochau.

Recebeu novamente um bello sortimento de modas, ricos chapeos de clina, e palha da Italia para senhora e meninas, ricas camisinhas, e pelerinas com manguitos, gollinhas de bico e de cambraia, ricas fitas muito largas para vestido, lindas rosas, e camelias para cabeça, capellas para noivas e bailes, vestidos e mantas de blonde para casamentos, vestidos para baptisado, luvas de pellica com dous botões, espartilhos feitos nas melhores casas em Paris, filó de seda e de linho para vestido, crepe e tarlatana de todas as cores, lenços de cambraia bordados, fitas de seda de todas as larguras, tranças, franjas e galões, e botões de todas as cores para enfeite de vestido, tudo de novo gosto e por preço muito razoavel.

— Vende-se uma casa terrea com sotão, sita na rua das Cinco Pontas n. 19: quem a quizer comprar vá entender-se com Henrique Jorge, na travessa da Concordia.

Piano
Vende-se um piano inglez em bom uso, por preço commodo, proprio para principiar-se tocar: a fallar na rua do Sevo ou União, casa n. 16.

Canetas caligraphicas a 500 rs.
Recentemente inventadas pelo professor Scully, as quaes com a extraordinaria vantagem de obrigar e acostumar para sempre o discipulo a pegar na penna de modo adequado, sendo guarnecidas essas canetas de pequenas chapas concavas nos lugares onde se devem collocar os tres dedos, facilitando assim muito a escripta, e contribuindo sobremaneira para qualquer pessoa em pouco tempo adquerir uma boa letra. Note-se ainda que servem tanto para adultos como para meninos. A' venda, em casa de Guedes & Gonçalves, rua da Cadeia n. 7: Guilherme Scully, professor de caligraphia, Rio de Janeiro.

Rua da Senzalla Nova n. 42.
Neste estabelecimento vende-se: tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Amendoas.
Vendem-se amendoas em fuscas e avulsas e os bons e ricos papeis com estalo para sortes: na rua da Senzala Nova n. 30.

Milho barato a 3:500 rs. o saco
Vende-se em lotes de dez saccos para cima ao referido preço, a dinheiro: no armazem n. 4, defronte da alfandega.

Bolacha
de milho propria para escravos a 2$000 a arroba: na rua estreita do Rosario n. 13.

NOVIDADE
NO
Torrador.
23—*Largo do Terço*—23

Manteiga ingleza flor a 800 e 960 rs. a libra, dita franceza a 640 rs., banha de porco a 400 rs. a libra, massas muito finas para sopa a 400 rs. a libra, queijos do reino a 2$, ditos do sertão a 560 rs. a libra, cerveja das melhores marcas a 500 rs. a garrafa, sardinhas de Nantes a 400 rs., toucinho a 320 rs., bolachinha ingleza a 320 rs. a libra, assim como se vende outros muitos generos baratissimos, passas a 400 rs. a libra, são muito novas, e se alguem duvidar venha ver no Torrador largo do Terço n. 23.

Muita attenção.
Na loja de Silva Cardozo, rua do Imperador n. 40, vende-se roupas feitas de todas as qualidades pelos preços mais baratos possiveis que se pode imaginar, pois pode vir os freguezes comprar porque é pechincha.

Rua do Crespo n. 7, no gallo vigilante.
Nesta nova loja ha grande porção de caixinhas com amendoas proprias para brinquedo de S. João que se vende pelo barato preço de 800 rs. cada uma quem deixará de dar a uma menina uma caixinha; tambem tem grande porção de caixas proprias para doces secos que vende conforme seus tamanhos a 6$, 5$ e a 4$ a duzia, amendoas avulsas a 800 e 640 rs. a libra: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Toda attenção ao gallo vigilante, que está queimando.
Luvas de pelica.
As verdadeiras luvas de Juvin, chegadinhas no vapor francez: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Para os festejos de S. Antonio e S. João.
Trinas e galões.

A superior trina e volantes do Porto para urnas, oratorios ou igrejas, que se vende por menos do que em outra qualquer parte: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Cascarrilha
Lindas peças de cascarrilha de todas as côres, pelo baratissimo preço de 1$500 a peça: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Chapelinas para senhoras.
Lindas chapelinas ricamente enfeitadas, pelos baratissimos preços de 8$ e 10$000.
Ditos com pequeno toque de mofo a 6$000: só no vigilante rua do Crespo n. 7.

Touquinhas ou chapéozinhos para crianças.
Lindos chapéozinhos para menina e menino a 4$ e 6$000, ditos de feltro pelo baratissimo preço de 3$000, bonetes de panno fino e laço de fita a 3$000, ditos de veludo fino a 4$ e 3$500, ditos de palhinha a 3$000, touquinhas de seda muito lindas a 1$500, ditos de filó a 1$000: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Manguitos.
Lindos manguitos com gollinha o mais fino que se pode encontrar, vende-se pelo baratissimo preço de 7$000, ditos sem gollinha a 1$500: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Gollinhas de linho.
Lindas gollinhas estampadas	500
Ditas de linho muita finas	800
Ditas pretas com vidrilho	2$000

Só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Meias.
Grande sortimento de meias tanto para homem como para senhora, sendo de homem a 1$800 e 2$000, e finos a 2$800, ditas de fio de Escocia a 5$000 a duzia, ditas para menina a 2$400, ditas para menino a 2$000: só no vigilante, rua do Crespo n. 7.

Escravos fugidos.
Escravo fugido.
Fugio de casa do abaixo assignado o escravo Eufrazio de nação, representa ter de 26 a 35 annos de idade, e com um pequeno lobinho acima do olho, foi comprado ao tenente-coronel João Francisco de Carvalho Paes de Andrade: quem o apprehender leve-o a rua do Trapiche n. 14, que será bem recompensado.
Manoel Alves Guerra.

150$000.
A quem trouxer o preto escravo de nome Felix, que se acha fugido desde o dia 4 de abril de 1860, cujo escravo tem os signaes seguintes: estatura baixa, corpo regular, cor fula, pouca barba, pés um pouco espalhetados, representa ter 35 a 40 annos, nação Moçambique, tem dous dentes abertos na frente do lado de cima, e por cima do nariz entre as sobrancelhas dos olhos um calombinho pequeno, que parece ser signal da terra delle: obteve-se noticia certa que o dito preto anda por terras dos engenhos Muribeca, S. João e Engenho Novo, como trabalhador e intitulando-se de forro com o nome de João Pescador, pois já tem por costume quando foge mudar o nome para João, elle tem uns poucos de officios, que são os seguintes: foi pescador, canoeiro, caiador, e ultimamente era padeiro, a que pertence, por isso roga-se aos capitães de campo, ou qualquer pessoa que o encontrar, prende-lo e traze-lo no pateo da Santa Cruz padaria n. 6, que receberá a quantia acima.

— Fugio no dia 12 de abril deste corrente anno do poder do abaixo assignado, o pardo de nome Francisco de 17 annos de idade, que tem bonita figura, todos os dentes, cabellos carapinhos e ruivos, tendo sido este pardo escravo do Sr. Dr. Antonio Borges da Fonseca, é de presumir que ande por algum dos lugares por onde o mesmo senhor tem viajado, como sejam Iguarassú, Goianna, Ingá S. João, Campina, Serra de Teixeira, Pão d'Alho, Limoeiro, as tres villas da comarca do Pajeú de Flores, sendo que segundo se suppõe esteja tambem no engenho Inhamã por haver sido visto ha poucos dias em Iguarassú por ter amizade com uma mulatinha desse engenho, é ainda de presumir que o dito escravo por ahi se inculque como a serviço do dito Sr. Dr. Borges da Fonseca, afim de não ser apprehendido; quem pois o aprehender onde quer que for encontrado esse escravo e o vir entregar ao seu legitimo dono na rua do Hospicio n. 6, que será mui generosamente por elle gratificado.
Ignacio Luiz de Brito Taborda.

— Em fins de dezembro desappareceu o negro crioulo, Bonifacio, ainda moço, baixo de corpo e grosso, [illegible] tem falta de dous dentes na frente, olhos [illegible]; tem sido visto pela Boa-Vista e pelo bairro de Santo Antonio; quem o pegar entregue na casa do [illegible] n. [illegible] será bem recompensado.

MUTILADO

Litteratura.

A familia de Germandre.

CAPITULO VII.
(Continuação)

— Parece-se tanto, que pergunto a mim mesmo, se não reviver na senhora, porque foi educada do mesmo modo, e era tambem superior a todas as mulheres de seu paiz, naquelle tempo.

Porém eu não sou superior a pessoa alguma. Zomba de mim, meu primo!

— Não, não zombo; vejo na senhora uma pessoa que não se parece com outra qualquer, e por quem tenho tal estima e respeito, que não me permittiria zombar. Accrescente a isto uma amizade verdadeira, uma confiança absoluta, e diga-me se ha no mundo sentimento melhor, mesmo aquelle a que se chama amor?

Corisanda tinha tanto juizo que a tornava experiente. Conheceu que seu primo se animava e que sempre pretextendo calma em sua affeição, estava de novo, ainda mais que na vespera, apoderado por uma emoção bastante viva. Ou isto fosse internecimento ou paixão, não se deveria arriscar a animar uma inclinação nascente.

Corisanda não era enthusiasta, e as asperezas de sua existencia, não haviam deixado lugar para as subtilezas romanticas. Pacifica como o lago sombreado e perfumado que formava o ribeiro por traz de sua comporta, não conhecia as correntes impetuosas. Não era uma gotta d'agua, uma lagrima que apparecesse nos ternos olhos do septico Octavio quem poderia elevar e fazer transbordar este lago immovel. Ella não mostrou perturbação alguma, porque seu espirito absoluto não admittia desarranjo algum na serenidade de seu dever, e mudou de conversação sem parecer ter comprehendido a necessidade de distrahir Octavio de sua admiração por ella.

« Como elle é indifferente! pensava Octavio; indifferente como os golfões destes lagos dormentes! Ora! isto para mim é uma felicidade por que se ella fosse alguma cousa apaixonada, eu a amaria, e seria uma grande infelicidade para ambos.»

Octavio enganava-se absolutamente. Era a ausencia da paixão, e a tranquillidade que davam á Corisanda um ascendente subito e como um imperio misterioso, sobre seu espirito incerto; e critico. Ella era a unica mulher que poderia felicita-lo, e poderia graças a seu juizo recto, e genio paciente, não irritar-se com as faltas de um esposo caprichoso, conseguir a cura de sua doença moral, e não se julgar infeliz com elle. Para um caracter impertinente e attribulado, é preciso a influencia de uma alma pura, mais governada pela razão que pela emoção, mais pela bondade que pelas sensibilidade.

CAPITULO XII.

Por mais disposto que se esteja á conversação, não se regenera em uma hora, e Octavio por mais convencido que estivesse do raciocinio que acabava de fazer, sentiu algum despeito pela indifferença de sua prima. Não podia supportar a idéa de ser desdenhado; pois queria que sua amisade fosse acolhida com mais ancia e satisfação. Sem muito procurar nem premeditar, encontrou a maravilhosa facilidade que tinha para inquietar e contrariar, quando elle mesmo sentia-se inquieto, e, aproveitando a occasião em que os meninos levavam os lagostins para casa, disse a Corisanda:

— Minha prima, a senhora perguntou-me por que tive hontem ciumes de seu irmão? Não reparou que elle queria imprudentemente tornar-se meu emulo?

— Não o entendo, respondeu mademoiselle de Germandre.

— Finges não entender-me, minha respeitavel tia! por que bem viu que o cavalleiro tornava-se apaixonado por nossa prima Hortensia, de tal forma que não podia occulta-lo.

— O que diz, meu primo?! exclamou Corisanda estupefacta. Ora! isto é ainda uma de suas extravagancias.

— Um accesso talvez? Julga-me louco!

— Julgo-o muito leviano! Pensou no que disse? Meu irmão está viuvo, a tão pouco tempo......

— Que tempo faz?

— Oito annos. Minha cunhada morreu dando a luz a pequena Margarida.

— Então! oito annos, já é muito. Seu luto já está acabado.

— Elle amou tanto a sua infeliz mulher!

— Razão de mais, para amar a uma outra. Um homem ardente não póde passar muito tempo sem amar.

— Meu primo, o senhor julga meu irmão muito leviano! não o conhece.

— Conheço-o mais que a senhora. Basta ter visto seus olhos fixarem-se a seu pesar sobre madama de Sevigny, para ficar bem certo, que elle pensa e pensará nella por muito tempo.

— Por muito tempo! sempre talvez! Acredita isto?

Havia nas perguntas de Corisanda mais inquietação que negativas. Octavio conheceu que havia enternecido convenientemente; e accrescentou:

— Madama de Sevigny tambem é enthusiasta; não reparou nisto minha prima?

— Ella tem o coração muito generoso, disse Corisanda. E' uma mulher a quem se póde amar a primeira vista.

— Então não se admira do meu ciume?

— O senhor disse-me que não a amava mais.

— Disse-lhe que não conhecia verdadeira- [illegible]

[illegible]

— Ora! que [illegible], meu primo? Isto me afflige bastante!

— E' minha prima, vae aborrecer-me, maldizer-me, ou, pelo menos, arrufar-se! Pois bem! antes quero isto do que seus modos indifferentes.

— Não sou indifferente para com o senhor. Dei-lhe minha amizade sem conhecê-lo, conhecendo que tinha bom coração e [illegible] espirito. Se não é um homem razoavel, [illegible] não póde dizer: « Eis como penso e como quero comportar-me. » [illegible] pensei que isto é uma felicidade, e farei com que seu irmão [illegible] torne a ver madama Hortensia, afim de que não haja desharmonia entre elle e o senhor por causa della.

Octavio, querendo prolongar a agonia de sua prima, não respondeu. Estava assentado ao lado della sobre um rochedo e fingia brincar com o bigode com ar distrahido, esperando que Corisanda lhe supplicasse mais ternamente. Porém esta calára-se tambem. Fôra sorprendida por uma idéa nova, e estava absorta em suas reflexões. Seria possivel que madama de Sevigny e o cavalleiro algum dia se casassem? Não era ella muito joven para elle? Não era elle muito pobre para ella? Corisanda não sabia dar a razão da differença presumivel de seus gostos e idéas. Seu irmão era um homem tão superior á seus olhos, que deveria ser uma felicidade para qualquer mulher pertencer-lhe: todavia Hortensia seria bastante razoavel para apreciar esta felicidade?

Hortensia havia agradado muito á Corisanda, e ella amava-a, principalmente depois que a soubera amada por seu irmão; porque agora se apercebêra disto. Uma palavra de Octavio tinha-lhe avivado as lembranças da vespera. Esta palavra explicava-lhe tudo que a tinha sorprendido, tudo o que ella só podéra presentir vagamente.

Estava tão compenetrada deste pensamento, que não pôde deixar de exprimi-lo em voz alta.

— Meu Deus! disse ella fallando ao mesmo tempo a Octavio e á seu proprio irmão, agora vae ser infeliz! Elle se aborrecerá em sua casa, e a felicidade que deseja não lh'a poderemos dar! Não, isto não é como diz! Elle tem muito juizo e ama extremamente á seus filhos.

— Ha um remedio, para o que a senhora tanto receia, que é casar-me com Hortensia.

— Porém, se ella não quizer?

— A senhora já ensinou-me o meio de fazer-me amar. Serei amavel com ella.

— E pensa que meu irmão ficará curado, por vê-lo feliz em seu lugar? Julgo que seria melhor, tanto para o senhor, como para mim, deixar que elles se amem.

— Certamente, isto seria muito bello da nossa parte, porque eu representaria um papel ridiculo, e quanto á senhora, seguramente sua vida domestica não seria perturbada por uma tão grande mudança.

— Não penso em mim. Tudo me convirá, se meu irmão fôr feliz!

— Porém eu penso em mim, e pergunto o que alcançarei pelo meu sacrificio.

— A amizade dos outros.

— Dos outros, dos outros! E se por acaso eu só quizesse a sua?

— Oh! somente a minha! disse Corisanda sorrindo com simplicidade; pois bem, terá toda a minha estima.

— Somente estima? A amizade, que ha pouco tirou-me, não voltará mais?

— Tê-la-ha toda, se quizer amar meu irmão, como eu o amo.

— Sabe que torno-me ciumento de seu irmão? Só pensa nelle, só vive para elle! Esta amizade é tão grande que acabará por torna-la insensivel á tudo o mais, e eis por que detesto este mal, que me rouba ou me fecha todos os corações.

Corisanda conheceu claramente, pelo tom e pela physionomia de Octavio, que elle queria fazer-lhe a côrte. Offendeu-se com esta má e pueril promessa, que tinha a vida ou a felicidade de seu irmão por abonos.

— Ora! disse ella levantando-se, e batendo-lhe sobre o peito com uma rusticidade maternal; o senhor não tem coração, pobre rapaz! o espirito torna-lo-ha tolo e o aborrecimento mata-lo-ha! Parece-me que isto são palavras perdidas, e eu faria melhor em ir preparar o jantar de meu irmão, que certamente está para chegar. Se quer armar contenda com elle, não lh'o prohibo. E' o que tenho a responder-lhe e envergonho-me de ter-lhe pedido piedade para elle.

Corisanda afastou-se; porém não era tão animosa a respeito de seu irmão, quanto queria fazê-lo crer. Desappareceu nos espinheiros, deu uma volta, e tornou sem ruido a observar o que fazia Octavio depois de semelhante reprehensão.

Cousa singular, Octavio chorava como uma criança. Toda quanta bondade e lealdade tinha n'alma se revelavam diante desta condemnação severa, mais motivada pelo seu genio leviano, do que por seu verdadeiro caracter. Conheceu neste momento que amava Corisanda, com uma verdadeira affeição, com uma real amizade, diante da qual o amor de que elle era capaz não representava o primeiro papel; que não amaria nunca mais, nem tanto a outra mulher, e que acabava de irritar o coração que lhe era mais necessario. Teve um accesso de cólera contra si mesmo, e passou as mãos pelos cabellos, como para arranca-los. Não os arrancou, porém despedaçou o lenço; e, envergonhado pelos soluços que o opprimiam, poz-se a andar com furor em torno do pequeno lago.

Corisanda perdeu-o de vista, e voltou para casa, satisfeita porque elle tinha bom coração, e [illegible]

[illegible] o caminho que [illegible] tornava-se cada vez mais humido. Bem depressa achou-se sobre uma estreita cabeçada entre dous lagos, porque o regato, tendo encontrado ahi uma cavidade bastante grande, havia tambem installado ahi sua toalha transparente, e, com a continuação das chuvas da tempestade, os dous reservatorios não faziam mais do que um. As arvores se uniam cada vez mais, umas direitas, altas, procurando o ar e a luz, e monopolisando-os á custa dos antigos troncos que ellas tinham excedido. Estas velhas, corcovadas e decrepitas, cahiam suffocadas sobre a hera que as invadia e apressava a sua ruina. Algumas, já meio mortas e inclinadas de um modo ameaçador, nutriam sobre seus ramos altos fétos, e lirios que haviam sido levados até seus ramos pela inundação. Os salgueiros, para escaparem á sombra cruel, se inclinavam sobre as margens até perderem o equilibrio, e alguns, levados pelo seu peso, vergavam-se até ficarem submergidos. Serpentes que se rojavam pelos abrôlhos com um ruido sinistro. Neste sombrio dia de verão havia um frio extraordinario.

Octavio sentia este frio doloroso na alma, mas que sobre os hombros; caminhava sempre, procurando instinctivamente sahir desta floresta inundada que o embaraçava em seus perfidos rodeios, e que tinha alguma cousa do horror que infunde uma matta virgem.

Não querendo voltar atraz, e o caminho desapparecendo sob a herva lodenta, viu algumas pedras que promettiam uma sahida, saltou umas apóz outras; porém viu-se obrigado a parar. Uma grande distancia separava-o da ultima, e um salto mal dado poderia precipita-lo em um labyrinto indesemmaranhavel de plantas aquaticas.

Seria preciso voltar atraz. Conheceu então que isto era difficil e até perigoso, porque o rochedo era muito estreito e coberto desta verdura gelatinosa que faz escorregar traiçoeiramente.

Onde estou eu mettido? dizia elle tomando suas medidas para não cahir. E, como, tinha experimentado algum temor, quiz punir-se disto, affrontando com o olhar a especie de abysmo, delicioso de aspecto, porém muito inquietador pela sua profundidade, em que se achava internado.

A anciedade dissipou-se logo; porém a tristeza apoderou-se delle; tristeza ironica e profunda, mais penosa que a colera contra si mesmo. Isto assemelha-se, pensava elle, com o lago magico onde Melusina se mudava em peixe todas as sextas-feiras. Não seria de admirar ouvir aqui o canto da serêa e descobrir que estou retido, como se fosse attrahido por algum encanto funesto.

— Na verdade, dizia elle, tudo aqui transpira o pensamento do suicidio. Tendo-se alguma vertigem, bem depressa se estaria morto e enterrado; estas más hervas não lhe permittiriam que mudasse de parecer, e de nada lhe serviria ser bom nadador. Ellas o occultariam em suas moutas pegajosas, e ninguem talvez saberia nunca, como havia desapparecido... Dir-se-hia de mim: elle desertou de sua bandeira, por causa do realismo, ou: bateu-se com o cavalleiro de Germandre por causa dos bellos olhos de madama de Sevigny, e o camponez deu uma bella estocada no furioso duelista. Muitas pessoas diriam que foi muito bem feito. Quem me choraria? Ninguem! Meu cavallo talvez! Porém não se deixaria morrer de fome. A quem sou eu necessario neste mundo? Ninguem me ama.... Alguns bons camaradas fariam a minha oração funebre dizendo: elle era mais desagradavel, que máu, e muitas vezes nos fazia rir com a sua mysantropia.

E Octavio, sonhando acordado, continuava:

— Não pensei ha pouco que havia uma pessoa disposta a lastimar-me, a reconciliar-me com a vida, e a conservar-me uma terna lembrança? bem! e esta amiga improvisada, esta irmãa encontrada como em um sonho, esta Velleda sahida de uma azinheira onde dormia a mil annos esperando minha passagem em sua floresta encantada, tive a idéa de offende-la, e ei-la que entra para sua casa gritando que o espirito torna-me tolo e que o aborrecimento me matará. Juro, que não lhe quero mal por isto; ella tem razão. Porém conheço um remedio; seria matar o aborrecimento .... viver... Meu pae não era mais velho que eu quando cahiu sob as balas na charneca de Penmark! minha mãe morreu de pesar, eu supportei por muito tempo uma existencia miseravel; ora occulto por camponezes immundos, ora recolhido por estupidos burguezes, fazendo medo a todos aquelles que se expunham para salvar-me privado da instrucção, de nada, servindo, obrigado a servir uma causa que não era a minha, e a bater-me por questões de opiniões com meus companheiros de armas, e até uma vez a matar um joven a quem estimava.... e cuja sombra apparece-me muitas vezes em sonhos, quando bebo ponche para divertir-me!

— E admiram-se de que eu tinha idéas sombrias e o espirito magoado! Pobre Berthelot! Que golpe de sabre levou sobre a cabeça! Parece-me que seus olhos observam-me ainda atravez das ondas de sangue! Sim, certamente eu os vejo sempre! vejo-os no fundo desta agua negra! O que queres? Que voz é esta que me chama?....

Não sei até onde este tragico monologo mental [illegible]

[illegible] com um barco, o cavalleiro [illegible]

[illegible] entrou em casa, o cavalleiro soube de [illegible], que começava a inquietar-se por não ver apparecer Octavio, que este viera fazer-lhe uma visita, e, [illegible] por algumas perguntas, Corisanda, não [illegible] mentir, contou-lhe tudo succintamente.

O cavalleiro tivera tempo de reflectir conduzindo seu pobre cavallo á estribaria. Elle se tinha de novo armado dos pés até a cabeça contra os laços do amor. Além disso quando não estava mais em presença de sua feiticeira tornava-se o homem estoico que sempre fôra na apparencia. Se ficou pertubado por tudo que ouviu, soube occulta-lo. Corisanda só lhe encobriu uma cousa que foi o ter Octavio misturado, na confiança que lhe testemunhava, pensamentos de amor por ella. Conheceu que o cavalleiro não seria indulgente para com semelhante falta, deixou portanto que pensasse que elle viera sómente para fallar-lhe de Hortensia, e para procurar saber se elle tinha pretenções sobre ella.

— Este mancebo está louco! disse o cavalleiro levantando os hombros; porém tú me disseste que o reprehendeste seriamente por suas ameaças contra mim e que elle chorou? Portanto já se vê que não é máu, é preciso que o desengane sem encolerisar-me contra elle. Além de que é nosso hospede, e tú obraste mal em não mandar Luciano a mais tempo para o trazer a casa. Vou procura-lo; espero que não me fallará nas loucuras que te disse a respeito de nossa prima Hortensia; porém se o fizer, prometto responder-lhe com doçura, e ser prudente por ambos.

— Porém o que lhe dirás para evitar esta contenda que sempre temo?

— Dir-lhe-hei que tenho trinta e oito annos, que sou pobre, e não conto tornar a ver madame de Sevigny.

— Poderás jurar-lhe, replicou Corisanda, procurando ler nos olhos de seu irmão, que não tens idéa de tornar a casar-te?

— Certamente! replicou o cavalleiro com mais vivacidade do que era necessario; porque se eu tivesse semelhante idéa havia de repelli-la como me convém fazer. Fica, entretem a pequena para que não me siga. Dizes que viste o capitão dirigir-se para o lado das comportas? Vou depressa!

Corisanda vendo seu irmão tão calmo, não se inquietou mais, e foi com Margarida assegurar-se se Luciano tratava bem do cavallo.

O cavalleiro não procurou por muito tempo a Octavio.

Viu o traço que os saltos de suas pequenas botas deixaram sobre a areia, e bem depressa descobriu-o na extremidade do lago em que elle se tinha imprudentemente aventurado.

O cavalleiro desprendeu logo o seu barco de pesca, e apressou-se a ir livrar seu hospede, gritando-lhe que esperasse e que não se movesse.

Octavio ficou muito envergonhado quando reconheceu a pessoa que vinha arranca-lo a um perigo mais sério do que elle pensava.

Suas idéas de suicidio comparadas a serenidade de um homem muito mais experimentado pelo destino, lhe pareceram vis. Seu primeiro movimento foi dar um ar risonho a sua phisionomia alterada; não teve tempo de pensar ser o cavalleiro, advertido por sua irmãa, vinha soccorre-lo, ou pedir-lhe uma reparação.

Viu logo que se Corisanda tinha fallado, não havia dito tudo; porque o cavalleiro nada tinha de hostil em suas maneiras.

— O senhor emprehendeu um passeio singular! disse este fazendo-o entrar no barco. E' este um lugar onde se tomaria um banho muito desagradavel.

— Tinha uma idéa louca, porém fixa, respondeu Octavio que temia muito deixar pressentir sua exaltação. Queria achar a sahida deste labyrintho aquatico. E' muito misteriosa a vossa propriedade, meu primo! Isto vae dar muito longe!

— Muito longe, disse o cavalleiro; porém se quer desembarcar do outro lado, tome a outra vara, e lá chegaremos em dez minutos. Oh! não se incline tanto, não procure o fundo! Por aqui ha pelo menos trinta pés de profundidade. Occupe-se sómente em evitar as pancadas d'agua, que eu vou dirigir o barco.

— E' um barco, com effeito, replicou Octavio. Foi cavado em uma grossa arvore?

— Sim, diverti-me com isto. E' muito commodo para a pesca á linha, e para a caça dos germanos.

— Vejo que por aqui os ha em grande quantidade.

— E' um lugar encantador!

— E' um lugar esquecido e abandonado, como vê! Seriam precisas muitas despezas para traçar uma corrente regular para todas estas aguas, e impedi-las de se derramarem em barcos pelas mattas... Porém no campo, nunca se chega a fazer tudo!...

— Faltam braços no paiz?

— Falta essencialmente o que põe os braços em movimento, respondeu sorrindo o cavalleiro, que não gostava muito de fazer a confissão de sua miseria, porque receiava parecer lastimar-se della, porém da qual não se envergonhava.

— Isto, respondeu Octavio, perderia muito provavelmente em ser esgotado, e plantado. O senhor deve colher aqui na caça e a pesca...

— Com que comer todos os dias, replicou o cavalleiro de Germandre; [illegible] além do que [illegible] E' um [illegible] tanto triste; porém tem suas bellezas. [illegible] isto em tempo de [illegible], quando a lua cheia brilha sobre o [illegible] que pende de todos os ramos, e que é preciso se abrir um caminho neste espelho de novo... e na primavera, todos estes passaros aquaticos que sahem das mattas com a penugem da vespera... Nas grandes tempestades torna-se mais sério; estabelecem-se correntes, que levariam meu barco um pouco mais depressa se eu não as conhecesse; porém nos dias serenos como o de hoje, quando os lagos podem ser regulados por um nivel sempre fresco pelas pequenas cascatas da comporta, não se fica triste por achar á sua porta uma solidão tão profunda.

— Tem o espirito poetico, meu primo, replicou Octavio; acho-me tambem dominado do seu sentimento pela natureza. Ora, não vamos mais longe; não attingimos aos limites do seu imperio. Prefiro persuadir-me que esses grutas de folhagem conduzem para a morada inaccessivel de alguma nympha que deseja esconder-se nossas vistas.

— Ora! disse sorrindo-se o cavalleiro; o senhor tem a mesma idéa que acariciei em minha mocidade; antes de ter conseguido construir um barco, não tinha ainda, (nem eu nem pessoa alguma) explorado certos recantos destas aguas dormentes, e a primeira vez que pude ir a toda a parte, fui com um medo superticioso, como se fosse profanar o palacio das Ondinas. Porém o senhor tem razão; o que se vê, não vale sempre o que se pensa, e faremos bem voltar, para não descobrir um campo de trigo mourisco no fundo de minha floresta encantada.

Elle fez voltar o barco, que levando por uma corrente insensivel, desceu lentamente para a comporta.

Tinham largado suas varas, e estavam assentados um em frente do outro; esperando por uma explicação que nenhum delles se sentia disposto a provocar.

Octavio bem viu que sua inexperada visita era uma extravagancia, se não lhe désse um pretexto qualquer; porém elle desejava saber como mademoiselle de Germandre havia-o apresentado á seu irmão.

De sua parte o cavalleiro julgava saber bastante para não admirar-se de cousa alguma, e nada tendo a confessar, nem a explicar, conservava-se prompto a responder com brandura a qualquer investigação.

A situação tornava-se delicada, e o silencio, prolongando-se, parecia torna-la insoluvel, quando o joven capitão, vendo-se na extremidade dos expedientes preparados em pura perda, decidiu-se a fallar franca e sinceramente.

CAPITULO XIII.

— Meu primo, disse Octavio, aposto que pensa no que vim fazer á sua casa, conhecendo-o sómente de hontem, e não sendo talvez destinado a torna-lo a ver? Pois bem! hesitei muito em dize-lo, e vou confessar-me. Hontem portei-me imprudentemente com o senhor, a ponto de inquietar sua encantadora irmãa; não sei se ella disse-lh'o?

O cavalleiro fez um gesto affirmativo, e Octavio continuou:

Bem! Argui-me pela minha attitude ridicula, e por minhas palavras destituidas de sentido. Dormi mal! Esta manhãa montei á cavallo sem ter tomado resolução alguma. Continuei a caminhar sem estar decidido a chegar. Uma vez chegado, passei ao redor de sua casa sem me resolver a bater. Seu cão pressentiu-me, seus filhos viram-me, sua irmãa fez-me almoçar; conversei com ella; e arrependendo-me de minha conducta, comecei de novo a encolerisar-me contra o senhor. Ella deveria expellir-me, porém fez peior; voltou-me as costas, dizendo-me que de ora em diante deixaria que o senhor me repellisse com rigor. Tive disto tanto pezar, que chorei. Sim, o diabo me leve, chorei como um imbecil, por ter affligido e offendido uma parenta a quem amava como irmãa. O senhor veiu procurar-me; e foi para dar-me uma lição, declaro-lhe que, tendo-a merecido, estou prompto a recebe-la, com o sabre em punho, como convém a dous militares; ou dando-nos as mãos como convém a dous proximos parentes, que nasceram talvez para se estimarem.

— Aceito a ultima solução e suas consequencias, quero dizer, a amizade de familia que o senhor invoca, respondeu o cavalleiro apertando a mão de Octavio. Não sou mais joven para irritar-me por causa de uma palavra leviana; e vendo no senhor mais um sobrinho que um primo, não affectarei um despeito que não experimento. Além disso o senhor arrepende-se de uma prevenção injusta, veiu precisamente para repara-la, testimou um novo arrebatamento... Esqueçamos tudo isto. Jante com nosco, partilhará esta tarde do *nosso bom fresco*, como dizemos aqui.

— E não me pergunta, replicou Octavio, o motivo de minha prevenção?

O cavalleiro perturbou-se um pouco, hesitou, depois tranquillisou-se, e respondeu com uma certa autoridade, que repellia uma mais ampla informação:

— As prevenções não se explicam!

Octavio conheceu o soffrimento que havia nesta reserva. Elle tomára a peito desarmar Corisanda e justificar Hortensia das duvidas amargas que o ciume de um pretendente podiam produzir na alma do cavalleiro.

— Bem vejo que o senhor não quer saber, disse elle, porém eu quero dizer tudo. Saiba que eu imaginava poder aspirar a mão de uma mulher [illegible] Esta mulher não me ama, e [illegible] Tenho dito tudo, [illegible]

— Nada tenho a perguntar-lhe, respondeu o cavalleiro [illegible]; o que o senhor acabou de dizer, não me diz, absolutamente, respeito.

— Não deveria dize-lo? o senhor deve-se [illegible] reconhecer que não fui levado a fazê-lo por um máu sentimento!

— Reconheço-o, disse o cavalleiro com a mesma gravidade; porém reconheça tambem que não tenho nada com a questão entre o senhor, e esta *senhora*.

— Posso fallar agora a sangue frio desta questão que lhe parece tão delicada. Quer o senhor queira quer não está involvido nella, por que causava-me ciumes!

— Porém.... o senhor já confessou, que isto era uma idéa louca! [illegible] a sua palavra.

— Eu lh'a dou, [illegible] emendado.

— Não ha muito tempo, [illegible] primo, e isto poderia fazê-lo [illegible] prometter-me... Meu Deus! [illegible] parecer-lhe pedante, e o melhor seria [illegible] de facilidade que o senhor tem de exaltar-se!....

— Não rio sempre, chóro algumas vezes!

— Então! é certamente um homem tanto excellente.... um tanto original! Ama-lo-hei tal qual é. Todavia é necessario que não volte ao assumpto de ha pouco. Não me parece conveniente fallar de [illegible] parenta como de um objecto que disputam.

Só posso ter por ella sentimentos de profundo respeito e muito reconhecimento pelo interesse que testemunhou aos meus filhos.

Quanto ao senhor, meu primo, qualquer que seja o motivo que possa ter de esperar alcançar a sua mão, julgo que seria melhor não fazer a confissão disto a pessoa alguma, e não tomar para confidente uma joven sem experiencia como minha irmãa.... Sei que ella provocou esta confidencia com boas intenções, por que pensava isto affastar a [illegible] de um desaccordo entre mim e o senhor. Tudo isto tem-se encadeiado um pouco fatalmente talvez; aceito o que está feito; porém não seria razoavel insistir. Não pensa tambem assim?

— Certamente, se o senhor renuncia a idéa de que eu aspiro a mão de Hortensia; por que não posso deixa-lo em semelhante erro.

— Ora! e o que importa que eu possa pensar de tudo isto? disse o cavalleiro affectando um sorriso que mal occultava uma perturbação invencivel; o senhor bem deve saber que não fallarei a este respeito; não vejo ninguem...... nem sou fallador! Eis-nos chegados; jantará comnosco, não é verdade?

— Não, disse Octavio, é impossivel!

— Impossivel! porque?

— O senhor vae ser o juiz! Diga-me, meu primo, está inteiramente decidido a não voltar amanhãa ao castello?

— Certamente.

— Então.... não nos tornaremos a ver nunca mais, talvez; porque minha licença acaba d'aqui ha poucos dias, justamente o tempo necessario para que eu me junte ao meu regimento que, espero, não estará muito tempo sem entrar em batalha. Quer eu seja morto por uma bala, quer viva ainda dez annos ligado a uma dependencia de que já estou cançado, é bem provavel que se nos encontrarmos algum dia terei já o bigode branco e o coração mirrado. Pois bem, no momento de lhe dizer um adeus, senão eterno, pelo menos absoluto sobre certos respeitos, quero abrir-lhe completamente minha alma.... Peço-lhe que não se afflija! Vou deixa-lo aqui. Não quero voltar a sua casa. Não tornarei a ver Corisanda!....

— Corisanda! Porque?

— Porque amo-a!

— O senhor! a minha irmãa? exclamou o cavalleiro cuja physionomia tomou uma expressão ameaçadora.

— Hontem, replicou Octavio com ardor, julgava amar Hortensia, porém hoje sei que ella o ama....

— Ah! cale-se, senhor!

— Porque? Ella ama-o santa e fraternalmente, e nem que eu a estime menos por isto. Pelo contrario, se ella tiver coragem para seguir seu instincto, julga-la-hei a mulher mais generosa que possa haver; porém sobre isto, direi, o que ha pouco disse o senhor. « Isto nãome importa. » Não voltarei mais, lá a não ser que ella me peça um conselho; neste caso dir-lhe-hei que o senhor é o unico homem digno delle, entende?

Não gracejo, nem divago, ha duas horas que vejo perfeitamente claro em mim mesmo. Não foi absolutamente para fallar de Hortensia que vim aqui, foi para tornar a ver sua irmãa, e para destruir a má impressão que lhe deixára; e quando ella exprobou-me os meus defeitos, não foi a confiança de Hortensia, e sim a estima de Corisanda, que chorei até ter o coração despedaçado... Devo dizer-lhe tudo? Sim! quero dizer-lhe tudo! Quando ha pouco o senhor veio procurar-me, eu estava louco a ponto de querer suicidar-me.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

A FILHA DO MERCADOR

(Continuação do n. antecedente.)

Passou-se uma semana sem que eu ouvisse fallar de madama d'Elliott. Uma sexta feira á noute voltando da rua achei sobre a minha banca um bilhete escripto á pressa nas costas de uma carta já antiga.

Era de madama d'Elliott que me pedia que fosse á sua casa em Took's Court n. 4, mas que não désse a conhecer a seu marido a consulta que ella me havia feito.

Guardei a minha visita para o dia seguinte. Uma loja de mercieiro occupava o pavimento terreo, e por uma escada muito estreita subia-se ao segundo andar habitado por Elliott. Chegando ao patamar da escada dei com a porta aberta, e parei alguns minutos.

Um homem ainda moço estava sentado e adormecido quasi em frente da porta, junto a uma mesa coberta de papeis e registros de côr verde guarnecidos de chapas de latão: a penna que se lhe escapára dos dedos fracos e emmagrecidos, jazia por terra: via-se que essa arma destinada a combater a miseria — havia elle abandonado só na ultima extremidade, quando lh'a arrancára a fadiga do trabalho.

Diante de si sobre a mesma mesa entre dous enormes cadernos brincava um menino de jaquezinho verde com outra penna, que lhe occupava toda a attenção.

O mancebo adormecido poderia ter trinta annos; era um desses rostos expressivos em que a belleza physica se acha eclipsada pela belleza moral e interior que desperta o interesse sem que possamos explicar a causa desse interesse. As suas faces encovadas, e por assim dizer transparentes; os seus cabellos pretos, atirados para traz, deixavam ver com todo o seu desenvolvimento uma fronte larga e elevada: o braço d'onde se escapára a penna pendia até o chão.

Apezar do rigor da estação não havia fogo naquella salinha. O Sr. Elliott (pois não podia ser outro) tinha o seu casaco abotoado até a barba, sem duvida para resguardar-se do frio. A sala continha somente os moveis que eram de absoluta necessidade, mas muito aceiados, e de madeira branca.

O ruido que fiz ao entrar chamou a attenção do menino que voltou-se para mim, e acordou seu pae.

— Queira entrar, me disse este ainda meio adormecido, não terminei o trabalho: é mui difficil escripturar-se o balanço de uma conta; entretanto não perdi tempo, trabalhei todo o dia, e....

— Sou o Dr. W...., disse-lhe eu interrompendo-o.

— Ah! perdão, Sr. doutor. Tenha a bondade de sentar-se. Minha mulher sahiu a pouco; sinto que não esteja presente.

— Estimaria muito vê-la; porém a minha visita se dirige ao senhor, cuja saúde assusta-me que não é boa. Estou prompto a prestar-me com os conselhos e soccorros, que me permitte a minha profissão.

— E' verdade que padeço, Sr. doutor, e ha muito que não me sinto bom: mas a ternura de minha mulher exagerou-lhe sem duvida o perigo que corro.

As suas respostas ás minhas perguntas medicas foram expressas com uma clareza e precisão, que muita honra faziam ao seu espirito, e cumpre dize-lo — tambem á sua coragem. Padecia de ha muito uma affecção no figado, a qual se aggravára com a vida assaz sedentaria e laboriosa que elle tinha. Contou-me o accidente de que me fallára madama Elliott, descrevendo todas as suas particularidades.

O pobre moço marchava com passo rapido para a phtysica hepathica; e se bem que o seu estado de fortuna, ao que parecia, tornava impossivel, ou pelo menos mui difficil de executar-se o conselho que já eu dera, prescrevi-lhe de novo a mudança de ares, como o unico remedio que poderia aproveitar no seu caso.

Nesse interim entrava madama Elliott.

— Viajar na Italia! exclamou ella.

E os consortes se olharam mudando de côr. Naquelle duplice olhar li toda a amargura da sua situação, o que soffria um pelo outro, e as angustias que lhes causavam a cruel necessidade, a pobreza e a doença. O que mais me commovia era a vergonha do infeliz mancebo, que procurava ainda disfarçar a sua miseria — a miseria que entre nós é tida como um grande crime!

Aquelle menino, louro e risonho, que fixava em mim os seus grandes olhos negros; aquelle menino, unica consolação, unica esperança de seus paes, já tão criança lançado n'uma vida sombria e sem futuro: aquelles dous destinos anniquillados de encontro aos embates da sorte: aquella virtude para a qual ninguem attendia, e aquella dedicação que o poder ignora: aquella grandeza mais bella e corajosa que a do campo de batalha: aquella tragedia domestica sem lagrimas, quasi sem palavras, cujos unicos autores eram — uma joven amante, soffredora e resignada; um menino que sorri; e um mancebo enfermo: além disto — a altivez na pobreza, mas sem orgulho; a morte que avançava terrivel e ameaçadora no meio da miseria: tudo isto formava um espectaculo triste e despedaçador para a alma — uma scena lastimavel sem gritos e sem violencias!

Como poderia eu aceitar o pagamento da minha visita? E como tambem recusa-lo? Nada mais susceptivel do que a honestidade infeliz. Não era cruel offender com a minha recusa a delicadeza e a susceptibilidade da honra? Ainda na vespera daquelle dia um homem muito rico do condado de Essex havia quasi mendigado o guinéu que me devia: deixou-o cahir em minhas mãos com mais pena, e com mais dôr do que se tivera derramado uma gota de sangue do seu coração.

Na presença desse homem a vergonha apoderára-se de mim; mas em presença da familia Elliott sentia-me embaraçado sem saber como recusasse o dinheiro que me pagavam: receiava que tomassem aquillo por uma esmola. Felizmente o menino se tinha chegado a mim; pu-lo sobre os joelhos, e fechei-lhe na mãozinha o brilhante guinéu, com que elle ficou [illegible] retido.

O Sr. Elliott empallideceu, e [illegible] uma lagrima brilhou na palpebra de [illegible]; e eu parti arrebatadamente como [illegible] feito em qualquer outra circumstancia: ambos seguiram-me com os olhos.

Annos da pobreza, annos de dor e do soffrimento! Quem ha que vos possa bem descrever!

As minhas visitas á aquella casa tornaram-se frequentes: todavia custou-me muito a acabar com a reserva que o Sr. Elliott e sua esposa guardavam para comigo.

Um trabalho assiduo e constante ia destruindo a saude do mancebo; trabalho que me parecia não receber a recompensa equivalente. Mas como recommendar-lhe o descanço? Seria condemna-lo á morte. Trabalhar ou morrer — eis para elle o dilemma da vida. Algumas vezes via a esposa occupada com extremo zelo e assiduidade em trabalhos de bordado muito ricos para que fossem destinados ao seu proprio uso.

Um dia em que a vi muito preoccupada nesse affazer, disse-lhe:

— Nos primeiros annos do meu casamento minha mulher trabalhava assim como a senhora.

Ella levantou a cabeça, deixou a agulha, e fixou em mim um olhar admirado: depois as lagrimas cahiram-lhe dos olhos.

A minha intimidade não era ainda tanta que aquella gente me deixasse penetrar o segredo das suas desgraças; mas no fim de um mez, quando a saude do marido declinava sensivelmente, obtive ou antes sorprendi os esclarecimentos que vão consignados na seguinte narração.

Leitor, quem quer que seja, não a leia, — se despreza a intimas particularidades da vida, os pezares de todos os dias, e as pequenas miserias que constituem infelizmente as grandes miserias da humanidade!

Os erros dos paes pesam sobre o destino dos filhos: é uma injustiça da sorte; mas é um injustiça eterna, inevitavel. Henrique Elliott, coronel de cavallaria, homem bravo e distincto, porém jogador de profissão, suicidou-se em 1812 depois de ter soffrido consideraveis perdas. A unica herança que coube a seu filho Eugenio Elliott, estudante em Cambridge, foram dividas enormes e um nome manchado. A mulher do coronel morrera n'umas aguas furtadas dez mezes antes do suicidio de seu marido.

Eugenio parecia-se com sua mãe, de quem herdára toda a delicadeza, resignação e distincção, que possuia, e essa força d'alma cheia de modestia e brandura, que os homens adquirem muitas vezes pela timidez. Com edade de vinte annos viu-se obrigado a deixar os estudos, vender os livros, separar-se dos seus companheiros de classe, e abdicar os seus habitos elegantes para entrar na qualidade de caixeiro de escripta na casa de commercio de Frederico Hallery & C.ª, porto de Ludgate.

Foram assim mesmo precisas muitas recommendações e empenhos para conseguir esse lugar, que não lhe deixava uma só hora de descanço em todo o dia. Grande correspondencia a preparar, muitos livros para escripturar, viagens e cobranças a fazer, [illegible] guinéus por anno, um pequeno quarto de terceiro andar além dos arrabaldes, [illegible] refeições, [illegible] um só amigo, porque era pobre, uma saude muito fraca e que era ainda em cima alterada pela multiplicidade e fadiga dos trabalhos, essa tyrannia miseravel que descende dos altos fastigios da sociedade augmenta de peso e de rapidez segundo [illegible] dos degráus que percorre, e [illegible] e indifferença dos outros empregados da casa para [illegible] que [illegible] á boa sociedade, e que trouxera para o meio delles outros habitos e costumes — tal foi a existencia de Eugenio Elliott durante um anno inteiro.

Com tudo isto não desanimou; procurou vencer com o trabalho a indifferença, e o odio com a benevolencia. Com effeito, reconhecendo-se que era elle mais util que qualquer outro, começaram a pagar-lhe um pouco mais; como se trata de um cavallo que presta melhores serviços a seu dono. O seu salario foi pois augmentando progressivamente até chegar a noventa libras esterlinas por anno.

O Sr. Hallory, dono do estabelecimento, era uma dessas boas cabeças commerciaes, que se não interessava por quem quer que fosse, e para quem os homens não são homens, porém machinas necessarias que se deve empregar com o menor gasto possivel; e por isso não prestára attenção alguma a Eugenio Elliott.

O retrato do Sr. Hallory era de um typo muito commum: imagine-se um homem baixo, grosso, cabellos crespos e brancos, testa estreita e arredondada, cabeça ossuda, sobre que se lia em grossos caracteres — O GANHO. Como negociante tinha o seu merito; sabia esperar, escolher e espreitar as occasiões. Quanto ao mais — insolente quando era bem succedido, brando na adversidade, submisso para com aquelles de quem precisava, tyranno para com aquelles que delle dependiam. Começara sendo caixeiro de cobranças, passara depois a guarda livros, e a final conseguira subir por sua prudencia emprehendedora.

Tornando-se capitalista acabou por desposar a viuva do seu patrão, a qual morrendo deixou-lhe uma filha unica e bem interessante. A sua intenção era de especular com essa filha em favor do seu orgulho, casando-a com algum aristocrata que trouxesse á familia Hallory o morgado do pariato, e a herança de illustres antepassados: e nesse intuito empregára todo o cuidado na educação de Maria.

Um dia, em que esse homem apeava-se do seu carro em frente da Bolsa, pisou em falso, e cahiu estendido na calçada, do que lhe resultaram algumas graves contusões. Os medicos o condemnaram a estar de cama durante mais de nove mezes: foi um grande supplicio para elle, que sempre activo, ardente, emprehendedor, incapaz de qualquer estudo e reflexão, temia que os seus competidores o excedessem no caminho do lucro, que os empregados do estabelecimento se descuidassem dos seus deveres, ou que o roubassem impunemente.

Sua filha serviu-lhe de enfermeira; e Eugenio Elliott, por ser o mais diligente e mais trabalhador de todos os caixeiros, foi encarregado de ir todas as manhãas ás oito horas receber as suas ordens, de desempenhar na cidade as commissões mais importantes, etc. Era dobrar as fadigas do mancebo sem augmentar-lhe os lucros: e além disso expunha-se este de mais perto á intoleravel impertinencia do enfermo, [illegible] irritava o proprio estado, e que não [illegible] para tratar bem a um homem, que delle [illegible] inteiramente, e ganhava apenas noventa libras esterlinas por anno.

Por casualidade Maria e Eugenio se conheceram em épocas melhores, quando o mancebo [illegible] fazer na sociedade um brilhante papel, [illegible] que lhe seria a sorte propicia. Em [illegible] festas, que se celebraram no campo, Eugenio foi o par assiduo da joven Maria em todas as dansas. Depois que [illegible] do seu pae, nunca lhe lembrou essa circumstancia, pois sabia que a riqueza e a pobreza se acham separadas por um abysmo invencivel.

Maria o comprehendeu. O tom aspero e imperioso, as ordens brutaes com que Hallory humiliava o seu caixeiro, fizeram-na apiedar-se delle. E' um dos bons sentimentos das mulheres — essa indignação, que sentem, contra as iniquidades que o mundo respeita! Aquelle pobre caixeiro magro, pallido, extenuado de fadigas, submisso sempre na presença do grande senhor pecuniario, atormentado pelas mil perguntas deste, exposto as suas insolencias, e brutalidades, pareceu a Maria tanto mais digno de interesse, por quanto tinha sido destinado a occupar uma posição elevada.

Infinitamente superior ao seu carrasco pela educação, e qualidades d'alma aquelle mancebo representava uma nobre figura, armando-se da mais heroica resignação: tudo isto não passou despercebido á joven.

Não querendo o mercador que o servisse outra pessoa que não a filha, achava-se esta sempre presente quando elle transmittia suas ordens ao caixeiro: e o tratamento que então este recebia affligia o coração da moça.

Maria perdera sua mãe, e uma tia velha encarregada do governo da casa achava-se paralytica. Ora, mostrando-se o Sr. Hallory tão aspero para com ella, como o era para todos os mais, a pobre moça julgava-se sem direito á estima de seu pae. Triste e doloroso instincto do despreso filial! Terrivel sentimento, que privando-a de affeições legitimas, e condemnando-a ao simples dever, augmentava a ternura natural de um coração, que clamava por um alimento, por um apoio!

A joven nunca lera romances, poucas vezes ia aos theatros, e pois ignorava que o coração prendia-se-lhe a seu pezar: já ella amava esse caixeiro, de quem suppunha apenas compadecer-se, a quem julgava apenas estimar.

Com os seus sentimentos grosseiros, sua vontade de ferro, e com a consciencia da força bruta que o dinheiro dá, Hallory nada via, estava perfeitamente cego: não percebia o perigo a que elle mesmo expunha os dous jovens. A sua filha era obrigada a estar sempre ali, a ouvir a modesta conta que o caixeiro dava do desempenho de suas commissões, a sua voz doce e pesarosa, e as imprecações do amo, emfim a medir toda a distancia que os separava.

Elliott nem suspeitas tinha de que Maria se podesse interessar por elle, e muito menos ama-lo. Elle tão pobre! Ella tão rica! Porém, uma entrevista de duas horas todos os dias approximava pouco a pouco os dous jovens, tão semelhantes no caracter e educação, mas tão affastados pela fortuna e pela sorte! E o pae não calculara os resultados de uma tal approximação.

Um dia Elliott trouxe ao seu patrão algumas cartas, que este arrancou-lhe das mãos com violencia. O mancebo ficou em pé diante delle, como o soldado no seu posto e com o semblante pallido, com as pernas fatigadas e tremulas.

— Meu pae, disse Maria, o Sr. Elliott parece estar soffrendo: posso dar-lhe um copo com vinho?

— Sim, respondeu machinalmente Hallory que devorava com os olhos uma carta cuja leitura causava-lhe profunda impressão.

Tratava-se da chegada de uma grande porção de [illegible] arabicas, que poderia [illegible] um monopolio lucrativo por elle preparado com muitas despezas: dessa circumstancia dependiam umas trinta mil libras esterlinas de mais ou de menos para a sua caixa. O copo de vinho que Maria offerecia com a mão tremula á Eugenio Elliott, não o distrahiu da sua preoccupação.

Elliott tomou o copo inclinando-se para agradecer á joven: então os olhos azues de Maria scintillaram com um brilho magnetico, que decidiu de toda a sua vida. Dous destinos se fixaram naquella occasião. Maria abaixou os olhos espantada de si mesma, e foi collocar-se á janella dando as costas a Eugenio, que ficou submergido em mudo scismar.

A perturbação de um, e o aspecto da outra — escaparam egualmente ao Sr. Hallory, ameaçado no sangue das suas veias, e nos lucros da sua caixa. Subito exclamou com voz de trovão:

— A minha escrivaninha, Maria.

— Mas meu pae não me tinha dito....

Maria não sabia o que dissesse: do seio das nuvens em que estava mergulhada não tinha comprehendido o pedido muito simples de seu pae.

— Estás doida, Maria! Estás surda! bradou o velho Hallory. A minha escrivaninha! A minha escrivaninha!

Mal sabia elle que naquelles cinco minutos, durantes os quaes o seu espirito se absorvera nas libras esterlinas, nos premios, e monopolios, um drama começara que compromettia os seus designios e enredava toda a sua vida.

Hallory escreveu á pressa, algumas cartas; fallou ao ouvido de Elliott, encarregou-o de uma multidão de commissões, que era difficil cumprir-se n'um só dia, e bateu-lhe nos hombros recommendando promptidão e o ameaçando no caso de descuido ou tardança.

Quando os medicos permittiram ao doente levantar-se do leito, já o mal estava feito. A timidez e pudor naturaes da joven tinham sido vencidos pelo interesse profundo que lhe inspirava a situação do mancebo. Não foi — realmente fallando — uma intriga amorosa; não houve seducção da parte de Elliott, não houve paixão romanesca da parte de Maria. A posição, em que se achavam ambos, o isolamento da joven, a timidade a que os expunha a imprudencia de Hallory — cada dia os tornavam necessarios um ao outro: aquellas duas existencias estavam mysteriosamente ligadas.

Victimas da mesma crueldade, associados nos soffrimentos que um caracter imperioso infligia a todos que o cercam, foram insensivel e involuntariamente cedendo á fatalidade que os unia. De semelhante estado nasceu um desses laços energicos, indissoluveis, que nada póde destruir, porque não são creados pela vontade dos homens.

Um domingo Eugenio Elliott vendo Maria sahir sozinha da egreja offereceu-lhe o braço, e conduziu-a assim até a casa de seu pae, que certamente teria rebentado n'uma explosão de colera se seus olhos presenciassem tal espectaculo.

Os dous jovens corações, cumplices de muito tempo entenderam-se a final.

(Continuar-se-ha.)

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA & FILHO. 18[illegible]

MUTILADO